PORTARIA Nº 671, de 28 de novembro de 2023

Constitui Comissão Especial da Chamada Pública nº 20/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, durante o ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1936/2023-SMED, de 22 de novembro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Chamada Pública nº 20/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, durante o ano de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - Ligia Maria Leismann, como Presidente;

~~II - Eudaine Kesthian Silmann de Castro, como Vice-Presidente;~~

II - Cleberson Gomes Lopes, como Vice-Presidente; (redação dada pela Portaria nº 703, de 12 de dezembro de 2023)

III - Luci Graciela Kuhn, como Secretária;

IV - Liliane Borges dos Reis Paludo;

V - Elly Ana Pootz Borilli;

VI - Luis Carlos Fabris; e

VII - André Dalla Vecchia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.767, de 29/11/2023

723/20
08/01/
Recebe
08:13h

Envelope

nº 01

146

APOAC

(Assis Chateaubrian

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

RAZÃO SOCIAL: Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand – APOAC

CNPJ: 04.983.894/0001-38

01

147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.983.894/0001-38 **MATRIZ**		**26/03/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APOAC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELO HORIZONTE	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	**JARDIM AMERICA**	**ASSIS CHATEAUBRIAND**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
complan@cepain.com.br	**(44) 3528-4297/ (44) 3528-5218**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **11:55:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 38579531
Emitido em: 05/01/2024 às 11:56:46

DAP: SDW04983894000114062220414	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 14/06/2022	**Validade(*):** 14/06/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.983.894/0001-38
Razão Social: Associacão dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Assis Chateaubriand/PR — **Data Constituição:** 25/07/2003
Representante Legal: CELSO NORIO TOKUNAGA — **CPF:** ***.856.009-**

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Agente Emissor: RODRIGO ALEXANDRE PATEL DA FONSECA — **CPF:** ***.131.909-**
Local de Emissão: Assis Chateaubriand/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	28	77.78

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Assis Chateaubriand/PR	15
Formosa do Oeste/PR	9
Iracema do Oeste/PR	2
Jesuítas/PR	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	28	77,78
Associados sem DAP	8	22,22
Total dos Associados	**36**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

149

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 38579531
Emitido em: 05/01/2024 às 11:56:46

DAP: SDW04983894000114062204 14 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 14/06/2022 **Validade(*):** 14/06/2024
CNPJ: 04.983.894/0001-38 **Razão Social:** Associacão dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Municipio	UF	Validade	Enquadramento
***.177.721-**	OZENAIDE DOS SANTOS VILELE REBUSSI	SDW04371777210413092110005	Formosa do Oeste	PR	13/09/2024	V
***.809.319-**	ROBERSON MARCELO TRINDADE	SDW00428093191719042103 48	Jesuítas	PR	19/04/2024	V
***.856.009-**	CELSO NORIO TOKUNAGA	SDW08418560096821122109 59	Assis Chateaubriand	PR	21/12/2024	V
***.497.709-**	HELIO FURLANETTO	SDW00464977096304082202 17	Formosa do Oeste	PR	04/08/2024	V
***.729.429-**	ELIZABETH XAVIER DA SILVA MENEGHETE	SDW08949778394905012202 53	Assis Chateaubriand	PR	05/01/2025	V
***.977.839-**	NILTON MENEGHETE	SDW08949778394905012202 53	Assis Chateaubriand	PR	05/01/2025	V
***.782.929-**	NILSON DE SOUZA	SDW06437829290412012209 29	Formosa do Oeste	PR	12/01/2025	V
***.837.449-**	BENTO COLADELLO	SDW00231288298111052202 41	Assis Chateaubriand	PR	11/05/2024	V
***.303.639-**	ROSALY MARISA SCHEREIBER	SDW05463036390408062211 13	Assis Chateaubriand	PR	08/06/2024	V
***.986.609-**	ALAIDE DE MACEDO DOS SANTOS	SDW00449866092703052203 09	Formosa do Oeste	PR	03/05/2024	V
***.035.119-**	ODAIR MARQUES DA CRUZ	SDW02850351199110062209 02	Assis Chateaubriand	PR	10/06/2024	V
***.592.239-**	ITAMAR VIZOTTO	SDW05035922391504032209 21	Iracema do Oeste	PR	04/03/2024	V
***.161.929-**	GISELE DE FATIMA COLADELLO	SDW00071619291809122102 03	Assis Chateaubriand	PR	09/12/2024	V
***.184.469-**	JULIANO MASSAMI TOKUGANAGA	SDW09831844696825102103 36	Assis Chateaubriand	PR	25/10/2024	V
***.622.959-**	CARLOS VALDEMAR SAAR	SDW03696229598701062211 15	Assis Chateaubriand	PR	01/06/2024	V
***.611.329-**	THAIS OLIVEIRA BECARLO	SDW01136113290605112112 39	Formosa do Oeste	PR	05/11/2024	V
***.282.759-**	EDILSON DE OLIVEIRA	SDW00472827596505012210 19	Assis Chateaubriand	PR	05/01/2025	V
***.301.349-**	EDSON CARLOS SCHREIBER	SDW05463013497208032203 30	Assis Chateaubriand	PR	08/03/2024	V
***.757.109-**	SALETI UBALDO	SDW06977571098708072212 46	Formosa do Oeste	PR	08/07/2024	V
***.494.689-**	JOÃO MARCOS BECARLO	SDW00384946895018052109 17	Formosa do Oeste	PR	18/05/2024	V
***.925.169-**	ANGELY ANNETE SCHREIBER	SDW07259251697228072211 36	Assis Chateaubriand	PR	28/07/2024	V
***.282.449-**	YURI JORENTE MARTINS	SDW00842824499521052111 26	Assis Chateaubriand	PR	21/05/2024	V
***.904.749-**	ANTONIO GONÇALVES	SDW00119047497230062202 44	Assis Chateaubriand	PR	30/06/2024	V
***.932.379-**	MARIA DAS NEVES TESSARO	SDW06379323791531052207 50	Formosa do Oeste	PR	31/05/2024	V
***.437.309-**	LAUDEVINO APARECIDO DE SOUZA	SDW06084373097810112110 05	Jesuítas	PR	10/11/2024	V
***.152.119-**	ROGERIO PIMENTEL DE SOUZA	SDW00971521190927102103 41	Formosa do Oeste	PR	27/10/2024	V
***.322.688-**	ADENILSON DA SILVA ROCHA	SDW02183226889601072108 32	Iracema do Oeste	PR	01/07/2024	V
***.728.589-**	ANDRÉ WILLY SCHREIBER ZAMELLA	SDW00997285893613012201 28	Assis Chateaubriand	PR	13/01/2025	V

Total Categoria: 28

150

Total sócios: 28

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

151

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 38579531
Emitido em: 05/01/2024 às 11:56:46

DAP: SDW04983894000114062220414 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 14/06/2022 **Validade(*):** 14/06/2024
CNPJ: 04.983.894/0001-38 **Razão Social:** Associacão dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand

CPF	Nome	Data Filiação
***.037.939-**	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES MILANI	
***.311.639-**	VALDICE DIAS DOS SANTOS CALGARO	
***.899.899-**	EUNICE ISABEL CAMPOS	
***.732.409-**	LOURDES SANTOS ESPADA	
***.602.819-**	FRANCISCO VIEIRA MARTINS NETO	
***.086.719-**	EDUARDO CALGARO	
***.183.679-**	ANILDA SCHREIBER	
***.831.529-**	LUZIA DE FATIMA GASTALOS DE OLIVEIRA	

Total sócios: 8

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CNPJ: 04.983.894/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:08 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2024.
Código de controle da certidão: **7C6B.CE16.21D1.D3F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.983.894/0001-38
Razão Social: ASSOC DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 151 / JD AMERICA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/01/2024 a 31/01/2024

Certificação Número: 2024010205323469863035

Informação obtida em 05/01/2024 12:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032582004-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.983.894/0001-38**
Nome: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 69 ANO DA CERTIDAO:2024

NOME DO CONTRIBUINTE:APOAC- ASSOC.DE PROD.ORGANICOS DE ASSIS

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 04.983.894/0001-38

FINALIDADE:Licitação

ENDEREÇO: 0

- 85935-000 -

CONTRIBUINTE: 4983894000138

VALIDADE DA CERTIDÃO:05/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

05 de Janeiro de 2024

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:442709904442709

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.983.894/0001-38
Certidão nº: 1105709/2024
Expedição: 05/01/2024, às 12:22:07
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.983.894/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.983.894/0001-38
Certidão nº: 1206168/2024
Expedição: 05/01/2024, às 16:54:27
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.983.894/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos
Comarca de Assis Chateaubriand - PR
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
do documento arquivado neste ofício.
O referido é verdade e dou fé.
Assis Chat. 16/10/12
Oficial
BEL. ISLOAR GEISLANDI
Registrador Designado

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Assis Chateaubriand - PR

ESTATUTO

DENOMINACAO, SEDE, FORO E FINS

Art. 1º Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand, de sigla, APOAC, é uma sociedade civil com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com o prazo de duração indeterminado no Município de Assis Chateaubriand, com atuação nos municípios e regiões circunvizinhas, foro jurídico na Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, fundada em 07 de fevereiro de 2002 e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e vigentes.

Art. 2º As finalidades da APOAC abrangem todo o campo da Agroecologia, definida como métodos de produção agropecuária baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agrotóxicos, biocidas, adubos químicos e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio-ambiente, ou desequilíbrios de ordem social, visando especialmente à conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos e do solo, a minimização das alterações climáticas globais, pelo estímulo à implantação de sistemas agroflorestais, como a segurança alimentar, agregação de valores, bem como, a permanência do homem no campo. Para atingir tais finalidades, a APOAC poderá:

I. Fortalecer a organização econômica, social e política dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand;

II. Promover o permanente e rigoroso controle da qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, os quais atendam as exigências das Normas Técnicas de Certificação da Produção, inclusive, através de análises que garantam a inexistência de resíduos de agrotóxicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida;

III. Apoiar e promover a aquisição de insumos, máquinas, equipamentos, transporte dos produtos, bem como, envidar esforços para a obtenção de crédito e de quaisquer outros recursos ou serviços que beneficiarem seus associados;

IV. Promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agropecuária e de comercialização de produtos orgânicos;

V. Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar a máxima divulgação aos assuntos ligados á agricultura orgânica e visando à educação ambiental e do consumidor;

VI. Apoiar e promover a comercialização da produção dos seus associados;

VII. Integrar a agricultura Orgânica com os demais setores: Saúde, Educação e outros;

VIII. Defender os direitos dos associados junto ao poder público;

IX. Promover intercâmbios com outras Associaçoes de Produtores Orgânicos;

Parágrafo único. Para alcançar suas finalidades, a APOAC poderá fazer convênios e parcerias com outras entidades, sem perder sua individualidade e seu poder de decisão.

JOAQUIM BORTOT
OAB/PR 22.031

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos
Comarca de Assis Chateaubriand - PR
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Assis Chat. 11/12/12
BELMIRO JOAO GHISLANDI
Registrador Designado
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANTÔNIO DE ARAÚJO
Oficial
NELSON DE ARAÚJO
Substituto
Comarca de Assis Chateaubriand - PR

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 3º. O patrimônio da APOAC será constituído por todos os bens móveis, imóveis, e direitos que a Associação adquirir.

Art. 4º . A receita da APOAC será constituída de:

I. contribuição dos associados;

II. doações de pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas, pendentes de aprovação do Conselho Diretor;

III. rendas de atividades educacionais;

IV. rendas de quaisquer outros tipos de atividades ou serviços que possam servir aos objetivos da Associação.

Parágrafo único. O ano social-financeiro da APOAC coincidirá com o ano civil.

Art. 5º. A venda ou alienação do patrimônio pertencente à APOAC, seu gravame total ou parcial através de penhor, hipotecas ou outras formas de garantia, dependerão sempre de autorização expressa da Assembléia Geral com a participação da maioria absoluta de dois terços dos associados, todavia, não se considerando os inadimplentes.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. **A APOAC** será formada pelas duas categorias de associados abaixo descritas:

I. **sócios-produtores:** aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agropecuária de produtos orgânicos, seja ele, proprietário, posseiro, meeiro ou arrendatário, que terão os direitos e deveres especificados nos Art.s 10º e 11, deste Estatuto.

II. **sócios colaboradores:** sócios de honra, não-agricultores, envolvidos em atividades ligadas à Agroecologia e que venham apoiar as iniciativas da associação, os quais poderão efetuar sugestões, críticas, porém não terão direito a voto, nem a ser votados.

§ 1º. são critérios para adesão de sócios-produtores:
1 - a participação em curso de agricultura orgânica;
2 - a realização do plano de conversão da propriedade.

§ 2º. O número de sócios colaboradores não poderá exceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de sócios produtores.

JOAQUIM BORTOT
OAB/PR 22.031

§ 3°. O número de associados não terá limite quanto ao máximo de sócios.

Art. 7°. Cada associado é livre para desligar-se, por sua vontade, da Associação, mediante carta dirigida ao Presidente, que terá a obrigação de levar à reunião da Conselho Diretor, na primeira reunião após a recepção do pedido de demissão, não podendo ser negado o desligamento, desde que esteja quite, em dia com suas obrigações com a Associação.

Parágrafo único. Os sócios que se desligarem e quiserem ingressar novamente ao quadro de associados só poderão fazê-lo mediante a realização de plano de conversão da propriedade e do pagamento dos saldos devedores anteriores à comunicação de afastamento e de uma taxa de inscrição no valor de 03 mensalidades vigentes;

Art. 8°. A eliminação será aplicada pelo Conselho Diretor ao associado que infringir disposições legais ou estatutárias, após o infrator haver sido notificado por escrito.

§ 1°. O infrator poderá recorrer ao Conselho Diretor no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2°. Caso o Conselho Diretor confirme a eliminação, o infrator poderá recorrer à Assembléia Geral.

§ 3°. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 4°. A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não houver recorrido da penalidade nos prazos previstos nos **§§ 1°.** e **2°.** deste artigo.

Art. 9°. No caso de morte do associado(a) o cônjuge assume automaticamente o lugar do falecido(a) e na falta deste (a), o filho mais velho, desde que maior de 16 anos, sendo necessário se capacitar através de curso;.

Art. 10. A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda, por deixar de atender aos requisitos para sua admissão ou permanência na Associação.

Parágrafo único. Em qualquer caso de demissão, eliminação e exclusão, o associado não terá direito à restituição do capital que integralizou e nem acrescido dos respectivos juros.

Art. 11- São direitos dos associados:

I. participar das promoções da Associação;

II. beneficiar-se da certificação fornecida por um órgão de certificados, indicado pela Associação para comercialização de seus produtos, desde que aprovado pela inspeção da certificadora e pelo Conselho de Ética;

III. propor ao Conselho Diretor medidas que visem ao aprimoramento da Associação e ao bom cumprimento de seus objetivos;

IV. participar das Assembléias Gerais;

V. solicitar a sua exclusão do quadro social, apresentando um documento por escrito ao Conselho de Ética;

VI. solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação;

JOAQUIM BORTOT
OAB/PR 22.091

VII. convocar a Assembléia Geral nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

VIII. votar e ser votado, nos termos estatuários.

Parágrafo único. O associado só poderá fazer gozo dos seus direitos, desde que esteja em dia com suas obrigações com a Associação.

Art. 12. São deveres dos associados:

I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, em especial, respeitar rigorosamente os princípios da agricultura orgânica, conforme se achem expressos nas Normas Técnicas de Certificação da Produção, em sua atividade de produtor rural;

II. respeitar os compromissos em favor da Associação;

III. manter-se em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação;

IV. exercer criteriosamente cargos, atribuições e serviços que lhe forem confiados;

V. participar das assembléias;

VI. participar dos mutirões da APOAC para promoções ou eventos ou pagar o valor do dia, de acordo com o salário mínimo do mês, ou conforme decidido em Assembléias pela maioria.

Art. 13. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos
Comarca de Assis Chateaubriand - PR
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
do documento arquivado neste ofício.
O referido é verdade e dou fé.
Assis Chat. 11 / 10 / 12
Oficial
BEL. ISLOAR GHISLANDI
Registrador Designado

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANTONIO DE ARAUJO
Oficial
NEILZA FARIA DE ARAUJO
Escrevente
Comarca de Assis Chateaubriand - PR

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 . A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

Art. 15. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for julgado necessário.

Art. 16 . Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

I. apreciar e votar relatório, balanço e contas da Conselho Diretor, e o parecer do Conselho Fiscal;

II. eleger e empossar os membros da Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética;

III. aprovar programa de planos de trabalhos da Associação, para execuções no exercício vigente;

IV. aprovar a entrada de novos sócios;

V. apreciar e aprovar os regimentos internos dos diversos setores ou comissões que venham a ser criadas.

JOAQUIM BORTOT
OAB/PR 22.031

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANTONIO DE ARAUJO
Oficial
ANTONIO DE ARAUJO
Escrevente
Comarca de Assis Chateaubriand - PR

Art. 17. Compete a Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

I. deliberar sobre a dissolução da Associação e, nesse caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

II. decidir sobre a mudança dos objetivos da Associação e sobre a reforma deste Estatuto;

III. deliberar sobre assuntos específicos, provenientes de uma convocação extraordinária;

Art. 18 . É de competência das Assembléias Gerais a destituição da Conselho Diretor, do Conselho Fiscal, do Conselho de Certificação e do Conselho de Recursos, bem como, o julgamento de recursos dos associados.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores ou conselhereiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

Art. 19. O quorum para a instalação da Assembléia Geral será de dois terços do número de associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira convocação, e de 30% do n° de sócios, em segunda convocação.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Art. 17, em que é exigida a maioria de dois terços.

Art. 20 . As Assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão, também, ser convocadas pela maioria dos membros do Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal,pelo Conselho de Ética ou ainda por um quinto dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 21 . As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias, através de Edital de Convocação afixado em lugar publico mais freqüentado e publicado na imprensa falada e escrita.

Art. 22 . O que ocorrer nas reuniões de Assembléias deverá constar em ata, aprovada e assinada pelos membros do Conselho Diretor, do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de, no mínimo, 4 (quatro) associados, designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos
Comarca de Assis Chateaubriand - PR
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
do documento arquivado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
Assis Chat. 16/10/12
BEL. ISLOAR GHISLANDI
Registrador Designado

CAPITULO V

DOS NÚCLEOS DE ASSOCIADOS E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 23. Os sócios produtores da APOAC poderão organizar-se em núcleos locais, distritais, linhas ou comunidades, de conformidade com a proximidade física das unidades produtivas de seus membros e de acordo com seus ramos de atividades.

§ 1°. O número de membros de cada núcleo é ilimitado quanto ao máximo e quanto ao mínimo, será de acordo com a decisão da maioria do Conselho Diretor.

JOAQUIM BORTOT
OAB/PR 22.031

§ 2º. Os núcleos poderão, a critério de seus membros, constituirem-se em associações de agricultores orgânicos, às quais serão aplicados os mesmos critérios de vinculação à APOAC, previstos neste Estatuto.

§ 3º. Os núcleos deverão remeter à APOAC lista nominal de seus membros, mantendo a Associação informada de quaisquer modificações que venham a ocorrer na composição da mesma.

Art. 24. Os núcleos têm como objetivo facilitar a operacionalidade das ações da APOAC a nível local, especialmente no que diz respeito à certificação, à organização da produção, ao transporte e à comercialização dos produtos, à distribuição dos insumos e à capacitação dos agricultores.

Art. 25. Os membros do núcleo escolherão um representante titular e um suplente para compor o Conselho Diretor da APOAC, os quais atuarão como elo de ligação entre este e o núcleo.

Parágrafo único. Os representantes dos núcleos serão escolhidos em reunião, cuja ata formalizará sua participação no Conselho Diretor da APOAC, o qual referendará a escolha.

Art. 26. Os representantes dos núcleos poderão deliberar e votar, em nome dos membros dos memos, os assuntos previstos nas pautas das Assembléias Gerais desde que apresentem, ata de reunião do núcleo, especificamente convocada para esse fim, sendo inválido o voto por procuração.

Art. 27. O funcionamento dos núcleos será regido por normas definidas pelos seus membros, não cabendo à APOAC qualquer interferência que extrapole o âmbito deste Estatuto e das Normas Técnicas de Certificação da Produção.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSA FATIMA DE ARAUJO
Escrevente
Comarca de Assis Chateaubriand - PR

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28. A APOAC será administrada por um Conselho Diretor eleito e empossado pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleito, somente por mais um (1) mandato.

Parágrafo único. A Conselho Diretor compor-se-á de um Presidente e Vice, um Diretor Secretário e Vice, um Diretor Tesoureiro e Vice, um Diretor Técnico, um Diretor Comercial um Diretor de Comunicações e pelos membros descritos no art.25.

Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos
Comarca de Assis Chateaubriand - PR
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
do documento original exibido nesta data.
O referido é verdade e dou fé.
Assis Chat. 16/10/12
Oficial: ISLOAR CRISL
Registrador Design

Art. 29. Compete ao Conselho Diretor:

I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação;

II. dirigir os destinos da Associação, de acordo com os dispositivos legais e estatuários;

III. admitir associados e promover o controle permanente da qualidade e do valor biológico da produção dos associados, inclusive ratificando os laudos emitidos pela Entidade de Certificação;

IV. autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias;

V. admitir funcionários para a Associação, fixando atribuições e salários, bem como, demiti-los no interesse da Associação e de acordo com as leis trabalhistas;

JOAQUIM BORTOT
OAB/PR 22.031

VI. apresentar relatório, balanço e contas no final do mandato.

Art. 30. Compete ao Presidente:

I. coordenar as atividades do Conselho Diretor;

II. representar a Associação em todos os atos ou cerimônias em que a mesma tome parte, bem como, em juízo ou fora dele;

III. convocar as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho Diretor;

IV. presidir as reuniões do Conselho Diretor;

V. admitir e dispensar os funcionários da Associação, após aprovação do Conselho Diretor;

VI. autorizar as despesas previstas no orçamento mensal aprovado pelo Conselho Diretor;

VII. assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como, administrar as demais atividades bancárias e financeiras, juntamente com o Diretor Tesoureiro;

VIII. apresentar à Assembléia Geral, no mês de março de cada ano, relatório dos trabalhos realizados no exercício anterior, acompanhado da prestação de contas;

IX. Voto de desempate nas reuniões de conselho;

Art. 31. Compete ao vice-diretor Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e colaborar nos trabalhos administrativos;

II. assumir encargos, por deliberação da presidência, quando solicitado.

Art. 32. Compete ao Diretor Secretário:

I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Diretor, das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos seus livros, documentos e arquivos;

II. Providenciar a documentação necessária ao funcionamento da Associação;

III. Zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades delegadas pelo Conselho Diretor;

IV. Assinar com o Presidente ou outro Diretor documentos referente à secretaria;

V. Dirigir os trabalhos afetos à secretaria.

Art. 33. Compete ao Vice-Diretor Secretário:

I. substituir o titular no seu afastamento ou impedimento.

JOAQUIM BORTOT
OAB/PR 22.031

Art. 34. Compete ao Diretor Tesoureiro:

I. cobrar jóias, mensalidades, cotas e quaisquer contribuições, depositando-as em estabelecimento bancário, escolhido pelo Conselho Diretor e emitindo os respectivos recibos;

II. assinar cheques juntamente com o Diretor Presidente;

III. elaborar o programa do fluxo de caixa mensal da Associação e apresentá-lo ao Conselho Diretor para aprovação;

IV. manter o controle da receita e despesas, elaborando balancetes mensais e balanços anuais;

V. manter o controle das contas bancárias da Associação;

VI. zelar pelos livros e documentos de contabilidade da Associação;

VII. zelar pelos recolhimentos das obrigações fiscais, tributárias e previdenciarias da responsabilidade da Associação.

Art. 35. Compete ao Vice-Diretor Tesoureiro:

I. substituir o titular no seu afastamento ou impedimento.

Art. 36. Compete ao Diretor Técnico:

I. conhecer com maior profundidade as Normas Técnicas de Certificação da Produção, bem como estar acompanhando, atualizando e informando aos demais membros da Associação quando houver alterações;

II. manter contatos com instituições ligadas a Agroecologia orgânica;

III. apoiar pesquisas sobre métodos de produção em agricultura orgânica;

IV. coordenar as atividades do Conselho de Ética do qual é membro nato;

V. reunir informações sobre Agroecologia orgânica e providenciar a sua divulgação entre os associados, juntamente com o Diretor de Comunicação.

Art. 37. Compete ao Diretor Comercial:

I. promover e articular a comercialização da produção dos associados com novos parceiros;

II. cuidar com que as parcerias atendam os interesses dos associados;

III. elaborar a estratégia de apoio à comercialização da APOAC, submetendo à aprovação do Conselho Diretor;

IV. administrar o funcionamento dos pontos de venda coordenados pela Associação, seguindo, rigorosamente, as recomendações da certificadora;

V. promover a compra, em comum, de insumos pelos sócios.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS ANTONIO DE ARAUJO Oficial NELZA FARIA DE ARAUJO Escrevente Comarca de Assis Chateaubriand - PR

Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos PR
Comarca de Assis Chateaubriand
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
Documento arquivado neste Ofício
O referido é verdade e dou fé.
Assis Chat. 16/10/12
Oficial
BEL. ISLOAR GHISLANDI Registrador Designado

JOAQUIM BORTOT OAB/PR 22.031

Certifico que a presente fotocópia é autêntica
do documento arquivado neste Cartório
O referido é verdade e dou fé
Assis Chat. 16 / 10 / 12
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Oficial: DELISLOAR CHEISLANDE
Registrador Designado
Selo de Autenticidade
Área de Assis Chateaubriand - PR

Art. 38. Compete ao Diretor de Comunicações:

I. providenciar aquisições para a biblioteca da Associação;

II. divulgar a agricultura orgânica junto aos socios-produtores;

III. providenciar a participação da APOAC em congressos, encontros, seminários e debates, ligados à Agroecologia;

IV. responsabilizar-se pela organização de cursos, encontros e seminários para associados e público em geral;

V. encarregar-se da publicidade das atividades da Associação, aprovadas pelo Conselho Diretor;

VI. elaborar o Boletim Informativo, cujos assuntos técnicos deverão ser submetidos à aprovação do Diretor Técnico;

VII. manter os associados informados das atividades da Associação, inclusive remetendo-lhes trimestralmente, os balancetes mensais.

Art. 39. O Conselho Diretor reunir-se-á, no mínimo, mensalmente e sempre que os interesses da Associação o exigirem, sendo que as resoluções e decisões constarão, obrigatoriamente, do livro de Atas de Reuniões do Conselho Diretor.

Art. 40. O Conselho Diretor poderá, a seu critério, nomear tantos membros adjuntos quanto necessários e que terão responsabilidades e obrigações estabelecidas no ato da nomeação.

Art. 41. Os membros da Conselho Diretor, mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, continuarão no exercício de suas funções até a data da posse da nova Diretoria, considerando-se, automaticamente, prorrogados os respectivos mandatos.

Art. 42. A APOAC contará, ainda, em sua estrutura administrativa, com um Conselho de Ética, encarregado de analisar casos de infração das Normas Técnicas de Certificação, cabendo a ela a indicação ao Conselho Diretor pela exclusão ou não do associado infrator.

Parágrafo único. O Conselho de Ética será composto por três membros, sendo: do Diretor Técnico, seu membro nato e coordenador, e dos demais membros eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de dois anos.

Art. 43. Todos e quaisquer documentos e papéis que constituírem obrigações, especialmente cheques emitidos, notas promissórias, aceites, endossos, contratos, bem como, correspondência que exonere a responsabilidade de terceiros, somente serão aponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas de dois membros da Diretoria, designados para tal fim.

Art. 44. O Conselho Fiscal da APOAC compor-se-á de três membros titulares e três suplentes, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral, competindo-lhe o exame, a fiscalização e a aprovação das contas e dos atos do Conselho Diretor, relativos à gestão financeira e patrimonial da APOAC, podendo ser reeleitos.

Art. 45. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente até trinta dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual do Conselho Diretor e para aprovar as contas e os balanços econômico-financeiros.

JOAQUIM BORTOT
22.031

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS ANTONIO DE ARAUJO Oficial NELZA FARIA DE ARAUJO Escrevente Comarca de Assis Chateaubriand - PR

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. A APOAC, através de seu Conselho Diretor, designará pessoas físicas ou jurídicas para representá-la e para se pronunciar em seu nome, "ad Judicia".

Art. 47. A extinção ou transformação da APOAC, por proposta de mais de dois terços dos associados, será apreciada e homologada pela Assembléia Geral, em reunião convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo único. No caso de dissolução, liquidadas as obrigações para com terceiro, o patrimônio final apurado reverterá em benefício de uma entidade, a critério e por deliberação da Assembléia Geral, convocada, especialmente, para esse fim.

Art. 48. O presente Estatuto somente poderá ser reformado, alterado ou emendado pelo voto favorável de dois terço dos associados quites com a Associação, que participarem da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 49. O presente Estatuto entrará em vigor na data dos respectivos registros e publicações competentes, revogadas as disposições em contrário.

Art. 50. A diretoria, como os associados, não responderão, individualmente, pelos eventuais compromissos.

Art. 51. Fica proibido o nepotismo da Conselho Diretor em 1° e 2° graus de parentesco.

Lei 10.226 de 15/07/2002 SELO FUNARPEN TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS EEC74549

Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos Comarca de Assis Chateaubriand - PR

Assis Chat. 16 / 12 / 12

Oficial

BEL. ISLOAR GHISLANDI
Registrador Designado

Sônia Maria Balbinotti Katahira
Presidente

Jair Bortoti
Diretor Secretário

JOAQUIM BORTOT
848/78 20.691

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS ANTONIO DE ARAUJO Oficial NELZA FARIA DE ARAUJO Escrevente Comarca de Assis Chateaubriand - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná
Apresentado em 26 / 03 / 02 às
21262
fls. 3 registrado sob o
nº 2208 — Liv. B11-A
de Pessoas Jurídicas
Assis Chateaubriand, 26 / 03 / 02

Antonio de Araujo
Oficial

Nelza Faria de Araujo
Escrevente

Suzana Gonçalves Berteli
Escrevente

Assis Chateaubriand – Pr, 25 de julho de 2003.

Ao
Oficial do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Assis Chateaubriand – Paraná

Lei 13.228 de 13/07/2001 SELO FUNARPEN TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS EEC74550

Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos
Comarca de Assis Chateaubriand - PR
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
do documento arquivado neste ofício.
O referido é verdade e dou fé.
Assis Chat. 16/10/12
BEL. ISLOAR GHISLANDI
Registrador Designado

Sr. Oficial

A APOAC – Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand realizou no dia 25 de julho de 2003 Assembléia Geral Extraordinária visando alterar o artigo 2.º do seu ESTATUTO. Realizada a assembléia o referido artigo passou a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1.º Para alcançar suas finalidades, a APOAC poderá fazer convênios e parcerias com outras entidades, sem perder sua individualidade e seu poder de decisão.

§ 2.º A APOAC abrangerá a produção de produtos hortifrutigranjeiros, grãos, pecuária de corte e leiteira, fungicultura, da cana-de-áçúcar, piscicultura, da cunicultura, da apicultura, da ranicultura e agroindustrialização de origem animal e vegetal.

Assim sendo, solicitamos a averbação à margem do Registro n.º 2208, do livro 11A do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desse Cartório, da ata da assembléia que determinou a alteração do referido artigo 2.º para que produza os efeitos jurídicos e legais esperados.

Atenciosamente,

Sonia Maria Balbinotti Katahira
Presidente

Tokio Yamada
Diretor Secretário

Joaquim Bortot
Advogado – OAB/PR n.º 22031

Lei 13.228 de 13/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRAL Nº AD743325

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná
Apresentado no dia 25 JUL 2003, às horas, protocolo sob o nº 23081
Livro A. Registrado sob o nº 2483 fls. 2 Livro 13A
Pessoas Jurídicas.
Assis Chateaubriand, 25 JUL 2003
Antonio de Araujo Oficial
Nelza Faria de Araujo Escrevente
Suzana Gonçalves Berteli Escrevente

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Natália Granja Machado
Registradora Titular
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

ATA - 03/2022

Em 17 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na residência do senhor Francisco Vieira Martins Neto, localizada no Ramal Guerino Munarin, lote 197-A-1, reuniram-se em assembleia geral e ordinária os membros da APOAC (Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand). O presidente Sr. Celso, iniciou agradecendo a todos os presentes, em sequência, apresentou as pautas da assembleia: A prestação de contas do ano de dois mil e vinte e dois e a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal referente ao mandato 2023/2024. Em sequência o presidente passou a palavra para o tesoureiro, o senhor Francisco, tendo este apresentado a prestação de contas referente ao ano de dois mil e vinte e dois, a qual após análise de todos os sócios presentes, foi posta em votação e aprovada com unanimidade. Em continuidade o presidente, sr. Celso, retomou a palavra para dirigir a votação da nova diretoria e conselho fiscal, sendo apresentada a chapa única: Presidente – Celso Norio Tokunaga, RG 58144207, CPF 841.856.009-68; Vice-presidente – Lourdes Santos Espada, RG 50979652, CPF 788.732.409-25; Secretária – Angely Anette Schreiber, RG 461666299, CPF 725.925.169-72; Vice Secretária – Gisele de Fátima Coladello, RG 62567767, CPF 007.161.929-7; Tesoureiro – Francisco Vieira Martins Neto, RG 45157830, CPF 653.602.819-87; Vice tesoureiro – Rosangela Aparecida Gonçalves Milani, RG 58080667, CPF 029.037.939-30; Conselho Fiscal: Valdice Dias dos Santos Calgaro RG 61306382, CPF 878.311.639-72; Edson Carlos Schreiber, CPF 546.301.349-72; Rosaly Marisa Schreiber, CPF 546.303.639-04. Após apresentada foi colocada em votação sendo a chapa aprovada por todos os presentes, fica esta eleita a nova diretoria e conselho fiscal para a gestão 2023/2024. Após ato, o presidente, Sr Celso, abriu a gestão 2023/2024. Em seguida, foi aberta a palavra a assembleia. Nada mais havendo, eu Josiane Bernini Jorente Martins, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

NOME	CPF	ASSINATURA
Angely Annete Schreiber	725.925.169-72	
Lourdes dos Santos Espada	788.732.409-25	
Celso Norio Tokunaga	841.856.009-68	
Edilson de Oliveira	047.282.759-65	

Juliana Mara Tokunaga - Não marcou Presença, Maria Dos Neves Teixeira Lourdes Aparecida de Souza Valdice N. dos Santos Calgaro Edair M. Cruz ANTONIO CONSALES

Edson Carlos Schreiber	546.301.349-72	
Eduardo Calgaro	242.086.719-04	
Francisco Vieira Martins Neto	653.602.819-87	
Juliano Massami Tokunaga	983.184.469-68	
Odair Marques da Cruz	285.035.119-91	
Valdice Dias dos Santos Calgaro	783.311.639-72	
Rosaly Marisa Schreiber	546.303.639-04	
Antonio Gonçalves	011.904.749-42	
Bento Coladello	013.837.449-04	
Gisele de Fátima Coladello	007..161.929-7	
Nilton Meneghete	894.977.839-49	
Anilda Schreiber	806.183.679-34	
Maria Elisa de Oliveira Pereira	033.551.409-02	
Adenilson da Silva Rocha	218.322.688-96	
Laudevino Aparecido de Souza	608.437.309-78	
Maria das Neves Tessaro	637.932.379-15	
João Marcos Becarlo	038.494.689-50	

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natália Granja Machado
Registradora Titular
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Presidente Kennedy, 970, Centro
Natalia Granja Machado-REGISTRADORA

Selo nº 1489M2TqdkTeHa2brmyfDacXr
Consulte em http://hortus.funarpen.com.br/consulta

PROTOCOLO Nº 0044646
REGISTRO Nº 0002482
LIVRO A-039
AVERBAÇÃO 02

Assis Chateaubriand-PR, 20 de dezembro de 2022.

VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA
Escrevente Substituta

Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$2,11, FUNDEP: R$2,64, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$11,51, Diligência: R$1,48, Fotocópia: R$2,22, Microfilme: R$1,48. Total: R$57,46

Sindicato Rural de Assis Chateaubriand
Filiado à Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Rua Belo Horizonte nº 151 - Caixa Postal, 58 - Fone Fax:(44) 3528-4513
CEP: 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
sinrural@qinfonet.com.br

DECLARAÇÃO

O **SINDICATO RURAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND,** inscrito no CNPJ: 81.578.775/0001-40, localizado à Rua Belo Horizonte, 151, Jardim América, Município e Comarca de Assis Chateaubriand, através do secretário executivo Sr. DIVARLEI DE SOUZA, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que o endereço da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ: 04.983.894/0001-38 está localizada no mesmo endereço acima.

E por ser expressão máxima da verdade dato e assino a presente declaração.

Assis Chateaubriand, 15 de Dezembro de 2023.

Divarlei de Souza
Secretário Executivo

SINDICATO RURAL DE ASSIS CHAT

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04 368 898/0001-06
INSC. ESTADUAL: 90733078[illegible]

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435288455

Classificação: B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Ativ de C
Tipo de Fornecimento: Trifasico /200A

Nome: SINDICATO RURAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Endereço: R Belo Horizonte, 151 - Jd America

CEP: 85935-000
Cidade: Assis Chateaubriand - Estado: PR
CNPJ: 81578775/0001-40
I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA
8610975

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	01/11/2023	01/12/2023	30	02/01/2024

NOTA FISCAL No. 73243277 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/12/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 1204 3688 9800 0186 6600 3073 2432 7710 7340 7347
Protocolo de Autorização: 1412300658407855 - 05/12/2023 as 05:46:54+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2023	20/12/2023	R$551,44

energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:02/11-01/12

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	840	0,389214	326,94	14,30	56,85	0,362140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	840	0,420012	355,33	15,54	63,96	0,328370
ENERGIA INJETADA TE 12/2023	kWh	-360	0,389194	-140,11	-6,12	25,22	0,302140
ENERGIA INJETADA TUSD 12/2023	kWh	-360	0,346861	-124,87	-5,46	0,00	0,328370
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	134,160000	134,15			
TOTAL				551,44	17,06	97,59	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	542,16	18%	97,59
COFINS	378,69	4,3813%	14,02
PIS	378,69	0,9503%	3,04

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
DEZ23	840	30
NOV23	1440	30
OUT23	1600	31
SET23	880	30
AGO23	560	30
JUL23	560	32
JUN23	400	30
MAI23	1200	31
ABR23	960	30
MAR23	520	29
FEV23	840	30
JAN23	1280	32
DEZ22	1320	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0031602161	CONSUMO kWh	TP	815	839	40	840
0031602161	GERAC kWh	TP	607	616	40	360

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 05/12/2023

F492.EC3F.6587.2B3F.55F9.F5D0.1DD7.31C3

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora cadastrada como Micro/Mini Geradora. ATENÇÃO! O Art. 353 da REN Aneel 1.000/21 veda o aumento de potência de geração à revelia. Se constatado, a suspensão de fornecimento deverá ser imediata.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R$3,04 E COFINS R$14,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 11/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
DOE SANGUE. Mais informacoes: 0800 645 4555 ou www.hemepar.pr.gov.br.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
8610975	12/2023	20/12/2023	R$551,44

Número da fatura: FAT-01-20235477340734-1

836800000058 514401110002 001010202354 477340734011

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

Eu, Celso Norio Tokunaga, brasileiro, portador do Registro Geral nº 58144207, inscrito no CPF sob o nº 841.856.009-68, residente no LOTE RURAL nº 464 e 465, RAMAL 10, bairro rural, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná na condição de REPRESENTANTE LEGAL da Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand - APOAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.894/0001-38, com sede na rua Belo Horizonte, nº151, bairro Jardim América, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 36 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020,

DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Assis Chateaubriand-PR, 05 de Janeiro de 2024.

Celso Norio Tokunaga

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP-CAF/ANO
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand – APOAC, CNPJ nº 04.983.894/0001-38, sediada na rua Belo Horizonte, nº151, bairro Jardim América, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR, Estado do Paraná neste ato representada por seu
representante legal, Sr.(a) Celso Norio Tokunaga, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 58144207, inscrito no CPF sob o nº 841.856.009-68 residente no LOTE RURAL nº 464 e 465, RAMAL 10, bairro rural, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand estado do Paraná, DECLARA, que atenderá e se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 e alteração RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 021/2021, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF, por ano civil.

Assis Chateaubriand-PR, 05 de Janeiro de 2024.

Celso Norio Tokunaga

TECPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por
Celso Nório Tokunaga - CPF: 841.856.009-68
Dalton Yukio Tokunaga - CPF: 098.925.999-42
Chácara Tokunaga
Rua José Costa s/n (lote 464/465) - Assis Chateaubriand - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Gerente da Divisão de Certificação

Número do Certificado	**10238819**
Revisão	**00**
Emissão Inicial	**16/11/2023**
Validade	**15/11/2024**

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n. **10235008/00** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.

PRODUTO ORGÂNICO BRASIL CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA

Certificação de Produto OCP 0024

TECPAR CERT PRODUTO ORGÂNICO

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Chácara Tokunaga Assis Chateaubriand - PR	Produção primária vegetal	4 ha

Produtos certificados:

Abacaxi, abacate, abóbora moranga, abobrinha, açafrão, acelga, alface, alho, alho poró, almeirão, amendoim, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, chicória, chuchu, coentro, couve folha, couve flor, ervilha, espinafre, feijão-guandu, feijão vagem, figo, gengibre, gergelim, inhame, jiló, mandioca, maxixe, milho verde, manga, manjericão, morango, pepino, pimenta, pimentão, quiabo, rabanete, repolho, salsão, salsinha, serralha, soja, tomate.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300000000030

VENCIMENTO: 08 / 02 / 2024

Razão Social: CELSO NORIO TOKUNAGA
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND (APOAC)
CPF: 841.856.009-68
Endereço: Avenida Brasil, Lote 07 – Silveirópolis - Assis Chateaubriand/PR - 85935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1099-6/99 – Fabricação de outros produtos alimentícios não especificadas anteriormente

LOCAL E DATA: Assis Chateaubriand, 08 de Fevereiro de 2023

Fabio Fantin Camilo
Gestor da Vigilância Sanitária

Meguy Caroline E. Shiraishi
Engenheira de Alimentos
VISA - Vigilância Sanitária
CPF 077 086 349-50

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 003/2023

VENCIMENTO: 07 / 02 / 2024

Razão Social: LILIA ELISABETH BRAUN VIZOTTO 12869667876
Nome Fantasia: LILIA ELISABETH BRAUN VIZOTTO 12869667876
CNPJ: 30.493.256/0001-49
Endereço: Patu - Gleba Rio Verde 2, Sn - Lote Rural 365 - E - Zona Rural - Iracema Do Oeste /PR - 85833-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

LOCAL E DATA: Iracema Do Oeste, 07 de Fevereiro de 2023

Leonidas Neuliam Rodrigues Neto
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 50AD4DD0E4DBABCACA75618A96686408
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR

A Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand – APOAC, CNPJ nº 04.983.894/0001-38, sediada na rua Belo Horizonte, nº151, bairro Jardim América, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR, Estado do Paraná DECLARA que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, e não
emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand-PR, 05 de Janeiro de 2024.

Celso Norio Tokunaga

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand – APOAC, CNPJ nº 04.983.894/0001-38, sediada na rua Belo Horizonte, nº151, bairro Jardim América, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Norio Tokunaga, brasileiro, portador do Registro Geral nº 58144207, inscrito no CPF sob o nº 841.856.009-68, residente no LOTE RURAL nº 464 e 465, RAMAL 10, bairro rural, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand DECLARA não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assis Chateaubriand-PR, 05 de Janeiro de 2024.

Celso Norio Tokunaga

ANEXO E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand – APOAC, CNPJ nº 04.983.894/0001-38, sediada na rua Belo Horizonte, nº151, bairro Jardim América, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Norio Tokunaga, brasileiro, portador do Registro Geral nº 58144207, inscrito no CPF sob o nº 841.856.009-68, residente no LOTE RURAL nº 464 e 465, RAMAL 10, bairro rural, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023, que não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14º da Lei nº 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Paraná.

Assis Chateaubriand-PR, 05 de Janeiro de 2024.

Celso Norio Tokunaga

ANEXO G

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand – APOAC

Rua: Rua Belo Horizonte

Bairro: Jardim América

nº: 151

CEP: 85.935-000

Cidade: Assis Chateaubriand-PR

CNPJ nº: 04.983.894/0001-38,

Conta Corrente nº: 26313-3

Agência: 0830-3

Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual nº: 90610679-54

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: Inscrição municipal 4898-0/ Alvará nº 10000237

Celular: (44) 9 9926-9448

Fax: Não possui.

Contador da empresa: Dirceu da Silva Leite

Celular: (44) 9 9813-8616

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Celso Norio Tokunaga

Função: Diretor Presidente.

Data de Nascimento: 25/10/972.

Estado Civil: Casado

Escolaridade: 2º grau completo.

RG nº: 58144207

Órgão emissor: SSP-PR.

CPF: 841.856.009-68

Rua: Ramal 10

Bairro: Zona Rural

Complemento: Lote Rural n° 464/465

Cidade: Assis Chateaubriand

Estado: Paraná

CEP: 85.935-000

Fax: Não possui.

Celular: (44) 9 9926-9448

E-mail: centok@gmail.com

Assis Chateaubriand-PR, 05 de Janeiro de 2024.

Celso Norio Tokunaga

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR (PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

ENDEREÇO: COL LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL, CRUZ MACHADO – PR

TELEFONE: (42) 99832-8080

02.

185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.261.279/0001-43 MATRIZ		10/05/2004

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOAVI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COL LINHA IGUACU NORTE	KM 4	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.620-000	ZONA RURAL	CRUZ MACHADO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3554-1227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **09:44:47** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 35770736
Emitido em: 26/12/2023 às 09:47:19

DAP: SDW06261279000112012209 44	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 12/01/2022	**Validade(*):** 12/01/2025

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Municipio/UF: Cruz Machado/PR — **Data Constituição:** 05/07/2010
Representante Legal: ADEMIR COSTA — **CPF:** ***.740.099-**

formações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 80.060.023/0001-20
Agente Emissor: ROBERTO ZAY VILPERT — **CPF:** ***.948.449-**
Local de Emissão: Cruz Machado/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	41	78.85
Beneficiário/a do PNCF	1	1.92
Silvicultura e Extrativismo	2	3.85

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado/PR	19
Porto Vitória/PR	1
União da Vitória/PR	24

sultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	44	84,62
Associados sem DAP	8	15,38
Total dos Associados	**52**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 35770736
Emitido em: 26/12/2023 às 09:47:19

DAP: SDW0626127900011201220944 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 12/01/2022 **Validade(*):** 12/01/2025
CNPJ: 06.261.279/0001-43 **Razão Social:** COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.981.479-**	ARICARDO DZIURZA	SDW00239814797503122110 42	Cruz Machado	PR	03/12/2024	V
***.580.059-**	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW00005800595109122108 59	Cruz Machado	PR	09/12/2024	V
***.918.609-**	VALDINEI FRANKENBERGER	SDW00769186092704042201 32	Cruz Machado	PR	04/04/2024	V
***.120.309-**	IVALDO JOSE BONA	SDW03411203099101122102 55	União da Vitória	PR	01/12/2024	V
***.012.589-**	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW00520125894824112103 33	União da Vitória	PR	24/11/2024	V
***.326.029-**	PEDRO HINKA	SDW00013260294619112104 20	União da Vitória	PR	19/11/2024	V
***.191.089-**	LUCIANE WISNIEWSKI	SDW01081910895201072202 07	União da Vitória	PR	01/07/2024	B
***.005.699-**	DOMINGOS STAUB	SDW06150056996826112109 01	Cruz Machado	PR	26/11/2024	V
***.492.419-**	ARNILDO SOTT	SDW00004924193125032203 18	Cruz Machado	PR	25/03/2024	V
***.1[illegible]59-**	MARCIA DELONZEK	SDW00281304599302062204 08	Cruz Machado	PR	02/06/2024	V
***.516.039-**	JOSIANE MOREIRA	SDW00645160393715032210 46	União da Vitória	PR	15/03/2024	B
***.740.099-**	ADEMIR COSTA	SDW00697400999225112103 08	União da Vitória	PR	25/11/2024	V
***.471.159-**	CLAUDIO DELONZEK	SDW08304711591523112108 55	Cruz Machado	PR	23/11/2024	V
***.826.759-**	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW00216383498014032202 14	União da Vitória	PR	14/03/2024	V
***.835.579-**	ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SDW00428355790017082204 31	União da Vitória	PR	17/08/2024	V
***.441.179-**	EDIMAR MAZUR	SDW00414411790118072211 30	União da Vitória	PR	18/07/2024	V
***.968.499-**	NELSON PISULA	SDW00449684997607062201 07	Cruz Machado	PR	07/06/2024	V
***.919.519-**	GERALDO WERUS	SDW02429195194906012210 40	Cruz Machado	PR	06/01/2025	V
***.060.239-**	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW04840602395316032203 15	Cruz Machado	PR	16/03/2024	V
***.724.419-**	VALMIR WACHILEWSKI	SDW00867244194025112102 18	Cruz Machado	PR	25/11/2024	V
***.932.539-**	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW00188554092214032204 16	União da Vitória	PR	14/03/2024	V
***.163.849-**	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW00241638496114032203 05	União da Vitória	PR	14/03/2024	B
***.235.379-**	RUDI MUNDEL	SDW00532353790629112102 34	União da Vitória	PR	29/11/2024	B
***.848.709-**	DUARTE WERUS	SDW07318487094413072109 12	Cruz Machado	PR	13/07/2024	V
***.882.119-**	MAURICIO FIESKI	SDW01138821195523112103 35	União da Vitória	PR	23/11/2024	V
***.828.239-**	CLAUDIO SLEC	SDW07908282393414032201 35	Cruz Machado	PR	14/03/2024	V
***.580.649-**	FERNANDA FERREIRA	SDW00715806491323112110 46	União da Vitória	PR	23/11/2024	V
***.74[illegible]9-**	SILVANO STAUB	SDW00727413694129112102 26	Cruz Machado	PR	29/11/2024	V
***.175.[illegible]79-**	ALFREDO SZPUNAR	SDW05501751798726112109 45	Cruz Machado	PR	26/11/2024	V
***.532.959-**	ESTANISLAU FIESKI	SDW03925329595307042209 33	União da Vitória	PR	07/04/2024	V
***.778.269-**	NATALIA BOBRYK	SDW00157782697314032202 50	Cruz Machado	PR	14/03/2024	V
***.886.479-**	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW00388864796711012211 22	União da Vitória	PR	11/01/2025	V
***.431.559-**	SILVIO STAUB	SDW00894315595625112110 51	Cruz Machado	PR	25/11/2024	V
***.527.929-**	MARIANO VALDOMIRO PAULIK	SDW06555279290419112110 36	Cruz Machado	PR	19/11/2024	V
***.022.469-**	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW07084417893425032210 43	União da Vitória	PR	25/03/2024	V
***.465.409-**	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW00814654096126112103 50	Cruz Machado	PR	26/11/2024	V
***.368.819-**	GIOVANI MOREIRA	SDW00663688191715032211 06	União da Vitória	PR	15/03/2024	B
***.356.969-**	FRANCISCO JOSE ANDRIGUETO	SDW03533569691518112109 19	União da Vitória	PR	18/11/2024	V
***.778.099-**	DIRCELEI SANDER	SDW09386484196812042102 03	Porto Vitória	PR	12/04/2024	V
***.260.689-**	ADY JOSE LIMA	PR102023.01.000904946CAF	União da Vitória	PR	25/10/2025	Enquadramento V
***.686.579-**	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	PR062023.01.000464389CAF	União da Vitória	PR	26/06/2025	Enquadramento V

Total Categoria: 41

8

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.397.089-**	IVO RATKO	PR062023.01.000411159CAF	União da Vitória	PR	12/06/2025	Enquadramento V

Total Categoria: 1

Categoria: Silvicultura e Extrativismo

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.959.239-**	ADLIN DIEISON LIMA	PR102023.01.000832553CAF	União da Vitória	PR	04/10/2025	Enquadramento V
***.393.589-**	MARIA CELINA FUDAL DE LIMA	PR102023.01.000830404CAF	União da Vitória	PR	03/10/2025	

Total Categoria: 2

Total sócios: 44

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:09 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2024.
Código de controle da certidão: **ADC3.64DD.01DE.D3C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Endereço: RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123100551237086569

Informação obtida em 01/01/2024 20:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

191

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032507032-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.261.279/0001-43**
Nome: **COOPERATIVA AGROECOLOGIA VALE DO IGUACU**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/12/2023 16:45:27)

Data: 26/12/2023 10h02min 192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
2921	25/03/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06261279000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHBB2ORN0GFODO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://PMCM.PR.GOV.BR

Cruz Machado (PR), 26 de Dezembro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.261.279/0001-43
Certidão nº: 74564424/2023
Expedição: 26/12/2023, às 10:03:42
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.261.279/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINARIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ n° 06.261.279/0001-43 e NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado na cidade de Cruz Machado/Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (08/12/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Extraordinária com convocação conforme edital datado em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017), com início às 07:00 horas em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação as 08:00 horas com metade mais um dos associados e as 09:00 horas em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte e 1ª Ordem do dia: a)Atualização do estatuto social; b)Planejamento para 2018; c)Certificação; d)Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação as nove horas (09:00) com a presença de vinte e oito (28) associados em dia com suas obrigações. O Diretor Presidente Alfredo Szpunar iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comercio edição nº 5972 do dia 29 de Novembro de 2017 na folha nº 06, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitoria, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitoria e Cruz Machado, divulgado no Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado na Rádio Colmeia e nas redes sócias da Cooperativa, e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Com a palavra o senhor Presidente, deu início a ordem do dia, falando da necessidade de reformar o estatuto social da cooperativa, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, discutindo com todos os presentes cada capitulo do Estatuto, anotando as reformas sugeridas pelos associados presentes. Foram alteradas as seguintes partes: no Capitulo I, art. 1°, o endereço era: *I. Sede administrativa na Rua Costa Carvalho n° 644, cidade de União da Vitória, estado do Paraná,* foi alterado para: *I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

de Cruz Machado, estado do Paraná; e área de abrangência era: *III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo o município de União da Vitória*, alterado para: *III. Área* de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, *abrangendo os municípios de Cruz Machado e região*. Capitulo III acrescentado o auxílio de aquisição de insumos, era: *II. Auxiliar quando necessário na aquisição de materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas*, alterado para: *II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas*. Capitulo IV, Artigo 4º foi alterado para que os pedidos de admissão serão submetidos e apreciados pela diretoria administrativa, era: *III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação da Assembleia Geral dos Sócios. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matriculas*, foi alterado para: *III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matriculas*. Capitulo V, Art. 9° era: *A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matricula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios*, foi acrescentado que os pedidos de demissão devem ser por escrito, alterado para: *A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matricula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios*, e Art. 10° acrescentado "ou em virtude de infração legal", era: *A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matricula, assinado pelo presidente da Cooperativa*. Mudou para: *A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da*

Adelaide Aparecida Luciano Q. Bueno

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matricula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Capitulo VI, Artigo 15°, alterado as condições de parcelas do pagamento da quota capital, o parágrafo único citava: *A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em 24 parcelas mensais e sucessivas de R$ 20,00 (vinte reais)*, alterado para: *Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R$ 96,00 (noventa e seis reais).* Capitulo VII, Art. 17, acrescentado que a Assembleia Geral dos Sócios ocorrerá dentro dos limites legais e estatutários, era: *A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes*, mudou para: *A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.* Capitulo VIII, alterada o Art. 27 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para uma vez ao ano, era: *A Assembleia Geral Ordinária realiza-se-á, obrigatoriamente, duas vezes por ano, sendo a primeira no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e a segunda 6 meses após a primeira, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia*, mudou para: *A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia.* Capitulo IX, no Art. 29 foi acrescentado o item XVI que trata da abertura de filial, sendo: *XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa*, e acrescentado o parágrafo: *§ 2° A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.* Capitulo X, Art. 30, o denominado Diretor alterado para Diretor Financeiro, era: *§ 1° Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua pose no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

membros as funções de vogais ou vice. Foi alterado para: *§ 1° Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua pose no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice*. No Art. 32, alterados os itens IV, V e VI, eram: *IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor. V. O diretor e o secretario serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor ou do secretário, o Conselho de Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam*. Alterados para: *IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro. V. O diretor financeiro e o secretario serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam*. No Art. 34, alterados os itens III e IV, eram: *III. Assinar os cheques bancários, juntamente com outro conselheiro. IV. Assinar, juntamente com o secretario ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações*. Alterados para: *III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro. IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretario ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações*. No Art. 35 foram atribuídas outras funções ao diretor financeiro, era: *Ao diretor cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração*. Alterado para: *Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração*. Finalizada a revisão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

do Estatuto Social da COOAVI, ficou aprovado por unanimidade a reforma em pauta por todos presentes nesta AGE, ficando desta forma reformada e consolidada a primeira atualização do estatuto social da entidade, o qual será encaminhado para o advogado para a averiguação perante a Lei e posterior registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Segunda pauta do dia planejamento para 2018, como estão abertas as Chamadas Publicas a Cooperativa participara de todas próximas e quando obtiver os resultados convocará os associados para distribuição e planejamento da produção, e organização das entregas em cada município. Terceira ordem do dia Certificação, repassadas informações da última reunião do Núcleo Planalto Norte da Rede ECOVIDA que foi em novembro, onde foram cobrados os preenchimentos dos cadernos de campo que são obrigatórios e as atualizações de cadastros das propriedades necessários para liberação dos certificados para 2018. Finalizando com assuntos gerais, cobrada mais atenção ao vencimento das DAPs físicas de cada associado, que são usadas para compor a DAP Jurídica da Cooperativa, que de alguns encontram-se vencidas; encontra-se aberto o edital da Rede ECOFORTE apresentada proposta da possibilidade de inscrever a Cooavi para aquisição de novos equipamentos e veículos; e sobre o projeto da agroindústria via PRORURAL já foi aprovado pela SEAD, aguardando a análise da segunda fase dos documentos solicitados e a liberação do recurso para iniciar a construção. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim, secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas **01 anverso e verso, 02 anverso e verso e 03 anverso.**

Presidente Alfredo Szpunar

Secretaria Juliana Mikolaiewski Dziurza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell
Tabelião
Cruz Machado PR

SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR
Rolf Konell
Tabelião
FONE/FAX: (42)3554-153[illegible] 42 3554-1532
PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR
E-mail: cartorio@rolfkonell.com.br

Reconheco semelhanca(s) a(s) firma(s)
ALFREDO SZPUNAR, JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA
Em test° .....da verdade. Cruz Machado - PR, 22/06/2018
Mirian Cristiane Wrublewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº ZXNJZ.rhxKX.c2QjQ Pnh4N.qF8Kv
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1° - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná.
II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná.
III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região.
IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1° de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2° - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3° - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação reciproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assemblei Geral.

IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4° - Da admissão de associados

I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1° Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.
§ 2° Situações que gerem duvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei n° 5.764/71.

III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matriculas.

Art. 5° - Dos direitos dos associados

I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.

II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.

III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.

IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a Assembleia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matricula de associados, as atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios, as peças do balanço anual, os documentos gerais originados dos negócios da Cooperativa etc.

VI. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Art. 6° - Dos deveres dos associados

I. Subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral dos Sócios.

II. Cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as determinações da Assembleia Geral dos Sócios.

III. Satisfazer, pontualmente, os compromissos assumidos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da elaboração das decisões gerais e do controle de sua execução.

IV. Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas decorrentes dos negócios da Cooperativa.

V. Prestar a Cooperativa esclarecimentos sobre as atividades que lhe facultaram se associar a Cooperativa.

VI. Zelar pelos patrimônios moral, físico e material da Cooperativa, mediante fiscalização e acompanhamento das atividades decorrentes dos negócios gerais com terceiros, fornecedores concorrentes, instituições financiadoras e com o governo.

VII. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associados como tal pelos compromissos assumidos com a Cooperativa em relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 7° - No caso de falecimento do associado, as obrigações por ele contraídas, com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados com relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras passarão aos herdeiros, prescrevendo, porém, após passado um ano, a contar do dia da abertura da sucessão.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único. Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8° - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos a aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9° - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matricula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 10° - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matricula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
c) Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
e) Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11° - A exclusão do associados poderá ocorrer:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a) Por dissolução da pessoa jurídica;
b) Por morte da pessoa física;
c) Por incapacidade civil não suprida;
d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12° - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1° A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2° Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPITULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 – O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1° A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2° A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3° A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC n° 18, de 13/12/1978.

Art. 14 – O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá rever o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
c) A sequência ordinal das convocações;
d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode se dar por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2° Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3° É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 4° Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade dos serviços de administração e fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral dos Sócios designar um grupo de associados para tais finalidades até a posse dos novos conselheiros, cuja eleição se efetuara no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral dos Sócios, bem como para validar as decisões por ela tomadas, deverá ser de pelo menos metade mais um do número de associados em condições de votar.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, a contagem do número de associados presentes em cada convocação se fara por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matricula, apostas no livro de presença.

Art. 23 – Os trabalhos da Assembleia Geral dos Sócios serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes dos cargos sociais presentes.

§ 1° Na ausência do secretário da Cooperativa e do seu substituto, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2° Quando a Assembleia Geral dos Sócios não tiver convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido por outros, convidado por aquele, para compor a Mesa.

Art. 24 – Os ocupantes de cargos sociais, assim como quaisquer outros associados, não poderão votar decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais prestação de contas, mas não ficarão privados de participar dos respectivos debates.

Art. 25 – Na Assembleia Geral dos Sócios em que for discutido o balanço das contas, o presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1° Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, os diretores e os conselheiros fiscais deixarão a Mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia Geral dos Sócios, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2° O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário para auxilia-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo secretário da Assembleia Geral dos Sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 26 – Antes de iniciar a ordem do dia, que constitui a pauta do edital de convocação, o presidente do Conselho de Administração dirigir-se-á a Assembleia Geral dos Sócios para levar a seu conhecimento possíveis assuntos do interesse dos associados, a fim de que sejam discutidos, analisados e incluídos na pauta, se assim decidir a maioria dos sócios presentes.

§ 1° O tipo de votação será decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, podendo ser por voto aberto ou fechado.

§ 2° Tudo o que ocorrer na Assembleia Geral dos Sócios deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros fiscais presentes e, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia Geral dos Sócios, ou ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3° As decisões da Assembleia Geral dos Sócios serão tomadas pela metade mais um dos associados e com direito a voto, tendo cada associado direito a um só voto e sendo vedado o voto por procuração.

§ 4° Se comprovado erro, dolo, fraude ou simulação nas votações da Assembleia Geral dos Sócios, bem como constatado algum tipo de violação ao Estatuto Social da Cooperativa, as votações poderão ser anuladas a qualquer tempo, desde que impugnadas por escrito pela metade mais um dos associados em situação regular de voto. Podendo-se inclusive exigir as punições previstas neste Estatuto Social para os envolvidos.

§ 5° É de competência única e exclusiva da Assembleia Geral dos Sócios alterar os objetivos de produção e comercialização entre os associados, ou a prestação de serviços aos tomadores de serviço da Cooperativa.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 27 –A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
A) Relatório da gestão;
B) Balanço;

Notolua Rubens Aguinaldo Bueno
Rodrigo Lauro
Rudi Mundo Lauro
Wisania

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
IV. Fixação do valor dos honorários, do pró- labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.
V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.
VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1° Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2° São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3° Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4° A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

210

Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matricula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29° - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
IV. Decidir sobre a dissolução voluntaria da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
V. Decidir sobre as contas do liquidante.
VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista.
VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligencia em suas responsabilidades fiscais.
IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matricula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinaria.
X. Duscutir sobre a contratação de funcionarios para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existencia dos trabalhos que gererem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
XII. Discutir e exigir providencias administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionarios aos associados, mediane reclamação por escrito ou não.

Wolfolvo W Bolzyk - Rubens J. Dupra Aguinaldo Bisuga
Edilini Kopte
Rudi Mundel Laurindo Wisniewski

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

XIII. Exigir do Conselho de Administração a implantação de um sistema administrativo capaz de atender o associado pelo menos no mesmo dia em que recorrer a direção para solicitar algum tipo de esclarecimento ou informação.

XIV. Questionar e/ou impedir qualquer decisão e/ou ação do Conselho de Administração ou do quadro gerencial, ou similar, caso estes ultrapassem os limites financeiros estabelecidos para o exercicio de suas funções, conforme as regras estabelecidas no art. 33, § 1°, inciso XVIII deste Estatuto.

XV. Discutir e aprovar criterios de comercialização, levando em conta preços, prazos, quantidades, qualidade, contratos e tudo o mais que diga respeito ao bom desempenho das transações entre associados e Cooperativa.

XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa.

§ 1° São necessários os votos da metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 2° A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Cooperativa sera administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) menbros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral dos Socios para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatoria, ao termino do mandato, a renovação de no minimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1° Os membros do Conselho de Administração, cujo periodo de mandato se inicia com sua pose no orgao de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (tres) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2° Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, emlinha reta ou colateral, afins e conjuges.

§ 3° Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 4° A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5° Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsaveis pelas obrigações em nome delas contraidas, sem prejuizo das sanções penais cabiveis.

Art. 31 – São inelegiveis para o Conselho de Administração, alem das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporiarimente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§ 1° O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interese oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2° Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anonimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3° Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, atraves de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores, para promover sua responsabilização.

Art. 32 – O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:

I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, alem de seu voto, o exercio do voto de desempate.
III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente sera substituido pelo diretor financeiro.
V. O diretor financeiro e o secretario serão substituidos pelos vogais.
VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidencia estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.

VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1° No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.

II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.

III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despezas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.

IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.

V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabiliadade economica.

VI. Providenciar o levantamento das despezas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.

VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.

VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.

IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

X. Providenciar o desempenho organizacional ou organograma da Cooperativa; a elaboração do manual organizacional, incluindo a missão, os objetivos, as metas e as politicas da Cooperativa; a elaboração do manual administrativo, incluindo os direitos e deveres funcionais, as normas e os procedimentos para os trabalhos gerais da Cooperativa; a descrição de cargos; a formalização dos fluxos das comunicações e os mecanismos de controle das operações gerais e, anualmente, propor em Assembleia Geral Extraordinaria a atualização do Estatuto Social da Cooperativa.

XI. Contratar, quando necessario, serviços tecnico-operacionais ou administrativos especializados para o quadro funcional da Cooperativa ou para a prestação de serviços temporarios, desde que aprovados em Assembleia Geral Extraordinaria.

XII. Indicar o(s) banco(s) nos quais devem ser feitos os depositos do numerario disponivel, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinaria.

XIII. Deliberar sobre a admissão, a demissão, a eliminação ou a exclusão de associados.

XIV. Convocar assembleias ordinarias e extraordinarias, seguindo os criterios de convocação previstos neste Estatuto.

XV. Adquirir, alienar ou onerar bens imoveis da Cooperativa.

XVI. Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatarios.

XVII. Substituir, em casos de impedimento, falta ou renuncia, o presidente, o diretor financeiro ou o secretario da Cooperativa, designando, entre seus membros, outro para o cargo vago.

XVIII. Convocar uma Assembleia Geral Extraordinaria sempre que o valor financeiro decorrente das atividades administrativas for superior ao limite de 30% do Fundo de Reserva da Cooperativa, bem como submeter todos os estudos realizados pelos profissionais contratados a discussão e a decissão final da Assembleia Geral Extraordinaria.

XIX. Providenciar a elaboração do organograma da Cooperativa, em quadro amplo, de maneira, que os associados percebam a autoridade funcional de cada orgão, conforme explicitado neste Estatuto, e expo-lo em local de grande movimento de associados, devendo ainda utiliza-lo, anualmente, evidenciando os possiveis acrescimos ou a extinção de orgão.

§ 2° Todas as incumbencias da direção, no Conselho de Administração, previstas no § 1° deste artigo, para efeito de validade deverão ser elaboradas sob a forma de proposta de trabalho e, ante de executadas, devem ser submetidas a discussão a a decisão final da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34 – Ao presidente competem as seguintes atribuições deliberativas e executivas:

I. Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa.

Wotolua W Bolzyk Juliano Gº Drugg Aguinaldo Gi...
Adilon Lopes
Rudi Mundel Laurindo Wisniewski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretario ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive titulos de credito, constitutivos de obrigações.
V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Socios.
VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinaria, em linguagem e/ou escrita de facil entendimento para os associados:
a) Relatorio anual da gestão administrativa;
b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juizo e fora dele.
VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submete-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinaria.
IX. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessario se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração.

Art. 36 – Ao secretario compete as seguintes obrigações:

I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos socios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusiva titulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art.37 – Aos conselheiros vogais sem funções deliberadas e executivas compete:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no ambito da administração da Cooperativa.
IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo nao superior a 90 (noventa) dias.
V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive titulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa sera fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituido de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um periodo de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo socio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1° Nao podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegiveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração ate o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e conjuges, bem como parentes entre si ate o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2° O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3° Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) socios, dos quais se selecionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos proprios socios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dara na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reune-se ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente sempre que necessario, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1° Em sua primeira reunião, escolhera, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretaria.

§ 2° As reuniões poderão ser convocadas ainda pro qualquer dos membros do Conselho, por solicitação do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral dos Socios ou ainda pela metade mais um dos socios em condições de votar na Cooperativa.

§ 3° Na ausencia do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião.

§ 4° As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em Ata, lavradas no livro proprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

§ 5° É obrigatorio que os novos conselheiros eleitos continuem os trabalhos de fiscalização iniciados por seus antecessores ate que os fatos sejam totalmente elucidados e apresentados na primeira Assembleia Geral Extraordinaria, sob pena de perderem o cargo e sofrerem as punições legais previstas neste Estatuto.

§ 6° O Conselho Fiscal obriga-se a apresentar suas contas, com possíveis auditorias contratadas extremamente, prestar esclarecimentos sobre suas despesas e expor motivos por escrito, na primeira Assembleia Geral dos Sócios, logo após a conclusão dos trabalhos de auditoria.

Art. 40 – Havendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos seus membros, convocara a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos cargos.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização nas operações gerais, nas atividades e nos serviços da Cooperativa, conforme as seguintes atribuições:

I. Conferir, mensalmente, o saldo numerario existente em caixa; verificando tambem se este se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
II. Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Cooperativa.
III. Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e as decisões do Conselho de Administração.
IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados aos associados correspondem em volume, quantidade, qualidade, prazos e preços, aos criterios discutidos e aprovados na Assembleia Geral dos Socios.

Votou no Sr. Babuy: Fulano, Beltrano e Sicrano Aguiar de Souza
Valdir Lopes
Rudi Mundt Laurindo Wismeski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.

VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.

VII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatorio anual do Conselho de Administração, contratando, se necessario, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.

VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.

IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao expresso e documentado.

X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e, mediante constatação, punir os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.

XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.

XII. Verificar, sistematicamente, se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites pela Assembleia Geral dos Sócios, e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

CAPITULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 42 – As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 – A votação será secreta, podendo-se em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art. 44 – Só poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo único. A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos, com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 45 – O edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração será publicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 46 – As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão no período compreendido entre a data de publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Sócios e até 10 (dez) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição para o Conselho de Administração ou quando diversa das compostas para o Conselho de Administração, serão feitas até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 47 – As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de uma denominação, deverão apresentar:

a) Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matricula da Cooperativa;
b) Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos tanto do Conselho de Administração quanto ao Conselho Fiscal devem, individualmente, apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;
b) Declaração de elegibilidade, conforme o art. 51, *caput* da Lei n° 5.764/71;
c) Declaração de não estarem incursos no disposto no art. 51 § 1°, e no art. 56 da Lei n° 5.764/71;

Natalia W Bobyk Luciano de Oliveira Aguinaldo Guinza
Edivi Costa
Rudi Mundt Laurindo Wisniewski

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

d) Certidão do cartório de protesto onde tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 48 – Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 49 – Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, na qual devem constar os nomes das chapas e a relação nominal dos candidatos.

Parágrafo único. Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal diversa da Composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPITULO XIII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 50 – A Cooperativa é obrigada a constituir:

I. O Fundo de Reserva, destinado a repara perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras liquidas do exercício.
II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestar assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento) das sobras liquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 51 – Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras liquidas apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 52 – O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras liquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contraria da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

I. Livro de Matricula.
II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
III. Atas do Conselho de Administração.
IV. Atas do Conselho Fiscal.
V. Lista de presença dos associados na Assemblei Geral dos Sócios.
VI. Registro de inscrição de chapas.
VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultadas a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matricula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO XV

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeara um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITE EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capitulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1° - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e pratica do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2° - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3° - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4° - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação, recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5° - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6° - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providencias dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7° - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8° - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada

Visto p/ Roberto Aparecido Aguinaldo Queiroz OAB/PR
Visto p/ Rudi Mundt Laurindo Wisniewski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 4140001601-3.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Pogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espirito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	
AGUINALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87 3.219.656-0	
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	
DELFINO WISNIEWSKI	137.054.159-72 1.323.512	

Motolina 1w Bolanz
Aguinaldo Dziurza Adel.
Rudi mundel Laurindo Wisniewski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 7.092.779-9	
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 9.137.519-2	
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.589.248-9	
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado – Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

27

Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95

Secretária: Juliana Mikolaiewski Dziurza CPF 073.225.739-51

Suplente da Diretoria: Natália Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.209-73

1 ° Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06

2° Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72

3° Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 37.818

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Intrangs, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) [illegible]
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL . . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Em testemunho . . . . . da verdade. União da Vitória - PR, 25/05/2018
. . . . . .
IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Funarpen Selo Digital Nº RtTVQ.9LAkG.wfPfQ PnQWh.kq34L
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

228

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI
COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR 84.620-000
CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede da COOAVI, na Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, em Cruz Machado/Pr, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Ordinária com convocação conforme edital com início às 12:00 hs em 1ª convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados, correspondente nesta data a 35 associados, ou em 2ª convocação as 13:00 hs com metade mais um dos associados, correspondente a 27 associados, ou as 14:00 hs em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª Prestação de contas dos Órgãos da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a)Relatório da Gestão; b)Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial); c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa; 2ª Destinação dos resultados apurados no Exercício 2022; 3º Eleição dos componentes dos órgãos de Administração e do Conselho Fiscal; 4º Assuntos gerais. Iniciou-se a Assembleia em terceira convocação as quatorze horas (14:00) com a presença de vinte e sete (27) associados em dia com suas obrigações, com abertura dos trabalhos feita pelo Diretor Presidente Ademir Costa. A leitura do edital realizada pelo diretor secretário Rudi Mundel, conforme publicado em dez de março de dois mil e vinte e três (10/03/2023), no jornal O

Comercio edição nº 6706 de 17 de março de dois mil e vinte e três na folha 14, divulgado na Rádio Colmeia, afixado no escritório do IDR Paraná local de Cruz Machado e no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, feita comunicação aos cooperados através de carta circular e no grupo de Whatsapp da COOAVI. Passando para a prestação de contas do Conselho de Administração, o Diretor Presidente Ademir Costa fez a apresentação do relatório de gestão 2022, apresentou o balanço e o demonstrativo das sobras ou perdas apuradas que estão em situação estável, acompanhado do parecer do conselho fiscal o qual se apresentou favorável as contas do último exercício, tendo aprovação de todos os presentes, destinando os resultados para os fundos obrigatórios e para investimentos na cooperativa. Dando sequência a terceira ordem do dia a eleição dos componentes do órgão de administração, os membros foram votados e eleitos por unanimidade, ficando assim composto o **Conselho de Administração: Diretor Presidente Ademir Costa**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador, em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; **Diretor Financeiro Rudi Mundel,** brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado, km 8, em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; **Diretor Secretario Pedro Lauro Wrubleski** brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Palmital, em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG 8.559.532-6 II/PR e CPF nº 038.886.479-67; **Vice Diretor Cintia Szpunar,** brasileira, agricultora, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal É, em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG 11.032.450-2 II/PR e CPF nº 081.465.409-61 e como **Suplente Fernanda Ferreira,** brasileira, agricultora, estado civil de união estável, residente e domiciliada na Colônia Papuan, em União da Vitória-Pr, portadora da

230

carteira de identidade RG 10.615.998-0 II/PR e CPF nº 071.580.649-13. Passando para a eleição do **Conselho Fiscal** que após escolhidos os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta, foram eleitos como titulares: **Juliana Mikolaiewski Dziurza**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal Três - Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51; **Alfredo Szpunar**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal É em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; **Laurindo Wisniewski,** brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.187.991-4 II/PR e CPF nº 404.932.539-04; e **suplentes: Natalia Wierzbicki Bobryk**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 6.937.119-1 II/PR e CPF nº 015.778.269-73; **Duarte Werus**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 07/02/1963, residente e domiciliado na Linha Rio da Areia em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.557.934-6 II/PR e CPF nº 731.848.709-44; e **Dircelei Sander Weiss**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Amazonas em Porto Vitória-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 8.075.321-7 II/PR e CPF nº 023.778.099-28. Todos os conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade. Sendo o Conselho de Administração e o Conselho fiscal eleitos por aclamação e empossados no mesmo momento. Passando para os assuntos gerais o técnico da Ater Rodolpho repassou os projetos que vem fazendo junto a cooperativa e sobre os próximos passos em planejar a produção dos cooperados com base nos projetos institucionais e o projeto HF. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim secretário, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas **13 verso, 14 anverso e verso e 15 anverso.**

FIRMA RECONHECIDA

Presidente Ademir Costa

FIRMA RECONHECIDA

Secretário Pedro Lauro Wrubleski

SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR
Rolf Konell
Tabelião
FONE/FAX: (42) 3554-1532
PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84620-000
E-mail: cartorioczo@bol.com.br

Selo nº SFTN1PGy4b3N4HuyQwJD1256q
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ADEMIR COSTA e PEDRO LAURO WRUBLESKI.
Dou fé. Cruz Machado-PR, 31 de março de 2023.
Em Testº da Verdade

MIRIAN C. WRUBLEWSKI SABAI-Escrevente

Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Escrevente Juramentada CPF 030.806.989-75

SERVIÇO DISTRITAL
Rolf Konell
Tabelião
42 3554-1532
CRUZ MACHADO - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04481310995	ADEMIR COSTA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023 15:34 SOB Nº 20232364346.
PROTOCOLO: 232364346 DE 05/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304624483. CNPJ DA SEDE: 06261279000143.
NIRE: 41400016013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

Eu, Ademir Costa, nacionalidade brasileira, agricultor, casado, portador do Registro Geral sob nº 9.081.359-5 II/PR, inscrito no CPF nº 044.813.109-95, residente na Colônia Britador, s/n, Bairro Interior, CEP 84617-899 , Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, s/n, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado 'o Paraná, CEP: 84620-000, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 36 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2023.

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colonia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

234

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, sediada em colônia Linha Iguaçu Norte, s/n, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ademir Costa, nacionalidade brasileira, agricultor, casado, portador do Registro Geral sob nº 9.081.359-5 II/PR, inscrito no CPF nº 044.813.109-95, residente na Colônia Britador, s/n, Bairro Interior, CEP 84617-899 , Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **DECLARA**, ue **atenderá e se responsabiliza** pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 e alteração RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 021/2021, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF, por ano civil.

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2023.

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colonia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20230001000015

VENCIMENTO: 08 / 05 / 2024

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
Nome Fantasia: COOAVI
CNPJ: 06.261.279/0001-43
Endereço: Linha Iguaçu Norte, Km 4 - Zona Rural - Cruz Machado/PR - 84620-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

LOCAL E DATA: Cruz Machado, 08 de Maio de 2023

GRAZIELA BRAUN
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 76A63AB74F1BA56E540F1111C353E539
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

236

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000001

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	COOACOL, COOAVI, COOPERANTE, GIOVANNI BONA, UVA DO CAMPO, WITMARSUM				
De Solicitação Eletrônica:	00228555/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 13/02/2015 **VALIDO ATÉ:** 13/02/2025

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 26/10/2023, às 09:16, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEIQXE-K2HV-1OC2-XNWR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

237

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000012

O Produto:	SUCO DE LARANJA				
De Marca Comercial:	BONA, COMSOL, COOACOL, COOAVI				
De Solicitação Eletrônica:	00134703/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 09/05/2018 **VALIDO ATÉ:** 09/05/2028

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 26/12/2023, às 10:14, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE6F13-9FI6-XECG-JWR6

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TERCEIROS

CONTRATANTE: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, estabelecida em Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, S/N, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43, inscrição estadual nº 90310221-74, representada por seu representante legal, Sr. Ademir Costa, brasileiro, agricultor, casado, portador do Registro Geral sob nº 9.081.359-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.813.109-95, residente na Colônia Britador, s/n, Bairro Interior, CEP 84612-899 , Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, CEP: 84.608-140, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87 e Inscrição Estadual: 9067582885 , representada por seu Representante legal Sr. Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.795.008-5 e do CPF: 052.012.589-48, residente na Colônia Passo do Iguaçu, S/N, Interior, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, CEP: 84612-899

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

- Com registro de produto junto ao MAPA sob nº

PR 000013-2.000001 – SUCO DE UVA INTEGRAL

PR 000013-2.000014 – SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO

PR 000013-2.000012 – SUCO DE LARANJA INTEGRAL

PR 000013-2.000020 – SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÂNICO

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de fruta por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: a matéria prima deverá ser proveniente dos agricultores associados a cooperativa sendo que a empresa Vinhos Bona oferecerá somente o serviço de beneficiamento. (Transformando a uva/laranja/tangerina em suco)

EM BRANCO

2º Tabelionato - União da Vitória, ...
CERTIFICAMOS, que o selo de ...
autenticidade foi afixado na última ...
apresentado documento entregue ...

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3524 - 2º ANDAR
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
27 DEZ 2023
Vinculo
PM
Tabelião/Oficial
Visto
OUTORGANTE
OUTORGADO
OUTRO
OUTORGANTE/OUTORGADO
CPF 045.444.8... OUTRO/OUTORGANTE

EM BRANCO

CLAUSULA QUARTA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilo de fruta processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme strech, produtos enológicos (enzimas pectoliticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUINTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será Realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partem.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória PR - CEP: 84.600-000
Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: segundaviauva@hotmail.com
Mariangela Moreira Civatti
Oficial

PROTOCOLO Nº 0047845 REGISTRO Nº 0045024
LIVRO B-348 FLS. 112/113
União da Vitória - PR, 11 de janeiro de 2022.
Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente
SELO Nº 1249MYYDzEqxw35bBlYEb0STH
Valide esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

União da Vitoria, 08 de novembro de 2021.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Assinatura do Contratante
Ademir Costa – Presidente
CPF: 044.813.109-95
Presidente Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

2º TABELIÃO

Assinatura do Contratado
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
CPF: 052.012.589-48
VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3492
Oficial: Gilmar Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Selo nº 1246Xm7qt4tY335MiGxr190f.
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconhecido por Semelhança a assinatura de GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA. Dou fé. Em test. da Verdade
Funrejus: R$2,68 Selo: R$1,02 FUNDEP: R$1,54 ISSQN: R$0,32 Total: R$15,29. União da Vitoria-PR, 11 de janeiro de 2022.
Em Test.: Fabiyanna Schneider Vieira - Substituta

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
RUA IPIRANGA 33 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA
27 DEZ 2023
Fabiyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.859-86 - ESCREVENTE

CO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Mendes de Oliveira Castro Netto
885.559-34 2º TABELIÃO
Silvanna Schneider Vieira
424.859-86 SUBSTITUTA
Mendes de Oliveira Castro
399-65 ESCREVENTE
GA, 33 TEL. 3522-3492
PARANÁ

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWP14590

8

EM BRANCO

Mariangela Moreira Chiatti
Ofício de registro, Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR COSTA

Em test° da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA PR
11-01-2022 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente
Selo Digital N° 1363X.eIqtC.vHMyO-hE2ZW.MIMJt
consulte esse selo em http://funarpen.com.br
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

240

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000245

VENCIMENTO: 21 / 08 / 2024

Razão Social: VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 09.675.053/0001-87
Endereço: Br 476, 6540 - Ouro Verde - Uniao Da Vitoria/PR - 84608-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

OBSERVAÇÃO: Licença Sanitária Simplificada concedida nos termos da Resolução SESA n.º 1034/2020. O fornecimento da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002.

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 21 de Agosto de 2023

Eduardo Götz Mayer
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: E37809DCAE64A06843A06905A99CEC0D
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Praça Coronel Amazonas, 26 - Sala 03 - Centro
CEP:84600-185 - Tel. (42) 3522-4846 - (42) 3522-4015
Setor Administrativo: admvisa@uniaodavitoria.pr.gov.br
Setor Técnico: vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2

O estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
De Solicitação Eletrônica Nº.	00002591/2014
Número do registro anterior:	PR 000013-2
CPF/CNPJ Nº	09.675.053/0001-87
Localizado a:	M União da Vitória, Nº Nº 6550, ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE.
Bairro:	Município: União da Vitória
UF: PR	CEP: 84600-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	CACHAÇA	06/03/2018
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/03/2018
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/03/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	GRAPPA, GRASPA OU BAGACEIRA	27/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	18/12/2014
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	18/12/2014
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	VINAGRE	VINAGRE	27/11/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	18/12/2014
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	18/12/2014
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	18/12/2014
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	18/12/2014
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	VINAGRE	VINAGRE	27/11/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	VINAGRARIA	VINAGRE	VINAGRE	27/11/2020

Concedido em: 18/12/2014 **VALIDO ATÉ:** 18/12/2024

Renovado em:

Curitiba-PR, 16 de Fevereiro de 2023

242

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, sediada em colônia Linha Iguaçu Norte, s/n, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, DECLARA que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2023

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colonia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Parana

Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A empresa Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr Ademir Costa, portador do Registro Geral sob nº 9.081.359-5, e do CPF nº 044.813.109-95, **DECLARA** não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2023.

Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colonia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Parana

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

244

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A empresa Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr Ademir Costa, portador do Registro Geral sob nº 9.081.359-5, e do CPF nº 044.813.109-95, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023**, que não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14º da Lei nº 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Paraná.

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2023.

Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colonia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

8

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – **DA EMPRESA PROPONENTE**:
Nome empresarial: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

Rua: Colônia Linha Iguaçu Norte , km 4 , S/N

Bairro : Interior CEP : 84620-000
Cidade : Cruz Machado Estado :PR
CNPJ nº : 06.261.279/0001-43
Conta Corrente nº 17.516-1 Agência : 2020-6 Banco do brasil
Inscrição Estadual nº 90310221-74 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº202300010000015
Telefone (42) 99832-8080 Fax _____
Contador da empresa : Rita de Cassia Telefone :

2- **DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**:
Nome : Ademir Costa
Função: presidente
Data de Nascimento: 12/07/1983 Estado Civil: casado
Escolaridade 2º grau completo RG nº 9.081.359-5 Órgão emissor SSP/PR
CPF : 044.813.109-95
Rua: colônia britador - S/N
Bairro Interior Complemento _____ Cidade : União da Vitória
Estado: PR CEP: 84617-899 Telefone:
Fax _____ Celular : 42 99931-6923 E-mail: cooavi@gmail.com

Cruz Machado, 19 de dezembro de 2023.

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colonia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/ CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU	2.CNPJ: 06.261.279/0001-43	
3. Endereço: COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL	4. Munícipio/ UF -CRUZ MACHADO - PR / 5.CEP:84620-000	
6. Nº DAP Jurídica: SDW06261279000011201220944	7.DDD/Fone: 42 99832-8080	8. E-mail:uva.contato@yahoo.com
9. Banco: Banco do Brasil	10.Nº da Agência: 2020-6	11.Nº da Conta Corrente: 17.516-1
12 . Nº de associados; 52	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 49	14. Nº de Associados com DAP Física; 44
15. Nome do Representante Legal: Ademir Costa	16. CPF: 044.813.109-95	17. DDD / FONE : 4299931-6923
18. Endereço: Colonia Britador	19. Municipio / UF: União da Vitoria - PR	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO	2.CNPJ: 76.205.806/0001- 88	3.Município: TOLEDO - PR
4. Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586, CENTRO		5.DDD/Fone: (45) 33055-8820
6. Nome do representante legal: Prefeito Municipal Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt		7.CPF: 483.580.029-04

FORNECEDORES (ASSOCIADOS OU COOPERADOS) PARTICIPANTES

1. NOME	2. CPF	3. DAP
GERALDO WERUS	242.919.519-49	SDW024291951949060122104O
RUDI MUNDEL	053.235.379-06	SDW0053235379062911210234
MAURICIO FIESKI	113.882.119-55	SDW0113882119552311210335
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87	SDW0550175179872611210945
ADNILSON CERRI WOITOWICZ	042.835.579-00	SDW0042835579001708220431
ARICARDO DZIURZA	023.981.479-75	SDW0023981479750312211042
ARNILDO SOTT	000.492.419-31	SDW0000492419312503220318
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51	SDW0000580059510912210859
DUARTE WERUS	731.848.709-44	SDW0731848709441307210912
ADEMIR COSTA	069.740.099-92	SDW0069740099922511210308
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15	SDW0830471159152311210855
DOMINGOS STAUB	615.005.699-68	SDW0615005699682611210901
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53	SDW0392532959530704220933
EDIMAR MAZUR	041.441.179-01	SDW0041441179011807221130
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67	SDW0038886479671101221122
PEDRO HINKA	001.326.029-46	SDW0001326029461911210420

EDEVALDO WILIAM BONA	052.012.589-48	SDW00520125894824112103333
IVALDO JOSE BONA	341.120.309-91	SDW03411203099101122102555

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2.Unidade	3.quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por produto
Suco de laranja integral, sem corante	LITRO	18.000	R$13,00	R$234.000,00
Suco de uva tinto integral, 100% natural, pasteurizado,sem adição de açúcar, água e conservantes ou corantes. Envasados em garrafas de vidro contendo 1,5 litros	UND	24220	R$20,00	R$484.400,00
			TOTAL PROJETO	**R$718.400,00**

IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Conforme edital, A execução se dará pela entrega dos produtos contratados de forma centralizada na Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha social) ou, diretamente nas unidades escolares, de acordo com os cronogramas periódicos de entrega , que serão elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Ademir Costa - Presidente - CPF: 044.813.109-95	Fone / E-mail:
Cruz machado, 19 de dezembro de 2023.		42 -99832-8080 / uva.contato@yahoo.com

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO

FORMAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023 RAZÃO SOCIAL: **Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM**

CNPJ: 08.611.304/0001-05

63826/2023
22/12/2023

249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.611.304/0001-05 **MATRIZ**		**24/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COPERFAM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC LOTE RURAL 36/A/C DO 13 PERIMETRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.940-000	**LINHA SOUZA NAVES**	**QUATRO PONTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9138-5307

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **15:29:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 22/12/2023 10:24

Nº CAF: PR092023.02.000002039CAF	**Situação:** ATIVO
Data da inscrição: 10/09/2023	**Data de Validade:** 10/09/2025

Identificação:

Razão Social: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	**CNPJ:** 08.611.304/0001-05
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	**Data de Constituição:** 24/01/2007
Município: Marechal Cândido Rondon	**UF:** PR
Representante Legal: Herberto Lamb	**CPF:** 598.***.***-68

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	**CNPJ:** 75.234.757/0001-49
Cadastrador: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA HAROLD	**CPF:** 016.***.***-08

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	3	1.61
Maricultura e Aquicultura	4	2.15
Assentado/a pelo PNRA	1	0.54
Demais Agricultores Familiares	121	65.05

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	129	69,35
Número de associados sem inscrição no CAF	57	30,65

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Altônia/PR	17
Cascavel/PR	1
Diamante D'Oeste/PR	1
Entre Rios do Oeste/PR	7
Esperança Nova/PR	1
Guaíra/PR	12
Marechal Cândido Rondon/PR	25

Município/UF	Quantidade
Maripá/PR	1
Medianeira/PR	1
Mercedes/PR	6
Nova Santa Rosa/PR	4
Palotina/PR	1
Pato Bragado/PR	8
Pérola/PR	11
Quatro Pontes/PR	9
Santa Helena/PR	2
São Jorge do Patrocínio/PR	1
São José das Palmeiras/PR	12
Terra Roxa/PR	3
Toledo/PR	6

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADAO PEREIRA FONSECA	872.***.***-34	ATIVO	
ADAO RIBEIRO	283.***.***-68	ATIVO	PR112023.01.000993259CAF
ADEMIR DESTRO	578.***.***-49	Não possui CAF	
ADEMIR MEURER	029.***.***-96	ATIVO	
ADIR RODRIGUES DOS SANTOS	703.***.***-15	ATIVO	
ADRIANA ISABEL STEIN	020.***.***-41	ATIVO	PR092023.01.000784007CAF
ADRIANA MATTE GOMES	019.***.***-93	ATIVO	
AGOSTINHO MARIO KOAKOSKI	513.***.***-72	ATIVO	
ALCIDES BECKER	056.***.***-44	ATIVO	
ALCIDES RICIERI RINALDI	030.***.***-02	ATIVO	
ALIANE MAZUCO BOSCARIOLI	021.***.***-52	ATIVO	
ALTEMIR ANTONIO ZAMBAN	718.***.***-00	Não possui CAF	
ANDERSON LUIS BENDER	005.***.***-97	Não possui CAF	
ANDREIA MARIA STEIN	039.***.***-48	ATIVO	PR092023.01.000792024CAF
ANTONIO LUIZ PORCELA	239.***.***-04	ATIVO	
ANTONIO QUALLIO	160.***.***-34	Não possui CAF	
ANTONIO ROBERTO RIGO	097.***.***-40	ATIVO	
ARSENIO DIAS JEGROS	013.***.***-03	Não possui CAF	
Alessandra Tabita Kaiser Bloerdorn	114.***.***-99	ATIVO	
Anilda Costa	241.***.***-15	ATIVO	
Antonio Lourenco Pinguello	527.***.***-34	ATIVO	
Antonio Ricardo dos Santos Filho	783.***.***-34	ATIVO	
Ari Luckmann	167.***.***-20	Não possui CAF	
Aurelino Jesus de Almeida	687.***.***-53	Não possui CAF	
BERTILO RECKZIEGEL	407.***.***-15	ATIVO	
BRUNO INACIO BAUMGRATZ	437.***.***-91	Não possui CAF	
CARLOS BERNICKER	428.***.***-72	ATIVO	
CARLOS ROBERTO PICCIUTO	769.***.***-04	ATIVO	PR092023.01.000783611CAF
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	408.***.***-87	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
CELIO CARLOS PERISSATO	815.***.***-53	ATIVO	
CESAR ELEUTERIO FINKLER	886.***.***-91	ATIVO	
CLAUDINEI IRLEI SCHONINGER	083.***.***-46	ATIVO	
CLEONICE OHLWEILER	014.***.***-88	Não possui CAF	
CLEUDIR GON ALVES	065.***.***-21	Não possui CAF	
CLEUSILENE APARECIDA GON ALVES	011.***.***-05	Não possui CAF	
CLEUZIMAR GON ALVES	050.***.***-74	Não possui CAF	
Claudinei Fulgencio	040.***.***-93	Não possui CAF	
DELCI GOMES DOS SANTOS	019.***.***-06	ATIVO	
DELI DA LUZ FONTOURA	662.***.***-91	ATIVO	
DELMITA PEREIRA DE CARVALHO	943.***.***-87	ATIVO	
DURVAL ACOSTA PEREZ	282.***.***-34	ATIVO	
Dojival Graff	662.***.***-20	Não possui CAF	
EDENELSON IANQUE	045.***.***-46	ATIVO	
EDES BISPO DOS SANTOS	015.***.***-06	ATIVO	
EDMILSON DE ALMEIDA GENELHU	587.***.***-72	ATIVO	
EDNA MARIA PINTO MONTANHANI	056.***.***-40	ATIVO	
EDSON LEANDRO TOLFO	021.***.***-25	ATIVO	
EDSON PINGUELLO	636.***.***-68	ATIVO	
EDUARDO RIBEIRO	761.***.***-87	ATIVO	
ELENICE APARECIDA FERRARETO DE SCHOTTEN	800.***.***-03	ATIVO	
ELIANA ROSILEI HEDEL DIESEL	032.***.***-37	ATIVO	
ELIAS VIAM	570.***.***-49	ATIVO	
ELIO MIGLIORAN A	156.***.***-72	Não possui CAF	
ELIZA WALTER ZIMPEL	033.***.***-41	ATIVO	
ERCI SONNTAG	502.***.***-68	ATIVO	
ERENEU KUFELD	577.***.***-87	ATIVO	
ERICSON ANDRE STERN	075.***.***-08	ATIVO	
ERNA CLASIR MALDANER WELTER	034.***.***-19	ATIVO	
ERVINO MITTANCK	368.***.***-20	ATIVO	
EVANILDO CORREIA	577.***.***-91	ATIVO	PR072023.01.000534047CAF
Edenei Queiroz	014.***.***-08	ATIVO	
Egon Augusto Bredlau	118.***.***-87	Não possui CAF	
Evete Wiesenhutter Becker	019.***.***-99	ATIVO	
FABIO ABICH	031.***.***-26	ATIVO	
FLAVIA REGINA DE CAMPOS LAMBERT	880.***.***-53	ATIVO	
GERALDA DOS SANTOS	034.***.***-44	ATIVO	
GERSINO AURELIANO	945.***.***-91	ATIVO	
GIANMARCO STOEF	802.***.***-06	ATIVO	PR052023.01.000380849CAF
GIOVANI BAUMGRATZ	072.***.***-17	Não possui CAF	
GIOVANI LILL	036.***.***-14	ATIVO	
GREDER MAICON LAVERDE	043.***.***-50	ATIVO	
GUILHERME CORDEIRO DA SILVA	329.***.***-15	Não possui CAF	
GUSTAVO MIGUEL LAVERDE	086.***.***-09	Não possui CAF	
HELENA MARIA SCHOFEN RATZ	829.***.***-87	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
HELENA MERCADO LAZARIN	025.***.***-01	ATIVO	
HELIO BACK	071.***.***-11	Não possui CAF	
HELMUT RIEGER	368.***.***-72	ATIVO	
HERTA HINDERSMANN ABICH	015.***.***-98	ATIVO	
Herbert Bier	025.***.***-87	ATIVO	
Herberto Lamb	598.***.***-68	ATIVO	
ILONE HOPPEN DIEDRICH	627.***.***-34	ATIVO	
IRENE MARIA SEIBERT MERGEN	658.***.***-34	ATIVO	
IRIO AFONSO BENDER	283.***.***-97	ATIVO	
ISMAEL FAGUNDES DE AZEVEDO	972.***.***-15	ATIVO	
ITAMAR CAMILO GUILHERME	917.***.***-72	Não possui CAF	
IVONE GRABNER JACOBY	092.***.***-34	Não possui CAF	
Israel laverde	325.***.***-10	ATIVO	
JAIR QUIRINO ALVES	546.***.***-53	ATIVO	
JANDER MONTANHANI	072.***.***-07	ATIVO	
JANETE PALUDO BARBOSA	977.***.***-49	ATIVO	PR122023.01.001017742CAF
JOCIELI MARIA COTRIM	077.***.***-06	ATIVO	
JOCINEI CESAR TOLFO	021.***.***-28	ATIVO	PR032023.01.000224310CAF
JOSE ALFREDO KRAIEWSKI	234.***.***-20	ATIVO	
JOSE AMAURICIO DELANHESE	772.***.***-87	ATIVO	
JOSE DE LARA	553.***.***-04	Não possui CAF	
JOSE VERONA	577.***.***-44	Não possui CAF	
Joao Alves Martins Neto	031.***.***-95	ATIVO	
Joao Eudes de Souza	616.***.***-91	ATIVO	
José Francisco Picciuto	525.***.***-68	ATIVO	
LEANDRO ESMICELATO DE AMORIM	054.***.***-94	Não possui CAF	
LEANDRO LAVERDE	042.***.***-78	ATIVO	
LEONARDO SCHOTTEN RATZ	063.***.***-07	Não possui CAF	
LEONILDO CORREIA	577.***.***-00	ATIVO	PR072023.01.000540690CAF
LIRIA MALDANER	029.***.***-66	ATIVO	
LISETE MARLI BREUNIG	886.***.***-00	ATIVO	
LIVAR JOSUE KAISER	772.***.***-72	ATIVO	
LOURDES VICENTE DE ALMEIDA CORREIA	055.***.***-18	ATIVO	PR072023.01.000534047CAF
LUAN ALVES FERREIRA	099.***.***-93	ATIVO	
LUCENO SALUSTIANO GOUVEIA	870.***.***-87	ATIVO	PR022023.01.000156357CAF
LUCIANA APARECIDA PRIULI DE OLIVEIRA	059.***.***-36	Não possui CAF	
LUCIANO ODOXO FERREIRA	067.***.***-38	Não possui CAF	
LUIZ CARLOS RUCKS ARNDT	043.***.***-38	ATIVO	PR122022.01.000074730CAF
LUIZ TETZLAFF	557.***.***-68	Não possui CAF	
LUIZ VALTER HEDEL	598.***.***-87	Não possui CAF	
Leonida Philipsen	865.***.***-87	ATIVO	
MARA SUSANA MORGENSTERN	913.***.***-04	Não possui CAF	
MARCIA CRISTINA BRAUN	051.***.***-76	ATIVO	
MARCOS FAUSTINO COSTA	038.***.***-05	ATIVO	
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ALMEIDA	044.***.***-31	Não possui CAF	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
MARIA EDIR TOLFO	021.***.***-41	ATIVO	
MARIELI APARECIDA TOLFO BARELLA	038.***.***-52	ATIVO	
MARILENE BRESOLIN BRANDALISE	024.***.***-89	ATIVO	PR012023.01.000149286CAF
MARINALVA DE ALMEIDA CORREIA	055.***.***-09	Não possui CAF	
MARINEZ TERESINHA NOEDEL SCHNEIDER	005.***.***-37	ATIVO	
MARIO KIYOTO TAJIRI	704.***.***-20	Não possui CAF	
MARISA INES SCHNEIDER HEYDT	676.***.***-91	ATIVO	
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT	004.***.***-11	Não possui CAF	
MARLIZE CRISTINE LESKE	005.***.***-31	Não possui CAF	
MICHAEL DA SILVA DOS SANTOS	095.***.***-05	Não possui CAF	
MOACIR BARELLA	018.***.***-37	ATIVO	
Marco Antonio Slongo	524.***.***-49	ATIVO	
NASALETE BORRE	030.***.***-69	ATIVO	
NEIDE SCHLICKMAN UNFRIED	011.***.***-29	Não possui CAF	
NILSA KNIZ	015.***.***-36	ATIVO	
NILSON ODOXO FERREIRA	050.***.***-11	Não possui CAF	
NILZA APARECIDA GON ALVES	966.***.***-49	Não possui CAF	
Otilo Nestor Schmidt	335.***.***-53	ATIVO	
PATRICIA FULBER GOMES	080.***.***-10	Não possui CAF	
PAULO ITAMAR MASTRANGELO	499.***.***-30	ATIVO	PR082023.01.000609138CAF
PAULO JOSE BACK	368.***.***-06	ATIVO	
PAULO LEITE	418.***.***-10	ATIVO	
PEDRO CARLOS KRAIEWSKI	576.***.***-15	ATIVO	
PEDRO DOS SANTOS ALVES	020.***.***-71	Não possui CAF	
PEDRO GUIDO LERMEN	407.***.***-04	Não possui CAF	
PEDRO STEIN	577.***.***-34	ATIVO	
PLACIO BRAUN	453.***.***-15	ATIVO	
PLINIO MITTELSTET	283.***.***-49	Não possui CAF	
QUIRINO KESLER	333.***.***-49	Não possui CAF	
RAMON DIAS	013.***.***-02	Não possui CAF	
REGINALDO ROSSETO PORCELA	017.***.***-70	ATIVO	
RENAN ANDRE MIGLIORAN A	068.***.***-47	ATIVO	
RICARDO MARTINS DE SOUZA	090.***.***-63	ATIVO	
RICARDO SCHULTZ	418.***.***-87	ATIVO	
ROBERTO DONIZETE PITONDO	502.***.***-49	ATIVO	
ROQUE DOS ANJOS DE JESUS	644.***.***-49	ATIVO	
ROSANE STERN	716.***.***-00	ATIVO	
ROSELI KEINER	015.***.***-69	ATIVO	
RUDI BOCK	703.***.***-15	ATIVO	
RUZANA VORPAGEL	034.***.***-73	ATIVO	
Rosane Azeredo	008.***.***-38	Não possui CAF	
SEBASTIAO RODRIGUES CANDIDO	888.***.***-04	ATIVO	
SERGIO PAULINO GROFF	302.***.***-49	Não possui CAF	
SERGIO LUIZ RAGAZZAN	407.***.***-53	Não possui CAF	
SERGIO MAURICIO DA SILVA	704.***.***-91	Não possui CAF	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
SERGIO VERA	103.***.***-60	Não possui CAF	
SILLEI DUARTE LAVERDE	782.***.***-78	ATIVO	
SILVANO PACHECO DO NASCIMENTO	865.***.***-04	ATIVO	
SIMILDA KOEHLER LENZ	029.***.***-79	ATIVO	
SOLANGE APARECIDA FURTUNATO DA SILVA	077.***.***-07	ATIVO	
Schirley Schmidt Kraemer	042.***.***-60	ATIVO	
TIAGO ANDRE GEORGEN	065.***.***-85	Não possui CAF	
UELINTON EDIVALDO ORNELLAS	070.***.***-96	ATIVO	
VAINE LURDES WELTER	660.***.***-82	ATIVO	
VALDENIR MONTANHANI	370.***.***-04	ATIVO	
VALDERI SOUZA CAVALCANTE	706.***.***-91	Não possui CAF	
VALMIR EUGENIO	861.***.***-72	ATIVO	
VENILDA MAGNABOSCO	023.***.***-47	ATIVO	
VERA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS ZAMBAN	072.***.***-08	Não possui CAF	
VERNI KRAUSE	467.***.***-15	Não possui CAF	
VILMAR NEITZKE FENNER	368.***.***-49	ATIVO	
VILSON DECKERT	407.***.***-00	ATIVO	
VIVIANE MATTER LERSCH	056.***.***-05	Não possui CAF	
VOLTAIRE BALDIN DA SILVA	015.***.***-49	ATIVO	
Valdir Ferreira da Rocha	017.***.***-75	ATIVO	
Vanice Marli Fulber	703.***.***-87	ATIVO	
WAGNER SMERDEL GOMES	005.***.***-78	Não possui CAF	

Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
CNPJ: 08.611.304/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:17 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2024.
Código de controle da certidão: **3456.F177.105D.1B26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

254

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.611.304/0001-05
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA INDUSTRIA FAMILIAR
Endereço: TR BRASILIA 10 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121320004597222267

Informação obtida em 21/12/2023 17:00:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032226456-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.611.304/0001-05**
Nome: **COPERFAM - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/11/2023 15:32:03)

Data: 04/12/2023 10h06min 256

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
2040	02/02/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPE CNPJ: 08611304000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNFQS6F0DNQSJU2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.quatropontes.pr.gov.br

Quatro Pontes (PR), 04 de Dezembro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.611.304/0001-05
Certidão nº: 60362203/2023
Expedição: 30/10/2023, às 17:16:37
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.611.304/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR (COPERFAM)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO.

Art. 1º - A Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar (COPERFAM), regida por este Estatuto e Disposições Legais em vigor, fundada em 16 de setembro de 2006, sociedade de pessoas, sem finalidade lucrativa própria, destina-se a defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza Agropecuária, Industrial, Comercial e Ambiental dos Agricultores associados.

§ 1º- A Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar adotará a sigla "COPERFAM" e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão Cooperativa.

§ 2º- A Cooperativa terá sua sede administrativa no município de Quatro Pontes, e Fórum Jurídico na comarca de Mal. Cândido Rondon, Estado do Paraná.

§ 3º- O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

§ 4º- A area de ação da COPERFAM, para efeito de admissão de associados, é delimitada pelos municípios do Estado do Paraná e municípios do Sul do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo congregar agricultores familiares praticantes da agricultura ecológica e/ ou orgânica, suas organizações locais de defesa e apoio a agroecologia, para promover a ampla defesa dos interesses econômicos, a integração, a solidariedade e o crescimento social, cultural e harmônico dos seus associados.

§ 1º - Para alcançar os seus objetivos, a Cooperativa, de acordo com os seus recursos disponíveis, promoverá:

I - o estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento rural sustentável e o incentivo à preservação do meio ambiente;

II - a comercialização da produção agropecuária de origem ecológico-orgânica em processo de conversão ou certificada de seus associados, o beneficiamento, a transformação e/ou industrialização, a armazenagem de produtos em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatadas, ou em cooperação com entidades afins;

III - o planejamento da produção, a organização mercadológica e a comercialização da produção, nos mercados locais, nacionais e internacionais;

IV - a aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários, equipamentos e implementos destinados ao cultivo de lavouras e ao manejo da criação de seus associados;

V - a prestação de serviços de assistência técnica e social aos seus associados, a elaboração de planos de crédito, projetos técnicos, fiscalização, repasse de recursos financeiros;

VI - a troca de experiências, capacitação técnica e organizativa dos seus associados, através de palestras, cursos e outros eventos que divulguem a agricultura familiar e ecológica;

VII - promoção de atividades culturais, sociais e educacionais para fortalecer a integração e o cooperativismo do quadro social;

VII - acompanhamento técnico e garantia de origem agroecológica/orgânica dos produtos comercializados no mercado de produtos agroecológicos/orgânicos e do comércio justo;

IX - a prestação de serviços de transportes;

X - a expedição de conhecimentos de depósitos e "Warrants" para os produtos de seus associados, conservados em armazéns próprios ou arrendados sem prejuízo de emissão de títulos decorrentes de atividades normais, sendo que, para cumprir este objetivo poderá estabelecer-se como Armazéns Gerais, aplicando-se no que couber a legislação específica.

XI - o estabelecimento de quotas de entrega de produtos por associado proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, baseado na sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Para consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá filiar-se à outras Cooperativas de 1º e/ou de 2º Grau, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e Entidades afins.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores, Agricultores Familiares e jovens rurais emancipados, que se dediquem às atividades agrícolas, pecuárias e/ou extrativistas em sistema de produção familiar ou agroecológica/orgânica, conforme dispositivo no art. 562, da alteração 413ª, do RICMS de acordo com o Decreto nº 3.927, de 29 de Novembro de 2.004/SEFA, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou em parceria, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

§1º - O número de associados é de 20 (vinte) pessoas físicas e ilimitado quanto ao número máximo.

§2º- Poderão ainda associar-se à Cooperativa pessoas jurídicas e Cooperativas Singulares.

§3º- No caso previsto no parágrafo 2º, para efeito de votação da Diretoria e do Conselho Fiscal, os representantes legalmente constituídos pelas pessoas jurídicas terão direito a voto e não terão direito de ser votado em Assembleia Geral.

§4º- Também poderão associar-se jovens com idade a partir de 16 (dezesseis) anos, desde que emancipados e atuantes na atividade agropecuária familiar, com todos os direitos, deveres e responsabilidades dos demais associados.

Art. 5º - Para associar-se o interessado preenche a respectiva Proposta de Admissão, assinando-a junto com o coordenador do seu núcleo associativo ou presidente da Coperfam.

§1º- Aprovada pela Diretoria sua proposta, o candidato fornece os dados para a sua ficha cadastral e documentos comprovantes de conformidade da sua propriedade, DAP e em caso de propriedade com certificação orgânica, apresentar o registro e normas de produção agroecológica/orgânica.

§2º- A subscrição de quotas partes do Capital Social, sua assinatura no Livro ou Ficha de Matrícula juntamente com o Presidente completam a sua admissão na sociedade.

Art. 6º - Cumprindo o disposto do Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, desde que tenham sido submetidos a aprovação em Assembleia Geral e limitado até o valor do Capital por ele subscrito.

§ ÚNICO: A responsabilidade como tal pelos compromissos da Cooperativa, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida pela cooperativa.

Art. 8º - As obrigações e os direitos dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, mediante a nomeação de um sucessor, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Art. 9º - Só terão direitos a votarem e serem votados os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, e que tenham ingressado no quadro social até 30 (trinta) dias antes da data da convocação da Assembleia Geral em que hajam eleições.

Art. 10º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado;

b) Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas sejam tratados;

c) Apresentar por escrito à Diretoria ou à Assembleia Geral, propostas e/ou medidas de

§ 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Presidente.
§ 3º - Cópia autenticada da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.
§ 4º - O associado eliminado pode dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.
Art. 14 - A exclusão do associado é feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

b) Por incapacidade civil não suprida;

c) Por morte da pessoa física;

§1º - A exclusão do associado, nos termos deste Artigo é feita por decisão da Diretoria e lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula.
§2º - A cooperativa assegurará a admissão do sucessor do associado falecido, desde que o mesmo preencha os requisitos determinados por este Estatuto e Resoluções que venham a ser baixadas pela Diretoria sobre o assunto;
Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição de seu capital integralizado e demais créditos vinculados às suas operações.
Art. 16 - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Art. 17 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receita e despesas, é levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de Dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.
Art. 18 - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos, serão cobertos pelos associados, mediante rateio na proporção direta do fluxo dos serviços prestados aos associados.
Art. 19 - Das sobras do exercício são deduzidas as seguintes taxas:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social. – FATES[1];

b) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR.

c) Doações recebidas por conta do FATES das Cooperativas ou entidades que atuem no sistema Cooperativista.

§ ÚNICO:O saldo das sobras, depois de deduzidos os Fundos Obrigatórios, será destinado pela Assembleia Geral, podendo ser capitalizado, destinado a formação de Fundo Rotativo, ou rateado no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações ou outras destinações.
Art. 20 - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, são cobertas, primeiramente com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por estes.
Art. 21 - A finalidade dos Fundos constituídos, e a origem dos recursos para sua formação, além da dedução das sobras estabelecido no artigo 19 serão as seguintes:
I - Fundo de Reserva, destinado, exclusivamente, a reparar perdas imprevistas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, é formado pelos:

---

[1]Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência Técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa, formado pelos:a) Resultados de operações realizadas com não associados; b) Eventuais resultados positivos decorrentes da participação em sociedades não Cooperativas; c) Doações recebidas por conta do FATES das Cooperativas ou entidades que atuem no sistema Cooperativista.

interesse da Cooperativa;

d) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas suas obrigações com a Cooperativa;

e) Realizar com a Cooperativa todas ou parte das operações que constituem seu objetivo social;

f) Solicitar por escrito informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais, consultar na sede da sociedade, a Contabilidade e documentos, que devem estar a disposição dos associados.

Art. 11 – São deveres dos associados:

a) Subscrever e realizar quotas-partes de capital nos termos deste Estatuto;

b) Participar de Assembleias Gerais, de reuniões e atividades dos núcleos associativos, cumprindo as suas deliberações;

c) Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;

d) Manter em dia suas obrigações com a Cooperativa em todos os compromissos assumidos com esta, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Diretoria ou Assembleia Geral;

e) Prestar à Cooperativa sempre que lhe for solicitado esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultarem associar-se;

f) Solicitar à Cooperativa a emissão de Declaração de Opção, quando se tratar de comercialização individual, com utilização da Nota de Produtor Rural;

g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las, conforme estabelecido no Art. 7º deste estatuto;

h) Acatar as decisões da maioria dos associados;

i) Votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

§ ÚNICO: Não é permitido aos associados da Cooperativa, pessoas físicas ou jurídicas, comercializar, intermediar ou representar produtos ou serviços de pessoas não associadas à cooperativa, a não ser que esta prestação de serviços seja expressamente aprovada e autorizada em reunião de diretoria ou assembleia geral;

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 - A demissão do associado, que não pode ser negada, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião, averbada no Livro ou Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente, e imediatamente comunicado por escrito ao requerente. Neste ato a Cooperativa deve emitir a Declaração de Desistência de Opção, pelo regime tributário expresso no Decreto nº 3.927/04;

Art. 13 - A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

§1º - Além de outros motivos a Diretoria deve eliminar o associado que:

a) Venha a exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;

b) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

c) Deixar de integralizar suas cotas partes de Capital;

d) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da cooperativa;

e) Deixar de fazer parte do seu Núcleo Associativo de base local, após comunicação oficial do fato ao Conselho de Administração;

a) Créditos não reclamados pelos associados, após decorridos 02 (dois) anos;

b) Auxílios e doações sem destinações específicas.

Art. 22 - Os Fundos referidos nos incisos a) e I referidos nos Artigos 19 e 21 deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando estes Fundos serão juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

§ ÚNICO: A Assembleia Geral poderá criar outros Fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 23 - O Capital Social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior à *R$ 4.000,00* (quatro mil reais).

§1° - O valor da quota parte é de R$ 1,00 (um real);

§2° - A quota parte é indivisível, intransferível a não ser associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição, escrituradas no Livro ou Ficha de Matrícula;

§3° - A transferência de quotas partes entre associados será permitida, desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido, e será escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa;

§4° - Havendo necessidade de aumento do Capital Social da Cooperativa, esta poderá recorrer a nova subscrição de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembleia Geral, podendo para tanto emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo neste caso os encargos por conta do associado

§5° - O associado ao ingressar na sociedade poderá integralizar seu capital subscrito à vista, ou parceladamente em prazo de até 4 (quatro) meses pagáveis em até 4 (quatro) parcelas, com a primeira parcela integralizada no momento do ingresso como associado na Cooperativa;

§6° - A cooperativa não pagará juros sobre o capital integralizado.

Art. 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual a 200 (duzentas) quotas partes.

§1° - O associado não pode subscrever no ato de sua admissão, capital em valor inferior ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) nem mais de 1/3 (um terço) do Capital Social da Cooperativa;

§2° - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído, somente será exigida após a realização da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício em que se deu o desligamento, e será feito de forma parcelada, em prazos a serem estabelecidos pela Diretoria em *Resolução* Normativa a ser baixada.

Art. 25 - Para efeito de aumento permanente de Capital, a Cooperativa reterá até 3% (três por cento) calculado sobre o valor bruto da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual desta retenção e comunicado aos associados por ocasião das assembleias gerais ordinárias.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26 - A Assembleia Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

§1° - A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria;

§2° - Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por 20% (vinte por cento), dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.

Art. 27 - Não pode votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido até 30 (trinta) dias antes de sua convocação;

b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Art. 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 26, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da Assembleia, constando horário para a primeira

convocação, uma hora após para a segunda, e mais uma hora após para a terceira e última convocação.

§ ÚNICO: As 3 (três) convocações podem ser feitas em um único Edital, desde que nele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 29 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais devem constar:

a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária conforme o caso;

b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre a Sede da Cooperativa;

c) A seqüência ordinal numérica das convocações;

d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (*quorum*) de instalação e apreciação de critério de representação;

f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§1° - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 8 (oito) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2° - Os editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, e divulgados por outros meios de divulgação existente no município.

Art. 30 - O número legal "quorum", para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um (50% + 1) dos associados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar em terceira e última convocação.

§ ÚNICO: Para verificação de "quorum" mínimo de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presenças, sendo que para efeito de votação será necessária a confirmação da presença física dos associados, estabelecida pelo "quorum" mínimo.

Art. 31 - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos do artigo 30, suas alíneas e Parágrafo Único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo;

§ ÚNICO: Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado à entidade estadual de representação do cooperativismo.

Art. 32 - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros da Diretoria do Conselho Fiscal, delegados ou, representantes junto à outras cooperativas e entidades.

§ ÚNICO: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembleia Geral designar Dirigentes Provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da destituição.

Art. 33 - Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, sendo pelo primeiro convidados a participar da mesa os demais Diretores vogais, cabendo ao Secretário secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ ÚNICO: Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 34 - Os ocupantes de cargos sociais, bem como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 35 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço, as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das Peças Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 36 - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação ou que for votado antes do início dos trabalhos.

§1° - Habitualmente, a votação é a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto em escrutínio secreto, atendendo as normas, ou a decisão da maioria presente na Assembleia;

§2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores Presidente e Diretor secretário e por uma comissão composta por 08 (oito) associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo;

§3º - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar;

§4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar na ordem do dia:

I) Prestação de contas da diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da gestão;

b) Balanço Geral;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa;

II) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas;

III) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas.

IV) Eleições dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V) Aprovação de "Pró-Labore" ou Cédula de Presença para o Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretores Vogais e para os Conselheiros Fiscais;

VI) Aprovação de recursos orçamentários da cooperativa para contratações de auditores independentes externos, para apoio as atividades do Conselho Fiscal;

§1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste Artigo;

§2º - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de "Pró-Labore" de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores;

§3º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erros, dolo fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembleia para tomar válida as deliberações de que trata este Artigo.

SEÇÃO III
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 38 - A Assembleia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa desde que mencionados no Edital de Convocação.

Art. 39 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do Estatuto;
II - fusão, incorporação ou desmembramento;
III - alteração dos objetivos da Cooperativa;
IV - dissolução Voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
V - contas de liquidantes.

§ ÚNICO: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

Art. 40 - A Cooperativa é administrada por uma Diretoria composta por 7 (sete) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para exercerem um mandato de 3 (três) anos, com os cargos de Presidente, Tesoureiro, Secretário e 4 (quatro) conselheiros vogais.

§1º - É obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria;

§2º - Os cargos de Presidente, tesoureiro e secretário são caracterizados como Executivos.

§3º - Os associados eleitos para a Diretoria terão mandato de 03 (três) anos, podendo serem reeleitos, destituídos, e/ou renovados nos termos da Legislação Cooperativista vigente.

§4º - Os Diretores e Funcionários contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§5º - Os integrantes da Diretoria, candidatos a cargos políticos, deverão solicitar o seu licenciamento 4 (quatro) meses antes das eleições às quais concorrerão, podendo retornar ao cargo caso não se eleja, permanecendo, no entanto, em pleno gozo dos seus direitos e obrigações de associado. Também deverão pedir licenciamento dos seus cargos, membros da Diretoria que forem convidados a exercerem cargos em Comissão na Administração Pública, sem perderem o pleno gozo dos seus direitos e obrigações como associados;

§6º - Os cargos vagos referidos no parágrafo 2º deste artigo, deverão ser preenchidos por membros vogais da diretoria, decidido em reunião ordinária da diretoria;

§7º - A sociedade responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior se os houver ratificado ou dele logrado proveito;

§8º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Art. 41 - São Inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

§1º - O associado mesmo ocupando cargo de direção na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento;

§2º - Os componentes da Diretoria da Cooperativa, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por dirigentes ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Diretores para promover a sua responsabilidade;

§4º - Na mesma chapa para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, não poderão se candidatar associados com parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral;

§5º - A eleição das chapas da Diretoria e Conselho Fiscal, deverão ser feitos de modo secreto, a não ser que somente uma chapa tenha sido inscrita para a eleição.

Art. 42 - A diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou ainda do Conselho Fiscal;

b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;

c) As deliberações são consignadas em atas, lavradas em livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes;

§1º - Nos impedimentos justificados por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído por um conselheiro vogal.

§2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um dos cargos da diretoria, o mesmo deverá ser preenchido por um dos membros vogais, sem a necessidade de assembleia, sendo que a decisão de quem irá assumir a vaga disponível, será realizada pelos membros vogais.

§3º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor;

§4º - Perde automaticamente o cargo o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Art. 43 - Compete à diretoria, dentro dos limites deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§1° - No desempenho das Funções, cabe-lhe entre outras as seguintes atribuições:

a) Programar as operações de serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;

b) Estabelecer, em resoluções que comporão o regimento interno, sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;

c) Providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais, para ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para sua cobertura;

d) Fixar normas para admissão e demissão de funcionários bem como de disciplina funcional;

e) Convocar e definir atribuições especiais para os diretores vogais sempre que se fizer necessário;

f) Indicar o(s) banco(s) nos quais devam ser mantidas contas correntes;

g) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

h) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;

i) Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;

j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;

k) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários, com prévia decisão da diretoria devidamente registrada em Ata, até o limite equivalente ao valor de 20% do capital social.

§2° - A diretoria poderá solicitar sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos para auxiliá-la no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas;

§3° - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao regimento interno da cooperativa.

Art. 44 - Ao Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;

b) Acompanhar a situação econômica financeira da cooperativa através de controles financeiros e contábeis;

c) Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações conjuntamente com o tesoureiro;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e normalmente as Assembleias Gerais;

e) Representar Ativa e Passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

f) Proferir o voto de desempate;

g) Manter contatos com potenciais compradores de produtos "in-natura", industrializados ou manufaturados, articulando negociações, firmando convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa;

h) Articular com órgãos governamentais, ou não governamentais na busca de recursos para

investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda para a celebração de convênios de cooperação ou de outros assuntos de interesse da sociedade;

i) Responsabilizar-se pela representação da Cooperativa perante órgãos oficiais, a imprensa e em eventos onde a Cooperativa seja convidada a participar.

Art. 45 - Cabem ao diretor-secretário as seguintes atividades e obrigações:

a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, assinando e responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as suas atribuições;

b) Participar no planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que julgar conveniente para o aprimoramento das ações e otimização dos resultados;

c) Providenciar ou orientar o responsável, a obter os registros da Cooperativa visando a sua legalização, regularização junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar e/ou providenciar relatórios exigidos por Lei.

Art. 46 - Cabe ao diretor-tesoureiro as seguintes atividades e obrigações:

a) Assinar juntamente com o Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos constitutivos de obrigações;

b) Responsabilizar-se pelo acompanhamento das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários contratados e que atuam nestas áreas;

c) Assessorar a diretoria no planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento das ações e otimização dos resultados;

d) Distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da cooperativa;

e) Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em caixa, dentro do limite estabelecido pela diretoria;

f) Organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do contador, as rotinas dos serviços contábeis, auxiliares, zelando para que a escrituração esteja sempre atualizada e em dia;

g) Preparar orçamento anual de receitas e despesas, baseadas nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação pela diretoria;

h) Admitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem sempre conforme normas fixadas pela diretoria e com o aval desta;

i) Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade sejam apresentados à diretoria e ao conselho fiscal no devido tempo;

j) Prestar ao conselho fiscal e a assembleia geral os esclarecimentos e outros que julgar conveniente;

SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 47 - A administração da sociedade é fiscalizada, assídua e minuciosamente por um conselho fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§1º - Os candidatos ao cargo do Conselho Fiscal serão eleitos em chapas na Assembleia Geral Ordinária;

§2º - O mandato dos conselheiros fiscais será de 1 (um) ano.

Art. 48 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de seus membros efetivos e suplentes.

§1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um secretário para lavratura de atas;

§2º - As reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer um de seus membros, por solicitação da diretoria ou da assembleia geral;

§3º - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para reuniões, serão também convidados os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo entretanto exercê-lo quando convocado para suprir a falta do Conselheiro Efetivo;

§4º - Na ausência do coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhidos na ocasião;

§5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constarão nas atas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos, em cada reunião pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 49 - Aos membros efetivos do conselho fiscal, aplica-se o disposto do parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

§ ÚNICO: Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convoca a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 50 - Compete ao conselho fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições:

a) Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da Cooperativa e os saldos de numerários existentes em caixa estão corretos;

b) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da diretoria;

c) Certificar-se de que a diretoria vem se reunindo regularmente, se cumpre plenamente as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Interno da Cooperativa, e se existem cargos vagos na sua composição;

d) Verificar se o recebimento dos créditos junto aos associados e clientes está sendo feito com regularidade, e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade;

e) Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto com autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;

f) Averiguar se os estoques de matérias prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos anuais são realizados com observância de regras próprias;

g) Dar conhecimento expresso à diretoria e quando necessário à assembleia geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;

h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o balanço geral, emitindo parecer sobre estes para a assembleia geral;

i) Convocar a assembleia geral quando ocorrer motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes do cooperativismo;

j) Solicitar ao contador para que mantenha atualizadas as certidões negativas de débitos tributários e obrigações acessórias, junto aos órgãos oficiais.

§ ÚNICO: Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços de auditoria externa correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI
DOS LIVROS

Art. 51 - A Cooperativa deve manter escriturados e rigorosamente em dia, os seguintes livros:

I) Livro ou Ficha de Matrícula;

II) Livro de atas das Assembleias Gerais;

III) Livro de atas das reuniões da Diretoria;

IV) Livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal;

V) Livro de presença dos associados nas Assembleias Gerais;

VI) Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

§ ÚNICO: É facultado, desde que numeradas, a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e recursos de informática.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Não podem compor a Diretoria, Conselho Fiscal e exercer cargo eletivo de delegado ou representante, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 53 - A Cooperativa poderá operar com não associados até o limite de 100% (cem por cento) do total de operações anuais médias realizadas nos últimos 03 (três) exercícios, mantendo para tanto registros em separado para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Art. 54 - A Diretoria baixará Resolução Normativa, a qual passará a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária.

Art. 55 - É vedado à Cooperativa a discussão de qualquer questão de caráter religioso, social ou político partidário, assim como ceder qualquer dependência social para reuniões de pessoas ou instituições enquadradas nesta proibição.

Art. 56 - Os diretores executivos, vogais e conselheiros fiscais tomam posse no primeiro dia útil do mês posterior em que ocorreu a eleição, salvo quando se tratar de diretoria e conselheiros provisórios, eleitos para preenchimento de cargos vagos por destituição.

Art. 57 - Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria "Ad. Referendum" da Assembleia Geral, seguindo a legislação em vigor, e de acordo com orientações de órgãos oficiais competentes do cooperativismo.

Art. 59 - Além dos motivos de direito, a Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando número mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

§1º - Resolvida a dissolução, será procedida a liquidação da sociedade conforme disposições legais vigentes;

Art. 60 - O presente Estatuto é parte integrante da Ata nº 13 da Assembleia Geral de Alteração Estatutária, realizada dia três de outubro de dois mil e quinze, lavrada às folhas nº 01 à 03, do Livro de Atas nº 01 da Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar – COPERFAM.

Marechal Cândido Rondon, 03 de Outubro de 2015.

Herberto Lamb
HERBERTO LAMB
PRESIDENTE

Similda Lenz
SIMILDA KOEHLER LENZ
SECRETÁRIA

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES - PR
Raseli Johner Beckers
Tabeliã Designada
45 3279-1878

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DE 18 DE MARÇO DE 2022 - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 08.611.304/0001-05 - NIRE Nº 4140001812-1

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, tendo por local a sede da cooperativa, localizada na Estrada Rural, SN, da Linha Souza Naves, no município de Quatro Pontes, Paraná, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar (COPERFAM), realizada na modalidade digital. A participação dos associados na assembleia deu-se através do endereço eletrônico **https://www.youtube.com/channel/UCdjUDper7WQ4pOdVDsQjzL** e as votações à distância foram realizadas no endereço eletrônico **https://forms.gle/yeEYe5bYNQyEhsMh6**, conforme previstas no Edital de Convocação. Após a devida certificação das presenças feita pelo presidente e secretário, não havendo quórum em primeira e segunda convocação, constatando quórum legal na terceira convocação, com 38 (trinta e oito) associados pelo Boletim de Votos válidos e o registro de 129 (cento e vinte nove visualizações sendo 58 (cinquenta e oito) conexões individuais via digital, o presidente iniciou a assembleia geral ordinária, esclarecendo que esta Assembleia segue o previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 79, DE 14 DE ABRIL DE 2020, e solicitou a Sra. **Eliane Aparecida Laiol do Amarante** a leitura do Edital de Convocação. Na sequência, a mesa diretora dos trabalhos foi composta pelo presidente da cooperativa Sr. Herberto Lamb e solicitou a Sra. Eliane Aparecida Laiol do Amarante para a secretariar os trabalhos. O presidente agradeceu a presença de todos e explicou sobre as formas de votação e registro do quórum para esta assembleia digital, e iniciou a discussão da Ordem do Dia. **1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão:** O presidente Herberto Lamb apresentou o Relatório de Atividades da gestão referente ao ano de 2021. A Coperfam no ano de 2021 realizou reuniões da diretoria no decorrer do ano, sendo apresentado para avaliação, discussão e aprovação de praticamente todas as atividades, considerando desde pagamentos a produtores, projetos, orçamentos, formas de atuação, analise, discussão e aprovação de dezesseis propostas de novos associados; ajustes, adequações e aprovação do projeto PNAE – Estadual; elaboração de projeto, adequações e execução do projeto de vendas do PAA 2021/2022 – Compra Direta SEAB; execução de vendas do projeto PNAE 2020/2021 – Município de Marechal Candido Rondon; trabalho intensivo da equipe Ater, Presidente e Equipe para ampliar o número de associados para termos mais competitividade nos projetos como participantes locais; elaboração, adequação e execução de vendas do projeto PNAE 2021/2022 – Município de Marechal Candido Rondon; elaboração, adequação e execução de vendas do projeto PNAE 2021 – Município de Palotina; elaboração, adequação do projeto de venda PAA Instituto Federal do Paraná 2021/2022 – IFPR – Palotina; elaboração, adequação do projeto PNAE 2022 – *Município* de Toledo; início de negociações com o município de Tupássi para fornecimento PNAE Municipal; execução do projeto Coopera Paraná com a SEAB com a execução total do proposto: perfuração de poço artesiano, aquisição de caixa de agua; instalação de sistema de refrigeração no baú da Master; aquisição de caldeira nova; aquisição de um compressor de 15 pés para maquina padronizadora de mandioca; embalagens de vidro para doces; aquisição de 200 caixas vasadas; aquisição de 2 mesas inoxidáveis para indústria e 2 balanças de 300 kg; execução do Aditivo proposta no Projeto Itaipu, 6 meses para o custeio do Coordenador e Auxiliar Administrativo (maio/2021); construção de cobertura lateral com 125 metros quadrados para carga e descarga e para proteção dos caminhões; aquisição de um compressor 10 pés para máquina de rotulagem e máquina de envase de pastosos; instalação de gerador fotovoltaico auxiliar de 68 módulos de 335W; auxilio no custeio da energia até fevereiro/2021; não sendo possível a execução da ampliação da área administrativa em 77 metros quadrados para adequação a algumas exigências da vigilância sanitária, devido necessidade de substituição do engenheiro contratado para os projetos e novo contratado perceber inconsistências que não permitiram tempo hábil de realização; adequação de mobiliário para a área da indústria e recebimento; **b) Balanço do Exercício de 2021:** O presidente convidou o representante do Escritório de Contabilidade, **Sr.** Samuel Andrei Horn Thomas, para apresentar o balanço do exercício e a prestação de contas 2020, que apresentou à seguinte conclusão: Receita Bruta da Venda de Mercadorias de Atos Cooperados foi de R$ 1.354.170,67 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta reais e sessenta e sete centavos); a Receita com Taxas Administrativas de Atos Cooperados foi de R$ 216.363,62 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos); Outros ingressos e receitas R$ 8.646,50 (oito mil seiscentos e quarenta e seis centavos e cinquenta centavos); Outras

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO DE NOTAS TABELIONATO QUATRO PONTES - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES - PR
Reseli Johner Backes
Tabeliã Designada
45 3279-1878

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DE 18 DE MARÇO DE 2022 - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 08.611.304/0001-05 - NIRE Nº 4140001812-1

Receitas Financeiras R$ 3.613,69 (Três mil e seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos), Intervenção e doação para custeio R$ 253.346,99 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) totalizando no exercício R$ 1.836.141,47 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Os Custos e Despesas no exercício totalizaram R$ 1.618,966,45 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo Custos Operacionais R$ 1.530.473,57 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), Despesas Administrativas R$ 70.395,48 (Setenta mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); Despesas com impostos e taxas R$ 9.675,92 (Nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); e Despesas Financeiras R$ 8.421,48 (Oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Resultado do Período comprovado em DSP (Demonstrativo de Sobras e Perdas) no valor de R$ 217.175,02 (Duzentos e dezessete mil e cento e setenta e cinco reais e dois centavos). O Balanço Patrimonial totalizou, tanto seu Ativo como seu Passivo, em R$ 922.367,51 (Novecentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos); **c) Parecer do Conselho Fiscal: O** presidente agradeceu a apresentação **do Sr. Samuel** e solicitou ao Conselho Fiscal a Leitura do Parecer sobre esta prestação de contas, que recomendou a sua aprovação pelos associados; a seguir solicitou a definição de um presidente ad-hoc para conduzir o processo de votação referente a aprovação da Prestação de Contas, Destinação das Sobras e do Parecer do Conselho Fiscal. Foi nomeado o **Sr. Carlos Alexandre da Silva Harold**, que presidiu os trabalhos, solicitando a votação à distância dos associados participantes da Assembleia Digital e apresentou os votos prévios já apresentados no Boletim de Voto, sendo que por maioria os associados se manifestaram favoráveis a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e do Parecer do Conselho Fiscal. **d) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas:** O representante do escritórios Sr. Samuel, informou que das sobras acima mencionadas, Superávit do exercício R$ 217,175,02 (Duzentos e dezessete mil e cento e setenta e cinco reais e dois centavos), efetuadas as destinações para as reservas legais e fundos de exercícios anteriores de R$ 253.346,99 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), ocorreram perdas de R$ 36.171,97 (trinta e seis mil e cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), a serem colocadas à disposição da AGO, sendo sugerido que não haveria a necessidade de rateio por terem sido suportadas pelas sobras e fundos de exercícios anteriores); **2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;** O Presidente ad-hoc Sr. Samuel Andrei Horn Thomas da Assembleia também solicitou aos presentes à assembleia digital a votação referente a destinação das sobras, conforme sugerido pela Diretoria, que este valor seja absorvido pelos resultados operacionais de exercícios anteriores sendo que o saldo desses resultados seja mantido nas respetivas destinações legais e composição do fluxo de caixa como capital de giro para fazer frente às demandas do mercado, sendo que a votação com o Boletim de Voto previamente encaminhado demonstrou que os associados aprovaram por maioria que as sobras sejam destinadas conforme à sugestão da diretoria. **3°) Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas.** O presidente convidou o coordenado administrativo da Coperfam o Presidente ad-hoc Sr. **Valentim Gilberto Naue** para apresentar o 3° item da pauta da assembleia: captar recursos para suporte a gestão e Ater; continuar e concluir o processo de certificação orgânica da cooperativa; utilizar a Ater para ampliar produção orgânica; implementar protótipo do aplicativo de gestão da produção/comercialização; executar os projetos contratados com os parceiros; estruturar e escrever projetos para fornecimentos ampliando o número de clientes; estruturar e escrever novos projetos para captação de recursos; assinar e executar projeto SEAB Coopera Paraná; buscar novas modalidades de mercado para doces e mandioca; estruturar projeto e parceria com produtores para busca de mercado de hortifrúti regional; manter e aperfeiçoar os processos operacionais e de gestão; instalar Ar condicionado na cabine da Master. **4º) Eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal:** Na sequência, o Sr. Herberto Lamb novamente solicitou a nomeação de um presidente ad-hoc para conduzir a eleição da diretoria para o período 2022 à 2025 e dos membros do Conselho Fiscal para o período de 2022/2023, sendo nomeado o Presidente ad-hoc Sr. **Carlos Alexandre da Silva Harold**, que conduziu o processo para votação. **Para diretoria** foi apresentada a composição de uma chapa única para o período 2022/2023, composta pelos seguintes

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES - PR
Roseli Johner Backes
Tabeliã Designada
45 3279-1878

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DE 18 DE MARÇO DE 2022-COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 08.611.304/0001-05 - NIRE Nº 4140001812-1

associados: **Presidente: HERBERTO LAMB**, brasileiro, agricultor, casado sob regime de união estável, inscrito no CPF sob nº 598.723.819-68, portador do RG 4.334.832-9 SSP/PR, residente no município de Quatro Pontes-PR. **Tesoureiro: AURELINO JESUS DE ALMEIDA**. brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 687.323.099-53, portador do RG 4.723.331-3 SSP/PR, residente no município de Nova Santa Rosa-PR. **Secretária: PATRICIA FULBER GOMES**, brasileira, agricultora, solteira, inscrito no CPF sob nº 080.608.019-10, portador do RG 12.454.159-0, residente no município de Marechal Cândido Rondon-PR. **Conselho Vogal: ANTONIO QUALIO,** brasileiro, agricultor, viúvo, inscrito no CPF sob nº 160.612.849-34, portador do RG 1.122.655-8 SSP/PR, residente no município de Terra Roxa-PR. **GIOVANI LILL,** brasileiro, agricultor, casado sob regime de união estável, inscrito no CPF sob nº 036.718.509-14, portador do RG 8.529.103-3, residente no município de Quatro Pontes-PR. **JOÃO EUDES DE SOUZA,** brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 616.165.839-91, portador do RG 4.060.208-9 SSP/PR, residente no município de Guaíra-PR. **MARCIA CRISTINA BRAUN,** brasileira, agricultora, solteira, inscrito no CPF sob nº 051.376.569-76, portador do RG 8.533.674-6, residente no município de Marechal Cândido Rondon-PR. **Para o Conselho Fiscal** foi apresentada a composição de uma chapa única para o período 2022/2023, composta pelos seguintes associados: **Membros Titulares: Claudinei Irlei Schoninger,** brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 083.135.419-46, portador do RG nº 10615774-0-PR, residente no município de Marechal Cândido Rondon-PR. **Greder Maicon Laverde**, brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 043.845.339-50, portador do RG 9.286.873-7 SSP/PR, residente no município de Altônia-PR. **Valmir Eugênio,** brasileiro, agricultor, casado sob regime de união estável, inscrito no CPF sob nº 861.265.639-72, portador do RG 6.492.852-0 SSP/PR, residente no município de São José das Palmeiras-PR. **Membros Suplentes**: **Ismael Fagundes de Azevedo,** brasileiro, agricultor, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 972.752.719-15, portador do RG nº 7025523-5 - PR residente no município de São José das Palmeiras-PR. **Jander Montanhani,** brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 072.895.169-07, portador do RG 10.838.466-2 SSP/PR, residente no município de Altônia-PR. **Maria Edir Tolfo**, brasileira, agricultora, divorciada, inscrita no CPF sob n° 021.704.059-41, portadora do RG n° 12.880.181-2 SESP-PR, residente e domiciliado no município de Pato Bragado-PR; Após submetido a processo de votação, a chapa foi aprovada por unanimidade, sendo que os conselheiros fiscais eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os art. 51 da Lei nº 5.761/1971 e §1º do art. 1.011 do Código Civil, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral. Na sequência, o presidente retomou os trabalhos e seguiu com a Ordem do Dia. **5º) Aprovação do Pró-Labore ou Cédula de Presença para o presidente, secretario, tesoureiro, diretores vogais e para os conselheiro fiscais:** O presidente pediu para o Presidente ad-hoc Sr. **Carlos Alexandre da Silva Harold**, para apresentar a proposta de manutenção do pagamento do Pró Labore ao presidente limitado o valor do pró labore ao presidente consideradas as atividades hora desenvolvidas em R$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais), valor convencionado em 2020. Secretario, Tesoureiro, Diretores Vogais e para os Conselheiros Fiscais: a diretoria pode discutir e aprovar cédula de presença para os mesmos de conformidade com avaliação dos custos de deslocamento e alimentação dos mesmos para assuntos de interesse da Cooperativa, sempre observando a capacidade de pagamento. Após submissão à Assembleia, com as devidas justificativas, a proposta foi aprovada em sua integralidade. **7º) Homologação dos associados admitidos em 2021**: O presidente convidou a técnica da Coperfam a Presidente ad-hoc Srª. **Eliane Aparecida Laiol do Amarante** para apresentar os associados aprovados para homologação na assembleia: **Ericson Andre Stern** CPF 075.222.369-08; **Evete Wiesenhuntter Becker** CPF 019.276.689-99; **Greder Maicon Laverde** CPF 043.845.339-50; **Plinio Mittelstet** CPF 283.153.839-49; **Reginaldo Rosseto**

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES - PR
Reconhecimento de Firma
Sem Valor Econômico
Cartório Designado
45 3279-1878

Porcela CPF 017.394.139-70; **Venilda Magnabosco** CPF 023.609.229-47; **Antonio Luiz Porcela** CPF 239.158.119-04; **Edes Bispo dos Santos** CPF 015.134.129-06; **Flavia Regina de Campos Lambert** CPF 880.841.241-53; **Placio Braun** CPF 453.564.679-15; **Leandro Laverde** CPF 042.405.979-78; **Adão Pereira Fonseca** CPF 872.050.339-34; **Alcides Becker** CPF 056.113.009-44; **Cesar Eleuterio Finkler** CPF 886.325.049-91; **Maria das Dores de Oliveira Almeida** CPF 044.644.729-31 e **Sergio Mauricio da Silva** CPF 704.038.219-91. Após leitura da relação de novos associados, já aprovados pela Diretoria, a Assembleia homologou estes nomes, não havendo contestação sobre nenhum nome apresentado. **8º) Homologação dos associados demitidos em 2021**: No próximo item a **Eliane Aparecida Laiol do Amarante** apresentou os nomes abaixo relacionados para homologação da Assembleia, dos associados demitidos a pedido dos mesmos: **Aline Natana Alves** CPF 114.814.469-24; **Jose Ilario Griebeler** CPF 615.813.059-15; **Maria E liana Wiederker** CPF 905.607.019-34 e **Noeli Cristina Scheliga** CPF 047.143.819-70. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, os mesmos foram considerados demitidos do quadro de associados. **9º) Metas do Exercício de 2022:** O presidente destacou as seguintes metas para o exercício de 2022: Captação recursos, principalmente para manutenção e melhoria de atendimentos ao produtor na área de ATER e na Gestão da Cooperativa; Certificar a Industria para produção orgânica e registro para produção de sucos; Aumentar em 10 o número de produtores orgânicos certificados; Dar andamento na viabilização de aplicativo para Assistência Técnica e Comercial integrado; Executar o projeto PNAE contratado com o Estado; Executar o projeto PNAE contratado com Marechal Candido Rondon, Quatro Pontes e IFPR de Assis Chateaubriand; Estruturar e escrever novo projeto PNAE e buscar a possibilidade de fornecer para outros municípios; Estruturar e escrever novos projetos PAA da SEAB, Compra Direta, PNAE 2022/2023; Executar projeto SEAB – COOPERA Paraná; Buscar novas modalidades de mercado para doces e Mandioca; Estruturar projeto e parceria com produtores para busca de mercado de hortifrúti regional; Manter e aperfeiçoar os processos operacionais e de gestão; Ver possibilidade de instalação de Ar condicionado na cabine da Master. **10º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa:** o presidente Herberto Lamb agradeceu a Deus pela boa conduta da assembleia e pela participação de todos os associados que votaram antecipados e também aos que estavam online participando. Também agradeceu a técnica do IDR de Quatro Pontes a Sra. Marcia Lawich por ter cedido o espaço da sala de reuniões da instituição para podermos transmitir de forma mais segura a assembleia. Marcia Lawich enalteceu o trabalho importante que a Coperfam realiza com os seus associados produtores familiares, e do trabalho sério com que os diretores conduzem a mesma. O presidente agradeceu a participação do Sr. Samuel do escritório Marschall e em especial aos organizadores dessa assembleia online que foram o Valentim, o Carlos e a Eliane. O presidente informou que a diretoria eleita na assembleia de hoje irá tomar posse no dia do registro da ata. Em seguida, declarou que foram atendidos todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Ordinária na modalidade digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, que, após lida e aprovada pela diretoria, será assinada pelo Presidente e Secretário. Quatro Pontes, Paraná, Dia 18 de março de 2022.

HERBERTO LAMB
CPF: 598.723.819-68
Presidente

PATRICIA FULBER GOMES
CPF: 080.608.019-10
Secretária

Samuel Andrei Horn Thomas
Presidente Ad Hoc I
CPF 079.861.949-01

Valentim Gilberto Naue
Presidente Ad Hoc II
CPF: 812.963.579-53

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

RECONHECIMENTO NO VERSO

CARTÓRIO DE NOTAS - PARANÁ

Tabelionato de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabeliã Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital nº 1190X2EqtyyYWsIepYoVejjOX
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO DUARTE. Dou fé.
Emol.: R$10.73(VRC 41,60) Funrejus R$2,68 Selo: R$1,02 FUNDEP R$0,54. Total: R$14,97.
Terra Roxa - PR, 25 de março de 2022 - 15:50:26h.
Em Test° da Verdade.
YVONE APARECIDA MARINO - Notária Interina

TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO CLAITON JOSE DE OLIVEIRA

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0018578]-JOAO EUDES DE SOUZA.....
Em test° da Verdade
Guaira, 25 de Março de 2022

MARILICI DOS SANTOS MAIA ESCREVENTE
SELO DIGITAL FS179.0UqtL.vtHs1-hIFuT.LUI6G- Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
RUA CAP. BORJA, Nº 414 - CENTRO - QUATRO PONTES-PR
Comarca Mal. Cd. Rondon - PR - 85.960-000 - Fone: (45) 3279-1878 / (45) 99808-3309

Selo nº F714X.AcgtN.XHrsI-WMpOu.ej3Xb
Roseli Johner Backes - Tabeliã Designada
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
[5mGXgDC1]-AURELINO JESUS DE ALMEIDA**********
Quatro Pontes, 28/03/2022 às 09:44:07
ROSELI JOHNER BACKES..
TABELIÃ DESIGNADA
Douglas Fernando Spengler
Serventia Distrital de Quatro Pontes PR
Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
RUA CAP. BORJA, Nº 414 - CENTRO - QUATRO PONTES-PR
Comarca Mal. Cd. Rondon - PR - 85.960-000 - Fone: (45) 3279-1878 / (45) 99808-3309

Selo nº F714X.AcgtN.XHDsI-WM73Q.ej3Xs
Roseli Johner Backes - Tabeliã Designada
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
[5mGXgph0]-GIOVANI LILL**********
Quatro Pontes, 28/03/2022 às 08:48:51
ROSELI JOHNER BACKES..
TABELIÃ DESIGNADA
Douglas Fernando Spengler
Serventia Distrital de Quatro Pontes PR
Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
Flavia Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1363 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2415 E-mail: tabelionatomcr@protestomcr.com.br

SELO DIGITAL F759X.2bqty.KYssI-ApU3f.LUVOw
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fe, a(s) assinatura(s) de:
[5mGY13V1]-CLAUDINEI IRLEI SCHONINGER.....
Marechal Cândido Rondon
28 de Março de 2022.
Em Test° da verdade.
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
ua Mal Castelo Branco, 832 Fone: (45)3259-1283 / 98825-4191

SELO DIGITAL: 1073X.kGqtN.RWsyO-TFYd9.GPNKh;
Valide este selo em: https://selo.funarpen.com.br/Consulta;
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(as) de:
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA HAROLD, VALMIR EUGÊNIO e ISMAEL ARGUNDES DE AZEVEDO; Dou fé.-
Em test° da verdade.
São José das Palmeiras, 28 de março de 2022.

( ) Juleide Terezinha Schwambach
( ) Eliseu Schwambach

Thiago Gabriel Nery da Silva
Escrevente Juramentado
Portaria nº 12/2021

Serviço Distrital de São José das Palmeiras PR
CNPJ. 77.819.688/0001-40
Rua Mal. Castelo Branco, 832
CEP. 85.859-000 - Centro
São José das Palmeiras - PR
Tel. (45) 3259-1283

Serviço Distrital de Pato Bragado

Selo nº F765XC2qt7uCea229s6J9hXhy
http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA EDIR TOLFO (43/9). Dou fé.
Pato Bragado-PR, 28 de março de 2022 - 16:56:42h
Em Test° da Verdade
Elisbel Cristina Machado - Escrevente
Substituta Legal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DE 18 DE MARÇO DE 2022 - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 08.611.304/0001-05 - NIRE Nº 4140001812-1

Firma Reconhecida

Carlos Alexandre da Silva Harold
Presidente Ad Hoc III
CPF: 016.644.491-08

Eliane Aparecida Laiol do Amarante
Presidente Ad hoc IV
CPF: 063.681.229-43

Aurelino Jesus De Almeida
Tesoureiro
CPF: 687.323.099-53

Quatro Pontes

Antonio Qualio
Conselho Vogal
CPF: 160.612.849-34

Giovani Lill
Conselho Vogal
CPF: 036.718.509-14

João Eudes De Souza
Conselho Vogal
CPF: 616.165.839-91

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Marechal Cândido Rondon - PR

Marcia Cristina Braun
Conselho Vogal
CPF: 051.376.569-76

Claudinei Irlei Schoninger
Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF:083.135.419-46

Greder Maicon Laverde
Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 043.845.339-50

Valmir Eugênio
Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 861.265.639-72

Ismael Fagundes de Azevedo
Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 972.752.719-15

Jander Montanhani
Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 072.895.169-07

Maria Edir Tolfo
Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 021.704.059-41

RECONHECIMENTO NO VERSO

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153
Selo Nº F8BBX2TqtyPYJa2Gpu4cTyfOv
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança pelo não comparecimento do firmatário (CN 11.06.03.04) as firmas de JANDER MONTANHANI e GREDER MAICON LAVERDE. Dou fé. Palotina, 25 de março de 2022
Em Testº da Verdade
Kelara Cristiane Ferreira Beckenkamp - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabeliã | Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
SELO DIGITAL: F759X.2bqty.KY2s1-ApFRb.LUVOu
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s)
[5mGXzRK1]-ELIANE APARECIDA LAIOL DO AMARANTE....
[5mGXudL1]-MARCIA CRISTINA BRAUN.....
Marechal Cândido Rondon
28 de Março de 2022.
Em Testº da verdade.
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES - PR
Roseli Johner Beckes
Tabeliã Designada
45 3279-1878

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Marechal Cândido Rondon - PR

CARTÓRIO XAVIER

RECONHECIMENTO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS Farida Nardello TABELIÃ

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDIR ANTONIO MARSCHALL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 019283, expedida em 22/05/1980, inscrito no CPF n° 36825107968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
36825107968	019283	VALDIR ANTONIO MARSCHALL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 09:22 SOB Nº 20222091738.
PROTOCOLO: 222091738 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204121520. CNPJ DA SEDE: 08611304000105.
NIRE: 41400018121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
COPERFAM - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
Roseli Johner Backes
Tabeliã Designada
45 3278-1878 - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
RUA SÃO BORJA, Nº 419 - CENTRO - QUATRO PONTES PR
Selo nº F714X.AcqtN.XHHsI-WM37q.ej3XA
Roseli Johner Backes - Tabeliã Designada
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
[5mGXjqR0]-SAMUEL ANDREI KORN THOMAS **********
Quatro Pontes, 28/03/2022 às 09:46:34
ROSELI JOHNER BACKES..
TABELIÃ DESIGNADA
Douglas Fernando Spengler
Serventia Distrital de Quatro Pontes PR
Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
RUA SÃO BORJA, Nº 419 - CENTRO - QUATRO PONTES PR
Selo nº F714X.AcqtN.XHHsI-WMaFw.ej3Xt
Roseli Johner Backes - Tabeliã Designada
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
[5mGXl5w0]-VALENTIN GILBERTO NAUE**********
Quatro Pontes, 28/03/2022 às 09:02:04
ROSELI JOHNER BACKES..
TABELIÃ DESIGNADA
Douglas Fernando Spengler
Serventia Distrital de Quatro Pontes PR
Escrevente Juramentado

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

Eu, HERBERTO LAMB, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.334.832-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 598.723.819-68, residente na Linha Souza Naves s/nº, bairro Rural, CEP 85.940.000, na cidade de Quatro Pontes, estado do Paraná, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.611.304/0001-05, DAP jurídica nº SDW08611304000124062204 46 com sede à Linha Souza Naves, SN, Interior, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no inciso VI, PARAGRAFO 3º , Art. 36 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, DECLARA para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Quatro Pontes - PR, em 22 de dezembro de 2023.

Herberto Lamb

HERBERTO LAMB
Presidente

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR

AGRICULTOR _ DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.611.304/0001-05, DAP jurídica nº SDW0861130400012406220446 com sede à Linha Souza Naves, SN, Interior, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, neste ato representada por HERBERTO LAMB, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.334.832-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 598.723.819-68, **DECLARA**, que **atenderá se responsabiliza** pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº07/2021, DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil.

Quatro Pontes - PR, em 22 de dezembro de 2023.

Herberto Lamb

HERBERTO LAMB
Presidente

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 31/2023

Empreendimento: *COPERFAM*
Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar

CNPJ/CPF: 08.611.304/0001-05

Endereço: Linha Souza Naves, LR 36 A/C 13P, Zona Rural

Atividade: (46.33-8/01) Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

(10.99-6/99) Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente – ***fabricação de doces de frutas de forma artesanal***

Responsável Técnico:

Rosangela Zuanazzi Leobet
Médica Veterinária
CRMV/PR 6469

Marco Antonio Wickert
Secretário Mun. de Saúde
CPF 483.436.179-91

Quatro Pontes, 13 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES

Válida até 13/12/2024

DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Lei 13.331/2001 Art. 63 Constituem infrações sanitárias: XXXVII. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Pena – advertência e/ou multa.

CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS POR ENCOMENDA

Por este Instrumento Particular de Contrato de Industrialização de Polpa de Frutas, por Encomenda de Terceiros, de um lado, o **ENCOMENDANTE: Coperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar - COPERFAM**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.611.304/0001-05**, com sede na Linha Souza Naves, s/n, zona rural município de Quatro Pontes - PR. CEP 85940-000 com inscrição estadual 9053000328. Neste ato representado legalmente por **Herberto Lamb**, brasileiro, portador do Registro Geral nº RG 4.334.832-9 SSPPR, inscrito no CPF sob nº 598.723.819-68, residente e domiciliado na Linha Souza Naves, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná. E, de outro lado o **FABRICANTE: RICALI POLPAS LTDA**,CNPJ **13.037.048/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.543.951-05**, com sede na Estrada Água do Bananal, s/n, Comunidade São Luiz, Município de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85980-000, neste ato representado legalmente por **RICARDO MARTINS DE SOUZA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 10.830.872-9 SPPR, inscrito no CPF sob nº 090.235.439-63, e **DAP SDW00902354396329102111146** residente e domiciliado na Estrada Água do Bananal, s/n, Comunidade São Luiz, município de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85980-000 têm, entre si, justo e contratado o que segue:

1. DECLARAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Contrato é de Industrialização de polpas de frutas de diversos sabores por Encomenda de Terceiros, a ser executada no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega na sede do ENCOMENDANTE, cuja operação, para efeitos tributários, será regida pela Legislação Federal e Estadual que regulam a industrialização por encomenda de produtos e circulação de mercadorias, IPI e ICMS, em todas as suas etapas, desde a remessa inicial até a devolução e instalação do produto industrializado.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato é de Industrialização de polpas de frutas de diversos sabores por Encomenda de Terceiros, a ser executado no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega na sede do ENCOMENDANTE, dentro das especificações por este estabelecidas e/ ou vigentes em leis.

2.2. As matérias-primas destinada á industrialização serão fornecidas por **Agricultores Familiares Cooperados**, neste ato representados, na forma da lei, pelo ENCOMENDANTE.

2.3. A fabricação dos produtos, no todo ou em partes, observará o planejamento de produção a ser conduzido pelo ENCOMENDANTE, a ser repassado ao FABRICANTE com antecedência mínima de 15 dias.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ajustado segue tabela de preços do PNAE/PAA estadual e/ou municipal, reispentando devidos custos de logística.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo FABRICANTE, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através de banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.

5. DO ATRASO DO PAGAMENTO

6.1 Caso o ENCOMENDANTE retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pelo FABRICANTE.

6.2 Independentemente de outras providências, previstas ou não neste Contrato, ocorrendo o atraso no pagamento, total ou parcial, de qualquer importância devida, no caso de produtos já entregues, o ENCOMENDANTE incorrerá no pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de mora, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, artigo 406, e correção monetária legal.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO FABRICANTE

6.1. É de responsabilidade do FABRICANTE a entrega do produto acabado, de conformidade com o que ficou convencionado na Proposta de Fornecimento e seus anexos.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ENCOMENDANTE

7.1. É de responsabilidade do ENCOMENDANTE cumprir, no prazo, com as seguintes obrigações:

7.1.1. Fornecer ao FABRICANTE especificações técnicas e demais informações inerentes e necessárias à fabricação dos produtos, objeto deste Contrato;

7.1.2. Entregar, diretamente ou através de operação triangular, as matérias-primas e materiais complementares, dentro dos prazos, da forma e local estipulados pelas partes;

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNI DOS SANTOS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REIBNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

8. DA ENTREGA

8.1. A entrega será feita pela forma e meios como foi convencionada entre as partes, em dias e horários normais de trabalho do FABRICANTE, e a seu critério. Entretanto, com o objetivo de colaborar e atender à programação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, num esforço adicional, tais serviços poderão ser executados também em horários alternativos desde que antecipadamente agendados. Para tanto, o ENCOMENDANTE se compromete, desde já, a oferecer condições e suporte para que tal esforço

9. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

9.2. O presente contrato poderá ser aditivado em qualquer tempo desde que em comum acordo entre as partes.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíra - PR, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guaíra PR, 16 de março de 2023.

COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMI:08611304000105

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMI:08611304000105
Dados: 2023.03.16 16:18:53 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO MARTINS DE SOUZA
Data: 16/03/2023 14:23:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COPERFAM

RICALI POLPAS LTDA

Registro de Títulos e Documentos
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone (45) 2031-1225
Selo nº SFTD4JvRD4mYb6dLYfEc1512q
Consulte em
https://selo.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLO Nº **0068652**
REGISTRADO Nº **0046388**
LIVRO **B-406** - ARQ. PDF nº 059
21 de março de 2023
Daiane Reisner Schafer
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000615-7

O estabelecimento:	AGROINDÚSTRIA ALLINE MARTINS DE SOUZA - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00014180/2016		
Número do registro anterior:	94662-1		
CPF/CNPJ Nº	13.037.048/0001-16		
Localizado a:	M Guaíra, Nº Nº 0.		
Bairro:		Município:	Guaíra
F: PR	CEP:	85980-000	

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENCARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	

Concedido em: 10/11/2011

VALIDO ATÉ: 23/09/2031

Renovado em: 23/09/2021

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2021

CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE DOCES DE FRUTAS POR ENCOMENDA

Por este Instrumento Particular de Contrato de Industrialização de Doce de Frutas de diversos sabores, por Encomenda de Terceiros, de um lado, o **ENCOMENDANTE:, Cooperativa Agrícola dos Fruticultores de Pérola - FRUTIPÉROLA,** com sede na Rodovia PR-182, Km 44 - Lote Rural, 857-A-1-D - Zona Rural – Pérola - PR, CNPJ nº 26.066.250/0001-18, neste ato representada por seu presidente **Edson Pinguello,** brasileiro, agricultor, portador do RG 4.174.827-3 SPPR, inscrito no CPF sob nº 636.030.129-68, residente e domiciliado na Estrada Audira, Lote nº 704, zona rural, no Município e comarca de Pérola, Estado do Paraná. E, de outro lado o **FABRICANTE:, Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar – COPERFAM,** pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.304/0001-05, com sede na Linha Souza Naves, s/n, zona rural município de Quatro Pontes – PR. CEP 85940-000 com Inscrição Estadual 9053000328, neste ato representada por seu representante legal **Herberto Lamb**, brasileiro, portador do RG nº 4.334.832-9 SSPPR, inscrito no CPF sob nº 598.723.819-68, residente e domiciliado na Linha Souza Naves, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, têm, entre si, justo e contratado o que segue.

1. DECLARAÇÕES INICIAIS

O presente Contrato é de Industrialização de Doce de Frutas de diversos sabores por Encomenda de Terceiros, a ser executada no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega na sede do ENCOMENDANTE, cuja operação, para efeitos tributários, será regida pela Legislação Federal e Estadual que regulam a industrialização por encomenda de produtos e circulação de mercadorias, IPI e ICMS, em todas as suas etapas, desde a remessa inicial até a devolução e instalação do produto industrializado.

2. DO OBJETOP

2.1. O presente Contrato é de Industrialização de Doce de Frutas de diversos sabores por Encomenda de Terceiros, a ser executada no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega na sede do ENCOMENDANTE, dentro das especificações por este estabelecidas e/ou vigentes em leis.

2.2. A matéria-prima e destinada à industrialização serão fornecidas por **Agricultores Familiares Cooperados**, *neste ato representados, na forma da lei,* pelo ENCOMENDANTE.

2.3. A fabricação dos produtos, no todo ou em partes, observará o planejamento de produção a ser conduzido pelo ENCOMENDANTE, a ser repassado ao FABRICANTE com antecedência mínima de 25 dias.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ajustado é de R$ 4,00 (quatro reais) por quilo de doce processado podendo ser ajustado em concordância por escrito entre as partes.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo FABRICANTE, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através do banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.

5. DO ATRASO DE PAGAMENTOS

5.1. O atraso no pagamento de qualquer importância devida ao FABRICANTE ensejará, sem prejuízo de qualquer seu direito previsto neste Contrato, a desobrigação no cumprimento dos prazos para a conclusão da fabricação e entrega das polpas, objeto deste Instrumento. O que motivará a suspensão da fabricação, em qualquer estágio da sua produção, a seu exclusivo critério.

5.2. Independente de outras providencias, previstas ou não neste Contrato, ocorrendo o atraso no pagamento, total ou parcial, de qualquer importância devida, no caso de produtos já entregues, o ENCOMENDANTE incorrerá no pagamento de multa de 2%(dois porcentos), juros de mora, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, artigo 406, e correção monetária legal.

6. INTERRUPÇÃO DA FABRICAÇÃO

6.1. O atraso no fornecimento de matérias-primas, materiais, por parte do ENCOMENDANTE, implicará no não-início da fabricação, ou sua interrupção, caso já tenha sido iniciada, sem prejuízo do direito do FABRICANTE quanto ao estabelecido neste Contrato.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
R. Prefeito José Joaquim de Souza, 143 - Centro - Caixa Postal 28, Pérola-PR - CEP: 87540-000
Fone: (44) 3636-1307 e (44) 3636-2131 - Email: tabelionatoribas@yahoo.com.br

Ana Maria Bernardes Ribas
Tabeliã

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
EDSON PINGUELLO.....
HERBERTO LAMB.....

DO QUE DOU FÉ. EM TEST[illegible] DA VERDADE.
PÉROLA-PR, 16/06/2022
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO - RECEVENTE
Selo digital nº: F94BX.JvqC.EoHsI.WoCTN.344AG - Consulte este selo em http://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Cidade e Comarca de Pérola - PR.

(x) Registrado | N.º 6793
( ) Averbado | Livro B-27

Pérola-PR. 17 / 06 / 2022

(x) Graziele Oliveira Torbes
Agente Delegada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F94GM.ZTqdN.kNesI
T2fq2.Da2Ey
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Cidade e Comarca de Pérola - PR.

Graziele Oliveira Torbes
Agente Delegada

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000866-4

O estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA				
De Solicitação Eletrônica Nº.	000085477/2017				
CPF/CNPJ Nº	26.066.250/0001-18				
Localizado a:	M Pérola, Nº Nº S/N, ROD PR 182, KM 44.				
Bairro:			Município:	Pérola	
UF:	PR	CEP:	87540-000		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	09/08/2019
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	09/08/2019

Concedido em: 09/08/2019 **VALIDO ATÉ:** 09/08/2029

Renovado em:

Curitiba-PR, 29 de Outubro de 2019 , 09:58:44

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 321/2023

Nome Fantasia: FULBER
Razão Social: VANICE MARLI FULBER
Bairro: ZONA RURAL

CNPJ/CPF: 703.492.159-87
Endereço: Rua HAVAÍ,
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

Observação:
Empreendimento Familiar Rural - Resolução Sesa 004/2017.

Responsável Legal: VANICE MARLI FULBER
Cpf: 703.492.159-87

Responsável Técnico:
CPF:

DANIEL COTRIM GARCIA
Medico Veterinário
28/09/2023 14:34:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Coordenador VISA/MCR

Código: E8D4B96503
Verificar a autenticidade em
marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2023 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://marechalcandidorondon.atende.net/p6515b91e71b1D.
POR DANIEL COTRIM GARCIA - (007.297.899-69)

VENCIMENTO: 28/09/2024

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

279

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 319/2023

Nome Fantasia: BRAUN
Razão Social: PLACIO BRAUN
Bairro: DISTRITO DE IGUIPORA

CNPJ/CPF: 453.564.679-15
Endereço: LINHA KOCH, oo
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Fabricação de açúcar em bruto

Observação:
Empreendimento Familiar Rural - Resolução Sesa 004/2017

Responsável Legal: PLACIO BRAUN
Cpf: 453.564.679-15

Responsável Técnico:
CPF:

DANIEL COTRIM GARCIA
Medico Veterinário
28/09/2023 11:55:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Coordenador VISA/MCR

Código: 746A66DCBE
Verificar a autenticidade em
marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651593ee6c4bb.
POR DANIEL COTRIM GARCIA - (007.297.899-69)

VENCIMENTO: 28/09/2024

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 123/2023

Nome Fantasia: BRAUN
Razão Social: MARCIA CRISTINA BRAUN
Bairro: DISTRITO DE IGUIPORA

CNPJ/CPF: 051.376.569-76
Endereço: LINHA KOCH, sn
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Fabricação de açúcar em bruto

Observação:
Empreendimento Familiar Rural - Resolução Sesa 004/2017

Responsável Legal: MARCIA CRISTINA BRAUN
Cpf: 051.376.569-76

Responsável Técnico:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
DANIEL COTRIM GARCIA
007.297.899-69
assinado 14/04/2023 11:42:27
eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Coordenador VISA/MCR

Código: 746A66401A
Verificar a autenticidade em
marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 11:42:03:00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643966665c6ee4d

VENCIMENTO: 14/04/2024

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária Municipal

LICENÇA SANITÁRIA Nº 30/2023

VENCIMENTO: 17 / 08 / 2024

Razão Social: MARIA EDIR TOLFO 02170405941
Nome Fantasia: CABRIRINY
CNPJ: 24.094.635/0001-63
Endereço: Prolongamento Da Avenida Continental, 1900 - Chacara 49 - Pato Bragado/PR - 85948-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1061-9/02 - Fabricação de produtos do arroz

LOCAL E DATA: Pato Bragado, 17 de Agosto de 2023

Neili Koch
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 093F8149D1437179A50C24D37012DCC9
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária Municipal

LICENÇA SANITÁRIA Nº 31/2023

VENCIMENTO: 17 / 08 / 2024

Razão Social: MARIELI APARECIDA TOLFO BARELLA 03811989952
Nome Fantasia: CABRIRINY
CNPJ: 12.306.638/0001-34
Endereço: Av Continental, 0 - Centro - Pato Bragado/PR - 85948-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

LOCAL E DATA: Pato Bragado, 17 de Agosto de 2023

Neili Koch
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 226B74D57AD60ED9CA72502DB26EBC11
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 30/01/23 SMS - VIG. SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA 1/2023

Contribuinte: Edson Leandro Tolfo

CPF: 021.882619-25	Área construida (m^2)	Num.Resp.Técn	Cód.Ramo Ativ.	Exercicio.	Data da Licença 02/02/2023 Data de validade 02/02/2024
	15 m^2	0		2023	

Endereço: Prolongamento da Avenida Continental N:1900

Ramo da atividade:
Atividade econômica principais
Produção de doces e compotas de frutas
Produção de pão integral, pão de legumes e cuca

Responsável de Inspeção

Aline Kammer Maltaner
Chefe D. D. da Vigilância Sanitária
CPF nº 091.819-69
Secretaria Municipal de Saúde

Responsável

Setor	Nome	Conselho Regional
Agricultura familiar	Edson Leandro Tolfo	CPF:021.882619-25

Carimbo e Assinatura

Observações.	Fone p/ contato 3282-1396

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

LICENÇA SANITÁRIA 2/2023

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 30/01/23 SMS - VIG. SANITÁRIA

Contribuinte: Vinilda Magnabosco

CPF: 300.535.369-91	Área construida (m²)	Num.Resp.Técn	Cód.Ramo Ativ.	Exercício.	Data da Licença 02/02/2023 Data de validade 02/02/2024
	15 m²	0		2023	

Endereço: Prolongamento da Avenida Continental N:1900

Ramo da atividade:
Atividade econômica principais
Produção de doces e compotas de frutas
Produção de pão integral, pão de legumes e cuca

Responsável de Inspeção

Aline Kammer Maldaner
Chefe D. D. da Vigilância Sanitária
CPF: 074.191.8[illegible]
Secretaria Municipal de Saúde

Responsável

Setor	Nome	Conselho Regional
Agricultura familiar	Vinilda Magnabosco	CPF:300.535.369-91

Carimbo e Assinatura

Observações.

Fone p/ contato
3282-1396

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 42/2023

Nome Fantasia: SCHMIDT
Razão Social: OTILO NESTOR SCHMIDT
Bairro: NOVO HORIZONTE

CNPJ/CPF: 335.344.979-53
Endereço: Loc LOC NOVO HORIZONTE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):
Fabricação de massas alimentícias, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observação:
Empreendimento Familiar Rural - Resolução SESA 004/2017.

Responsável Legal: OTILO NESTOR SCHMIDT
Cpf: 335.344.979-53

Responsável Técnico:
CPF:

Assinado eletronicamente por: DANIEL COTRIM GARCIA:00729789969
assinado 007.297.899-69
eletrônicamente 02/02/2023 10:56:50

Coordenador VISA/MCR

Código: 2E910145DC
Verificar a autenticidade em
marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

VENCIMENTO: 02/02/2024

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2023 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63dbc12c1a163.

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 43/2023

Nome Fantasia: KRAEMER
Razão Social: SCHIRLEY ADRIANA SCHMIDT KRAEMER
Bairro: Perímetro Urbano

CNPJ/CPF: 042.847.699-60
Endereço: JOSE FORLIN, 1689
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):
Fabricação de massas alimentícias, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observação:
Empreendimento Familiar Rural - Resolução SESA 004/2017.

Responsável Legal: SCHIRLEY ADRIANA SCHMIDT KRAEMER
Cpf: 042.847.699-60

Responsável Técnico:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
DANIEL COTRIM GARCIA:00729789969
assinado 007.297.899-69
eletrônicamente 02/02/2023 10:55:41

Coordenador VISA/MCR

Código: 5D21EF15DD
Verificar a autenticidade em
marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/02/2023 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63dbc0e5b2e28.

VENCIMENTO: 02/02/2024

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

REDE DE AGROECOLOGIA ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08106/2022

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que o membro Otilo Nestor Schmidt, CPF: 335.344.979-53 , com o segundo titular Schirley Adriana Schmidt Kraemer, CPF: 042.847.699-60, da agroindustria Otilo Nestor Schmidt, pertencente ao grupo ecológico HORIZONTE NOVO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 24 de Setembro de 2022

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

288

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08106/2022

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 31/08/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Schirley Adriana Schmidt Kraemer;

Endereço da agroindústria: Av. José Forlin, 1689, Novo Horizonte - Marechal Cândido Rondon

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

1) Macarrão caseiro
2) Macarrão caseiro integral sem ovos
3) Macarrão caseiro sem ovos
4) Macarrão integral

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08048/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Livar Josué Kaiser, CPF: 772.742.539-72, com o segundo titular Marlisi Rosili Zwick Kaiser, CPF: 020.782.539-44, pertencente ao grupo ecológico HORIZONTE NOVO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Setembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

289

REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08048/2023

Data da ultima avallação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/08/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereços das unidades produtivas: Linha Belmonte, Zona Rural - Marechal Cândido Rondon; Linha Belmonte, Distrito Novo Horizonte, Novo Horizonte - Marechal Cândido Rondon;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abobrinha
2) Acelga
3) Alface
4) Almeirão
5) Berinjela
6) Beterraba
7) Cebolinha
8) Cenoura
9) Chicória
10) Couve brócolis
11) Couve flor
12) Couve folha
13) Pepino
14) Pimentão
15) Quiabo
16) Rabanete
17) Repolho
18) Salsa
19) Tomate

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08119/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Jocieli Maria Cotrim, CPF: 077.534.589-06, com o segundo titular Sidnei Francisco Müller, CPF: 009.764.229-05, pertencente ao grupo ecológico HORIZONTE NOVO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 13 de Setembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

290

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08119/2023

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/08/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Elvira Baumann; Ivone Baumann;

Endereços das unidades produtivas: Sanga Matte, Zona Rural - Mercedes; Vila Rural Santa Clara, Zona Rural - Marechal Cândido Rondon;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate
2) Abóbora
3) Abobrinha
4) Abobrinha de tronco
5) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária
6) Acelga
7) Acerola
8) Aipim/mandioca
9) Alecrim
10) Alface
11) Alho
12) Alho poró
13) Almeirão
14) Amora preta
15) Banana
16) Batata cará/dioscorea
17) Batata doce
18) Batata inglesa
19) Bergamota/mexerica
20) Berinjela
21) Beterraba
22) Canela-tempero
23) Capim limão/cidró
24) Carambola
25) Cebola
26) Cebolinha
27) Cenoura
28) Chicória
29) Chuchu
30) Couve brócolis
31) Couve flor
32) Couve folha
33) Ervilha
34) Espinafre
35) Feijão
36) Feijão de vagem
37) Gengibre
38) Goiaba
39) Grão de bico
40) Hortelã
41) Inhame
42) Jabuticaba
43) Jiló
44) Laranja
45) Lentilha
46) Lima
47) Limão
48) Mamão
49) Manga
50) Maracujá azedo
51) Melancia
52) Melão
53) Milho
54) Milho verde
55) Morango
56) Noz-pecã
57) Orégano
58) Pepino
59) Pimenta
60) Pimentão
61) Pitaya
62) Quiabo
63) Rabanete
64) Repolho
65) Rúcula
66) Salsa
67) Tangerina ponkan
68) Tomate
69) Urucum (colorau)

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08066/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Herbert Bier, CPF: 025.255.939-87, com o segundo titular Hildegart Bier, CPF: 005.125.429-88, pertencente ao grupo ecológico FOLHA VERDE filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 13 de Fevereiro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

291

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08066/2023

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 01/12/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Arroio Fundo, Roda da Águia - Marechal Cândido Rondon;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate
2) Acerola
3) Aipim/mandioca
4) Alho
5) Amora preta
6) Atemoia
7) Banana
8) Figo
9) Graviola
10) Guabiroba
11) Lichia
12) Limão
13) Mamão
14) Pêssego
15) Pitanga
16) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08080/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Leonida Philippsen, CPF: 865.108.869-87, com o segundo titular Alceu João Philippsen, CPF: 428.095.689-87, pertencente ao grupo ecológico FOLHA VERDE filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 09 de Setembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

292

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08080/2023

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 20/09/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Carlos Patrik Philippsen;

Endereço da unidade produtiva: Rua Parana, Jardim Botânico - Marechal Cândido Rondon;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate
2) Abobrinha
3) Acelga
4) Acerola
5) Aipim/mandioca
6) Alface
7) Almeirão
8) Banana maçã
9) Banana nanica
10) Carambola
11) Cebolinha
12) Chicória
13) Chuchu
14) Coentro
15) Couve brócolis
16) Couve flor
17) Couve folha
18) Jabuticaba
19) Laranja champanhe
20) Lima
21) Limão
22) Mamão
23) Maracujá azedo
24) Pepino
25) Pitaya
26) Quiabo
27) Rabanete
28) Rúcula
29) Salsa

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08027/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Erci Sonntag, CPF: 502.784.609-68, com o segundo titular Lorita Sonntag, CPF: 662.381.889-87, pertencente ao grupo ecológico LINDEIROS ECOLÓGICO DE MERCEDES filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Mercedes - PR, 08 de Dezembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

293

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08027/2023

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 04/12/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Novo Rio do Sul, Zona rural - Mercedes;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate
2) Abóbora
3) Abobrinha
4) Acerola
5) Aipim/mandioca
6) Alface
7) Alho
8) Almeirão
9) Amora preta
10) Banana
11) Batata doce
12) Beterraba
13) Cebola
14) Cebolinha
15) Cenoura
16) Chuchu
17) Couve brócolis
18) Couve flor
19) Couve folha
20) Feijão
21) Goiaba
22) Jabuticaba
23) Laranja
24) Limão
25) Mamão
26) Manga
27) Maracujá azedo
28) Melancia
29) Melão
30) Milho
31) Milho pipoca
32) Milho verde
33) Morango
34) Pepino
35) Pêssego
36) Rabanete
37) Repolho
38) Rúcula
39) Salsa
40) Tomate
41) Tomate cereja
42) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08122/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Roseli Keiner, CPF: 015.941.009-69, com o segundo titular Ingold Keiner, CPF: 557.261.949-34, pertencente ao grupo ecológico HORIZONTE NOVO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 26 de Janeiro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

294

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08122/2023

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 01/12/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: André Keiner;

Endereço da unidade produtiva: Linha Boa Vista, Centro - Marechal Cândido Rondon;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate
2) Abóbora
3) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária
4) Aipim/mandioca
5) Alface
6) Almeirão
7) Amendoim
8) Amora preta
9) Banana
10) Batata cará/dioscorea
11) Batata doce
12) Bergamota/mexerica
13) Berinjela
14) Beterraba
15) Cebolinha
16) Cenoura
17) Chicória
18) Chuchu
19) Couve brócolis
20) Couve folha
21) Escarola
22) Espinafre
23) Feijão
24) Feijão de vagem
25) Fruta do conde
26) Guabiroba
27) Inhame
28) Jabuticaba
29) Jiló
30) Laranja
31) Limão
32) Mamão
33) Manga
34) Maracujá azedo
35) Melancia
36) Melão
37) Milho pipoca
38) Milho verde
39) Nabo
40) Ora-pro-nóbis
41) Orégano
42) Pepino
43) Pêssego
44) Pimenta
45) Pimentão
46) Pitanga
47) Quiabo
48) Rabanete
49) Repolho
50) Rúcula
51) Salsa
52) Taioba/taia
53) Tangerina ponkan
54) Tomate

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08086/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alessandra Tabita Kaiser Bloedorn, CPF: 114.152.959-99, com o segundo titular Luana Samara Kaiser, CPF: 115.529.949-37, pertencente ao grupo ecológico HORIZONTE NOVO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Setembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

295

REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08086/2023

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/08/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Luana Samara Kaiser;

Endereços das unidades produtivas: Linha Belmonte, Distrito Novo Horizonte, Novo Horizonte - Marechal Cândido Rondon; Linha Belmonte, Zona Rural - Marechal Cândido Rondon;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abobrinha
2) Acelga
3) Alface
4) Almeirão
5) Berinjela
6) Beterraba
7) Cebolinha
8) Cenoura
9) Chicória
10) Couve brócolis
11) Couve flor
12) Couve folha
13) Pepino
14) Pimentão
15) Quiabo
16) Rabanete
17) Repolho
18) Salsa
19) Tomate

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08118/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Inácio Schroeder Vorpagel, CPF: 213.179.929-20, com o segundo titular Ruzana Vorpagel, CPF: 034.990.839-73, pertencente ao grupo ecológico HORIZONTE NOVO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Setembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

296

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08118/2023

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 30/08/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Vila Rural Santa Clara, quadra 03, lote10, Zona Rural - Marechal Cândido Rondon;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abóbora
2) Abobrinha
3) Abobrinha de tronco
4) Acelga
5) Acerola
6) Aipim/mandioca
7) Alface
8) Alho
9) Almeirão
10) Banana
11) Banana prata
12) Beterraba
13) Cebola
14) Cebolinha
15) Cenoura
16) Chicória
17) Chuchu
18) Couve brócolis
19) Couve flor
20) Espinafre
21) Graviola
22) Inhame
23) Jabuticaba
24) Limão
25) Limão taiti
26) Mamão
27) Maracujá azedo
28) Milho verde
29) Morango
30) Pepino
31) Quiabo
32) Rabanete
33) Repolho
34) Rúcula
35) Salsa
36) Seriguela
37) Tomate
38) Tomate cereja

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR

A Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.611.304/0001-05, DAP jurídica nº SDW08611304000124062204 46 com sede à Linha Souza Naves, SN, Interior, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Quatro Pontes - PR, em 22 de dezembro de 2023.

Herberto Lamb

HERBERTO LAMB
Presidente

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.611.304/0001-05, DAP jurídica nº SDW08611304000124062204 46 com sede à Linha Souza Naves, SN, Interior, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, neste ato representada por HERBERTO LAMB, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.334.832-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 598.723.819-68, **DECLARA** não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, *assim* como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Quatro Pontes - PR, em 22 de dezembro de 2023.

Herberto Lamb

HERBERTO LAMB
Presidente

ANEXO E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.611.304/0001-05, DAP jurídica nº SDW08611304000124062204 46 com sede à Linha Souza Naves, SN, Interior, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, neste ato representada por HERBERTO LAMB, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.334.832-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 598.723.819-68, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023, que não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14º da Lei nº 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Paraná.

Quatro Pontes - PR, em 22 de dezembro de 2023.

Herberto Lamb

HERBERTO LAMB
Presidente

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM
Linha Souza Naves, SN Bairro: Interior CEP :85.940-000
Cidade: QUATRO PONTES Estado: PARANÁ
CNPJ nº: 08.611.304/0001-05
Conta Corrente nº: 9208-8 Agência:3947-0
Banco: BANCO DO BRASIL S/A
Inscrição Estadual nº 9053000328 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 549
Telefone: 45 3284 5409 45 999847871
Contador da empresa: Marschal Contabilidade
Telefone: 45 3279 1143 / 45 988086742

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: HERBERTO LAMB
Função: PRESIDENTE
Data de Nascimento: 04/01/1967 Estado Civil: CASADO
Escolaridade: Ensino médio completo
RG nº: 4.334.832-9, Órgão emissor: SSP/PR
CPF: 598.723.819-68
Linha Souza Naves, SN Bairro: Interior CEP :85.940-000
Cidade: QUATRO PONTES Estado: PARANÁ
Telefone: 45 3284 5409 Celular: 45 99989-4581
E-mail: coperfam@yahoo.com.br

Quatro Pontes - PR, em 22 de dezembro de 2023.

Herberto Lamb

HERBERTO LAMB
Presidente

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023.

INTERESSADO: COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

CNPJ: 05.140.968/0001-37

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEONARDI nº 1296

TELEFONE: 45 3252-3008

724
08/01/2024
Joeliline.
08:22 min.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.140.968/0001-37 **MATRIZ**		**28/06/2002**

NOME EMPRESARIAL
COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COFATOL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO LEONARDI	**1295**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.900-110	**CENTRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3252-3008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **10:52:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

303

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 05/01/2024 10:19

Nº CAF:	Situação:
PR022023.02.000001443CAF	ATIVO
Data da inscrição:	**Data de Validade:**
15/02/2023	15/02/2025

Identificação:

Razão Social:	CNPJ:
COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO	05.140.968/0001-37
Tipo de Pessoa Jurídica:	**Data de Constituição:**
Cooperativa Singular	28/06/2002
Município:	**UF:**
Toledo	PR
Representante Legal:	**CPF:**
ELIRIO CAVALERI	701.***.***-91

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	75.234.757/0001-49
Cadastrador:	**CPF:**
LEODACIR FRANCISCO ZUFFO	298.***.***-20

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Silvicultura e Extrativismo	3	1.24
Maricultura e Aquicultura	11	4.55
Demais Agricultores Familiares	149	61.57

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	163	67,36
Número de associados sem inscrição no CAF	79	32,64

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Altônia/PR	7
Cafezal do Sul/PR	1
Céu Azul/PR	1
Foz do Iguaçu/PR	1

304

Município/UF	Quantidade
Guaíra/PR	2
Maripá/PR	2
Matelândia/PR	1
Ouro Verde do Oeste/PR	4
Quatro Pontes/PR	1
São Miguel do Iguaçu/PR	6
Toledo/PR	128
Tupãssi/PR	2
Umuarama/PR	2
Vera Cruz do Oeste/PR	4
Garuva/SC	1

305

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADEMIR LAUERMANN	881.***.***-68	ATIVO	
ADEMIR LUIZ BROTTO	483.***.***-72	ATIVO	
ALVICIO KONRAT ENGELSING	840.***.***-04	ATIVO	
ANDERSON LUIZ KEGLER	048.***.***-62	INATIVO	
ARMINDO BASTIAN	476.***.***-49	ATIVO	PR062023.01.000462320CAF
ARNILDO ARECILO SCHROEDER	333.***.***-06	ATIVO	PR032023.01.000226428CAF
AUGUSTO MORESCO	223.***.***-91	ATIVO	PR032023.01.000194217CAF
Adair Luiz Engelsing	030.***.***-42	ATIVO	
Ademir Andre Adamczuk	553.***.***-72	ATIVO	
Ademir Bepler	913.***.***-15	Não possui CAF	
Alcir Sauer	913.***.***-30	ATIVO	
Aldino Nicolau Reis	408.***.***-91	ATIVO	
Alex Shigueru Nishimura	018.***.***-71	ATIVO	
Alexandro José Tessari	940.***.***-20	ATIVO	
Alfredo Ari Rostirola	056.***.***-30	ATIVO	
Amelio Luiz Ansolin	334.***.***-49	Não possui CAF	
Anderson Schimidt	061.***.***-97	ATIVO	
Anderson pertum	090.***.***-83	ATIVO	
Antonio Miguel Schlindwein	864.***.***-15	ATIVO	
Antonio Ricardo dos Santos Filho	783.***.***-34	ATIVO	
Arnildo Berto Heinz	223.***.***-15	ATIVO	
Arsenio Weschenfelder	559.***.***-34	ATIVO	
Aurelino Jesus de Almeida	687.***.***-53	Não possui CAF	
Auri Carlos Fredrich	575.***.***-49	ATIVO	
BRAURIO LUIS DA ROSA	601.***.***-72	ATIVO	
Beno Eno Posselt	370.***.***-34	Não possui CAF	
Berenice Becker Dal Bosco	852.***.***-15	Não possui CAF	

306

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Bruno Kliemann	119.***.***-00	ATIVO	
Bruno Miller	653.***.***-53	ATIVO	
CAMILA GUBIANI QUEIROZ	108.***.***-10	ATIVO	
CLACI TREVISAN BOTTCHER	717.***.***-87	ATIVO	PR032023.01.000215180CAF
Carlos Antonio Branco	032.***.***-09	ATIVO	
Carlos Domingos Foscarini	251.***.***-34	ATIVO	
Carlos Edir Dreyer	865.***.***-20	ATIVO	
Carlos Germano Wissmann	370.***.***-34	Não possui CAF	
Celso Munaro	297.***.***-44	ATIVO	
Cenira Amaro Guimarães	067.***.***-22	Não possui CAF	
Cesar Luis Hofstetter	787.***.***-78	ATIVO	
Claci Wilhelms Bourscheidt	025.***.***-09	ATIVO	
Claiton Felipe Seibert	717.***.***-20	ATIVO	
Claudio Maia	603.***.***-68	ATIVO	
Claudiomar Paulo Foscharini	065.***.***-86	ATIVO	
Cleci Maria Sandri Sartoretto	496.***.***-20	ATIVO	
Clemio Schroder	334.***.***-00	ATIVO	
Cleomar Di Domenico	787.***.***-00	ATIVO	
Cleonice Dos Santos	546.***.***-72	ATIVO	
Clovis Nei Kotz	004.***.***-00	Não possui CAF	
Cristiane Schaefer Gerhardt	027.***.***-50	ATIVO	
DIEGO LUIZ MATHIAS	074.***.***-57	ATIVO	
DONIZETE ANTONIO GIL	725.***.***-59	ATIVO	
Debora karla duarte dos reis Schulz	917.***.***-91	ATIVO	
Dionata Lima da Silva	336.***.***-25	Não possui CAF	
Dojival Graff	662.***.***-20	Não possui CAF	
Dorival Lorenzoni	007.***.***-91	Não possui CAF	
Dulci SAPELLI	681.***.***-44	ATIVO	
ELIANE TERRA	680.***.***-91	ATIVO	PR012023.01.000105924CAF
ELIRIO CAVALERI	701.***.***-91	ATIVO	PR032023.01.000213891CAF
ERMINDO THIELKE	663.***.***-68	INATIVO	
Edemar Dari Becker Hoffmann	553.***.***-00	Não possui CAF	
Edenei Queiroz	014.***.***-08	ATIVO	
Edinara Barbosa	023.***.***-13	ATIVO	
Edmar Jose de Morais	039.***.***-90	ATIVO	
Edson Jose Were	040.***.***-13	ATIVO	
Edson Luiz Heiss	524.***.***-00	ATIVO	
Eduardo José Piccini	913.***.***-04	Não possui CAF	
Eduardo Rodrigo Da Silva	051.***.***-58	Não possui CAF	
Elio Sobral Gimenes	021.***.***-86	Não possui CAF	
Elizeu Vieira de Souza	150.***.***-16	Não possui CAF	

307

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Elza Dutra Gomes	761.***.***-20	Não possui CAF	
Emerson Jair Werle	940.***.***-53	ATIVO	
Enio Osmar Studt	423.***.***-00	ATIVO	
Ervindo Dumke	119.***.***-53	Não possui CAF	
Ervino Scheufele	241.***.***-53	ATIVO	
Evete Wiesenhutter Becker	019.***.***-99	ATIVO	
Fabiana aparecida adriano laverde	043.***.***-64	ATIVO	
Fabiano Eduardo Lorenzoni	005.***.***-20	ATIVO	
Francisco Hecke	024.***.***-85	ATIVO	
Geminario pedro mendes	024.***.***-62	ATIVO	
Geni Ines Potkova	615.***.***-34	ATIVO	
Gentil Teixeira da Rosa	834.***.***-68	Não possui CAF	
Geraldo Becker	659.***.***-87	ATIVO	
Gercionita da S.B.Santos	032.***.***-39	Não possui CAF	
Gertrude Josefine Feuerstein	839.***.***-91	Não possui CAF	
Gilberto Frohlich	750.***.***-68	ATIVO	
Gislaine maria spies meira	047.***.***-50	Não possui CAF	
Glaci Niedermayer	028.***.***-50	Não possui CAF	
Gladis luzia borges	088.***.***-90	ATIVO	
HERTA HINDERSMANN ABICH	015.***.***-98	ATIVO	
HILDOR EHLERT MARLI EHLERT	524.***.***-91	ATIVO	
Hedi Hilda Ludvig Elsing	913.***.***-68	Não possui CAF	
Herberto Lamb	598.***.***-68	ATIVO	
Hervin Ziebell	483.***.***-72	Não possui CAF	
Hugo Mallmann	257.***.***-53	Não possui CAF	
ILSE TEREZINHA NOEDEL	024.***.***-64	ATIVO	PR112022.01.000049731CAF
IRINEO ROQUE PIOVESAN	331.***.***-20	ATIVO	PR062023.01.000402970CAF
Idemar Paulo da Silva	431.***.***-04	ATIVO	
Iiza Terezinha Hoepers	662.***.***-72	Não possui CAF	
Irene ines boesing lein	955.***.***-53	Não possui CAF	
Iria Seibert Detterborn	913.***.***-91	Não possui CAF	
Irineu Campagnolo	427.***.***-49	ATIVO	
Irineu Dupont	546.***.***-91	ATIVO	
Irineu Jose Ely	308.***.***-20	ATIVO	
Irineu Seidel	615.***.***-34	Não possui CAF	
Israel laverde	325.***.***-10	ATIVO	
Itamar Fabiano Reis	060.***.***-86	ATIVO	
Ivalino di Domenico	404.***.***-59	Não possui CAF	
Ivone Veronica Berwanger Scheid	680.***.***-00	Não possui CAF	
Izauria Maria Vieira	955.***.***-25	Não possui CAF	
Izelda Tres	967.***.***-00	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
JOAO BRANDALISE	502.***.***-00	ATIVO	PR062023.01.000480312CAF
JOAO GUILHERME GIELOW	026.***.***-04	ATIVO	PR122022.01.000092826CAF
JONAS INACIO FEITEN	643.***.***-49	ATIVO	PR022023.01.000179293CAF
JOSE SIMAO ANGST	705.***.***-00	ATIVO	
Jaco Genuino Tessari	119.***.***-00	ATIVO	
Jandir José Primao	546.***.***-72	ATIVO	
Jean Pi?re Devigili	067.***.***-46	ATIVO	
Jeferson pertum	077.***.***-93	ATIVO	
Joao Alcio Kliemann	706.***.***-91	ATIVO	
Joao Dos Santos Vieira	524.***.***-68	Não possui CAF	
Joao Eudes de Souza	616.***.***-91	ATIVO	
loao Ideno Tremea	333.***.***-04	ATIVO	
Jorge Branco	643.***.***-04	Não possui CAF	
Josa Boufler	502.***.***-68	Não possui CAF	
Josa Stuany	146.***.***-34	ATIVO	
Jose Luiz Beckenkamp	333.***.***-15	Não possui CAF	
Jose aparecido Rodrigues	492.***.***-34	Não possui CAF	
Jose aparecido de Oliveira	858.***.***-15	ATIVO	
Josias Bento Da Costa	389.***.***-00	Não possui CAF	
Jovenildo Fae	220.***.***-87	Não possui CAF	
Julio Cesar Pauli	009.***.***-33	ATIVO	
LUIZ CARLOS MASSUCATO	611.***.***-87	ATIVO	PR082023.01.000682470CAF
LUIZ CARLOS RUCKS ARNDT	043.***.***-38	ATIVO	PR122022.01.000074730CAF
Ladir Rosseto	302.***.***-87	ATIVO	
Laercio gomes de oliveira	774.***.***-97	ATIVO	
Lauri Becker	333.***.***-53	Não possui CAF	
Lauri Bieger	369.***.***-49	ATIVO	
Laurindo Welter	431.***.***-00	ATIVO	
Lauro Henrique Ullmann	717.***.***-34	Não possui CAF	
Lauro Vogel	212.***.***-49	ATIVO	
Leanderson Antonio Elsing	088.***.***-66	ATIVO	
Leonir Antonio Tessaro	628.***.***-20	Não possui CAF	
Levino Bez	586.***.***-68	Não possui CAF	
Ligia V Grin Pereira de Azevedo	840.***.***-34	ATIVO	
Lirio Bortoncello	078.***.***-87	ATIVO	
Lourenço Tessari	603.***.***-15	ATIVO	
Lucia Helena S Bortoncello	681.***.***-34	ATIVO	
Luis de Marchi	524.***.***-34	Não possui CAF	
Luiz Carlos Fiorentin	553.***.***-91	ATIVO	
Luiz Lotario Dumke	284.***.***-00	Não possui CAF	
Luiz antoniazzi	317.***.***-72	Não possui CAF	

309

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Luiza Martello Rosso	017.***.***-56	ATIVO	
Maicon Alex Hemkemeier	088.***.***-19	ATIVO	
Manuel Cordeiro Da Silva	930.***.***-04	Não possui CAF	
Marcelo Henrique Gozzi Alves	058.***.***-97	Não possui CAF	
Marcelo Mathias	060.***.***-29	ATIVO	
Marcio ferreira da Silva	045.***.***-41	ATIVO	
Marcos da Silva	038.***.***-77	ATIVO	
Marilete Kamphorst Kolberg	850.***.***-68	Não possui CAF	
Marlene Maria da Silva	644.***.***-15	Não possui CAF	
Marli Ines Schneider Back	718.***.***-15	ATIVO	
Marli Kegler Trevisan	031.***.***-40	ATIVO	
Mateus Anschau	016.***.***-50	Não possui CAF	
Matheus RUPOLO DE SOUZA	119.***.***-06	ATIVO	
Mauro Rodrigues Blatt	068.***.***-83	ATIVO	
Mayco Antonio Batistella	094.***.***-08	Não possui CAF	
NERCI KELM	955.***.***-00	ATIVO	PR062023.01.000411060CAF
NOEL GERONILDO BERNADO	570.***.***-68	ATIVO	
Narciso Miguel Feiten	554.***.***-91	Não possui CAF	
Narciso hernes	283.***.***-72	Não possui CAF	
Nei Rodrigo Ruver	043.***.***-03	ATIVO	
Neide Salette Isoton	589.***.***-20	ATIVO	
Nelson Campana	388.***.***-72	Não possui CAF	
Nelson Kliemann	681.***.***-04	ATIVO	
Nestor Jose Munchen	297.***.***-72	ATIVO	
Neuri Voigt	483.***.***-91	ATIVO	
Nilson Prolo	498.***.***-72	ATIVO	
Noemia Terezinha Schlindwein	575.***.***-72	ATIVO	
Odair Luiz Possemai	042.***.***-99	Não possui CAF	
Odarcilio Luiz de Freitas	241.***.***-72	Não possui CAF	
Olavio Inacio Hermann	443.***.***-91	Não possui CAF	
Osmar Antonio Scheid	027.***.***-82	ATIVO	
Osmar Barrete	044.***.***-69	ATIVO	
Osmar Ramos de Oliveira	844.***.***-91	ATIVO	
Osni Edemar Abich	015.***.***-03	ATIVO	
PAULO CESAR LUDWIG	840.***.***-10	ATIVO	PR092023.01.000810290CAF
PEDRO DINIZ HECK	431.***.***-53	Não possui CAF	
Paulo Gossler	025.***.***-20	Não possui CAF	
Paulo Jacinto Feiten	427.***.***-04	ATIVO	
Paulo Sergio Suave	681.***.***-04	Não possui CAF	
Paulo Sergio Teixeira da Rosa	913.***.***-49	ATIVO	
Pedro Ebert	211.***.***-20	ATIVO	

310

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
REINALDO JOSE DO BEM	409.***.***-15	ATIVO	
REINHOLD ALBERTO BOTTCHER	707.***.***-04	ATIVO	PR032023.01.000215180CAF
ROQUE ANTONIAZZI	354.***.***-68	Não possui CAF	
ROSELI MARIA GORLACH	032.***.***-18	INATIVO	
ROSEMERI BOSIO	027.***.***-61	ATIVO	PR022023.01.000179210CAF
Rafael Henrique Wenpap	010.***.***-17	ATIVO	
Rafael Slongo	056.***.***-00	ATIVO	
Rafael Trevisan	082.***.***-77	ATIVO	
Renan Aluisio Ramme	092.***.***-09	ATIVO	
Renato Charles Paul	222.***.***-27	ATIVO	
Renato Ivan Kunzler	069.***.***-02	Não possui CAF	
Renato Kiyoshi Nihimura	034.***.***-01	ATIVO	
Roberto Luiz de Wille Schneider	026.***.***-08	ATIVO	
Rodrigo Vinicius Lorenzoni	055.***.***-40	ATIVO	
Romeu Eich	492.***.***-20	Não possui CAF	
Roseli Maria Guntzel Poersh	955.***.***-97	ATIVO	
Rosni DOMUKOSKI	554.***.***-04	Não possui CAF	
Rudi Ziebell	453.***.***-04	ATIVO	
Sandra Rodrigues de Melo	054.***.***-62	ATIVO	
Sergio José Vogel	050.***.***-04	ATIVO	
Sergio Roberto Simonis	689.***.***-91	ATIVO	
Severino Domingos Galante	370.***.***-53	ATIVO	
Sidney Zanelato	026.***.***-85	Não possui CAF	
Simone aparecida dos santos	061.***.***-46	Não possui CAF	
Sirlei Margarete Paetzold Backes	748.***.***-34	ATIVO	
Solange Mayer	019.***.***-09	Não possui CAF	
Sonia Maria Wenzel Rauber	080.***.***-33	ATIVO	
Takeshi Nishimura	285.***.***-87	ATIVO	
Tiago Vanzella	048.***.***-69	Não possui CAF	
VILMAR JOSE LUDVIG	467.***.***-87	ATIVO	
VILSON ERVINO LUDVIG	334.***.***-20	Não possui CAF	
Valdemar Mallmann	283.***.***-20	Não possui CAF	
Valdemir de Oliveira	946.***.***-72	ATIVO	
Valdir Berno	644.***.***-49	ATIVO	
Valdir Bortoli	169.***.***-68	ATIVO	
Valdir Roque Portz	302.***.***-34	Não possui CAF	
Valerio Vanzella	211.***.***-15	Não possui CAF	
Vilson Casagrande	524.***.***-87	ATIVO	
Vilson Delmar Derlan	706.***.***-87	ATIVO	
Vitorio maros boiarski	063.***.***-15	ATIVO	
Wilma Bianco Pires	007.***.***-76	ATIVO	

311

Nom e	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Zatir Borotto	283.***.***-53	ATIVO	
Zenor Alfonso Turra	274.***.***-53	Não possui CAF	
francisco Sport	308.***.***-53	ATIVO	
izelir schiavini de andrade	055.***.***-17	ATIVO	
juleide CRISTINA RUPOLO DE SOUZA	023.***.***-16	ATIVO	
julio feiten	117.***.***-81	Não possui CAF	
LUIZ BORDIGNON	368.***.***-53	ATIVO	
MAURICIO YOOTI NAKGHWA	395.***.**-20	ATIVO	
IGOR GERMINIANI	820.***.***-53	ATIVO	
ANDRE LUIZ KOTZ	096.***.***-79	ATIVO	
LUIZ ANTONIAZZI	317.**.***-72	ATIVO	
MARIA GORETI DE MELLO	940.***.***-49	ATIVO	
LUCIO BRUNO STEN	644.***.***-49	ATIVO	
MAURICIO RICARDI ELY	075.***.***-31	ATIVO	
MIRTE BATISTELLA	476.***.***-87	ATIVO	
PEDRO BERNARDES PEREIRA	584.***.***-34	ATIVO	
REMI KOTZ	646.***.***-06	ATIVO	
RICARDO MARTINS DE SOUZA	902.***.***-63	ATIVO	
RICARDO SELINGER	054.***.***-63	ATIVO	
RODOLFO RODEL	191.***.***-04	ATIVO	
VITORIO MARCOS BOIARSKI	634.***.***-15	ATIVO	
WALDEMAR POSSAMAI	663.***.***-49	ATIVO	
VANDERLEI JOSE GIBBERT	010.***.***-41	ATIVO	
SIRLEI MARGARETE BACKES	748.***.***-34	ATIVO	
ORLANDO BACKES	176.***.***-91	ATIVO	
kaique TRES ROSSO	119.***.***-70	ATIVO	
valdelan de souza franco	826.***.***-49	ATIVO	
SONIA BACK LEWANDOWSKI	034.***.***-38	ATIVO	
vanderlei luiz kotz	627.***.***-49	ATIVO	
w alter josé bessegato	042.***.***-44	ATIVO	

Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
CNPJ: 05.140.968/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:28 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **EF2B.181F.2ECE.5234**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

313

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.140.968/0001-37
Razão Social: COFATOL COOPERATIVA DE AGRIC E FAMILIARES DE TOLEDO
Endereço: R RAIMUNDO LEONARDI 1295 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122500450222904080

Informação obtida em 05/01/2024 08:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032527370-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.140.968/0001-37**
Nome: **COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/12/2023 15:40:12)

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
63810/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/01/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMZC4XZ297Q**

RAZÃO SOCIAL: COFATOL COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
229113	05.140.968/0001-37		229113

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 - CENTRO CEP: 85900110 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/12/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

316

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.140.968/0001-37
Certidão nº: 56970243/2023
Expedição: 16/10/2023, às 08:55:47
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.140.968/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8

ESTATUTO SOCIAL - COFATOL

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1°. Com a denominação de **COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo,** constituída nos termos da Lei n° 5.764/91. Rege-se pelo presente Estatuto e disposições em vigor.

Art. 2°. A Cooperativa tem sede e administração na Rua 15 de novembro, 1236, Toledo, PR, Fórum Jurídico na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3°. O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o exercício social é de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 4°. A área da Cooperativa, para efeito de admissão de cooperados, abrange a Região Oeste do Paraná.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 5°. A Cooperativa tem a finalidade de promover o cooperativismo, integração e fortalecimento econômico e social dos seus associados, por meio de ajuda mútua, para o que se proporá, dentro de sua sistemática de ação, buscar os seus objetivos.

Art. 6°. No cumprimento de seu programa de ação, a Cooperativa se propõe a:

a) Prestar serviços de comercialização, através de seções de recebimento da produção, vendas em comum, compras em comum e consumo;
b) Promover a recepção da produção de seus associados, beneficiamento, embalagem, transporte, transformação e/ou industrialização e a armazenagem em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatadas ou em cooperação com entidades afins;
c) Prestar assistência técnica e gerencial aos associados;
d) Desenvolver atividades de organização empresarial e capacitação de recursos humanos aos seus associados, empregados e diretores;
e) Negociar financeiramente junto às instituições de crédito e/ou outros afins que possam oferecer esses serviços;
f) Contratar profissionais destinados a prestação de serviços necessários a realização de seus fins;
g) A Cooperativa em função de sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização, poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembléia Geral.

§ 1° Na seção de recebimento da produção, a Cooperativa receberá os produtos em consignação, para venda e industrialização, com a expedição certificada de depósito para os seus associados.

R. A

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS - AUTENTICAÇÃO
Rua Almirante Barroso, 2278 - (45) 3252-2000
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 12 JUN. 2020 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Raimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

§ 2° Para atender a demanda do mercado consumidor, a Cooperativa poderá adquirir a produção de terceiros.

§ 3° Na seção de vendas em comum, a sociedade promoverá, coletivamente, a defesa comercial dos produtores e associados e a comercialização de produtos adquiridos de terceiros, nos mercados interno e externo, in natura ou industrializado.

§ 4° Na seção de compras em comum, a Cooperativa promoverá aquisição de material necessário ao exercício da profissão de seus associados e em seu nome, acrescendo ao seu preço uma taxa para cobrir os custos de administração e manutenção.

§ 5° Na seção de industrialização serão beneficiados e/ou comercializados os produtos e subprodutos agropecuários, destinados ao atendimento ao mercado consumidor.

§ 6° No setor de capacitação, a Cooperativa promoverá, permanentemente, junto aos seus associados, atividades de treinamento visando prepará-los para um bom desempenho da profissão, avaliando o processo, sempre com o objetivo de buscar a autossustentação da sociedade.

§ 7° A Cooperativa poderá, mediante autorização da Assembléia Geral, contratar empréstimos junto a rede bancaria, bem como assinar contratos de natureza técnica, comercial, industrial e outros, com entidades públicas e privadas, destinados exclusivamente a consecução dos seus objetivos econômicos e sociais.

§ 8° As atividades e operações da Cooperativa serão realizadas e contabilizadas em seções distintas.

§ 9° Sempre que julgar necessário e dentro de suas limitações financeiras, a Cooperativa promoverá seguro de vida individual ou coletivo, para seus associados.

Capitulo III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7°. **Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores Familiares que se dediquem às atividades agrícolas, pecuárias e/ou extrativas, conforme disposto no art. 562, da alteração 413ª, do RICMS e de acordo com o DECRETO nº 3.927, de 29 de Novembro de 2004/SEFA e DECRETO Nº 5127, de 20/07/2009/SEFA, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou em parceria, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.**

Art. 8°. Podem fazer parte da Cooperativa as pessoas físicas que atuem na agropecuária e que tenham domicílio na área de ação.

Art. 9°. O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo único. O quadro social da Cooperativa deverá ser constituído de no mínimo 70% (setenta por cento) de agricultores familiares beneficiários do Pronaf.

Art. 10. Para associar-se, o candidato deverá:

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-1907
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original exibido e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 12 JUN. 2020 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

a) Preencher a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando em companhia de dois associados proponentes, na qualidade de testemunhas, os quais devem estar em plena atividade e no gozo dos seus direitos;
b) Passar por um processo de educação cooperativista para conhecer os fundamentos do cooperativismo, mediante o estudo deste Estatuto e material pertinente sobre o assunto;
c) Passar por uma entrevista com o Conselho de Administração sobre: Cooperativismo e as normas deste Estatuto.

Art. 11. Uma vez preenchidos os requisitos constantes do Artigo anterior, o Conselho de Administração deverá aceitar ou não a admissão, autorizando em caso afirmativo, o novo sócio a subscrever as cotas partes e assinar o livro de matricula.

§ 1°. Aos Associados, a Cooperativa fornecerá um titulo nominativo, contendo o texto integral do Estatuto Social.

§ 2°. Cumpridas as disposições de que tratam os Artigos 17 e18, o associado adquire o gozo de todos os direitos e assume as obrigações decorrentes.

Capitulo IV

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ASSOCIADO

Art. 12. O associado tem direito a:
a) Um só voto, qualquer que seja a sua participação no Capital Social;
b) Participar de todas as atividades que constituem objetivos da Cooperativa;
c) Votar e ser votado para cargos sociais, exceto se admitido após a convocação da respectiva Assembléia Geral;
d) Registrar chapa para concorrer às eleições até as 15h00 do 1° dia que antecede a realização da Assembléia Geral, sendo vetado ao sócio participar de mais de uma chapa;
e) Solicitar aos membros do Conselho de Administração, escrita ou verbalmente, esclarecimento sobre as atividades da Cooperativa, podendo, ainda, dentro do ano que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social, documentos, livros contábeis e escriturários;
f) Inspecionar os serviços, a sede social e os entrepostos da Cooperativa;
g) Cobrar eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Cooperativa junto ao Conselho de Administração.

Art. 13. O associado se obriga a:
a) Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais, podendo mediante solicitação apresentada por escrito, acolhida e aprovada pelo Conselho de Administração, realizar a comercialização de sua produção diretamente com terceiros, conforme resolução normativa;
b) Subscrever e integralizar as quotas partes do capital e contribuir com as tarifas que forem estabelecidas, conforme disposto nos Artigos 51,52 e 57, § 4° deste Estatuto;
c) Fornecer à Cooperativa, informações ou esclarecimentos sobre o volume de sua produção e sobre as suas atividades que digam respeito aos objetivos as sociedade;
d) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração;
e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais;

R. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-1900

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 12 JUN. 2020 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

f) Pagar a sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las, conforme estabelecido no § 5° do artigo 57 deste Estatuto.

Art. 14. O associado que aceitar trabalho remunerado permanente nos serviços mantidos pela Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que o mesmo tenha deixado o emprego.

Art. 15. É vetado a qualquer associado votar em assuntos que, direta ou indiretamente seja objeto de seu interesse individual.

Art. 16. A entrega da produção de associados à Cooperativa significa a outorga de amplos poderes para sua livre disposição, inclusive para gravá-los e dá-la em garantia de operações de credito realizadas pela Sociedade.

Art. 17. A responsabilidade de associados perante terceiros, por compromissos da Sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovadas as contas do exercício em que se deu a referida punição, conforme disposto no Artigo 24 deste Estatuto.

Art. 18. Os associados respondem integralmente pelas obrigações da Cooperativa até o valor total de capital que subscrevem, mais os valores dos prejuízos, verificadas nas operações sociais, guardadas as devidas proporções de sua participação nas mesmas operações.

Art. 19. Os direitos e obrigações do associado falecido, contraído junto à Cooperativa, passarão para os seus herdeiros na forma da Lei vigente, após análise e parecer do Conselho de Administração.

Capitulo V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 20. A demissão de associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao conhecimento do Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro da Matricula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e o demissionário.

Parágrafo único. Em caso de demissão, o associado liquidará automaticamente os seus débitos contraídos junto a Cooperativa, e terá ressarcimento das sobras, caso existam, após aprovação do balanço do exercício em que o mesmo se desligou da Sociedade.

Art. 21. Será advertido, suspenso ou eliminado do quadro social, de acordo com a gravidade da falta cometida, o associado que infringir qualquer dispositivo da Lei em vigor deste Estatuto, do Regimento Interno e deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração.

§ 1° No caso de advertência, esta, dar-se-á por escrito, tendo o associado um prazo de 10 (dez) dias para solucionar o problema que a originou a partir da data de seu recebimento dar-se-á, após expedição do Conselho de Administração.

§ 2° Uma vez não tendo solucionado o problema no prazo de que trata o parágrafo anterior, o associado será suspenso de todos os seus direitos junto à Cooperativa, tendo o mesmo um prazo de 30(trinta) dias para solucioná-lo, findo o qual o mesmo será eliminado.

R. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-5050

Confere com a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 12 JUN. 2020 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

§ 3° O Conselho de Administração, após o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o parágrafo anterior, comunicará ao associado a sua eliminação através de cópia autentica, constando data de remessa e o motivo que a originou, o qual pode ser dos que se seguem.

a) Exercício de atividades consideradas prejudiciais à Cooperativa ou que colidem com os seus objetivo;
b) Abandono de atividades da piscicultura dentro da área de atuação da Cooperativa por um período superior 01 (um) ano, consecutivo ou não;
c) Falta de cumprimento das disposições da Lei vigente do Estatuto, ou deliberações da Assembléia Geral;
d) Desvio da produção para o comércio intermediário;
e) Responsabilidade de ação executiva em virtude do não cumprimento de obrigações contraídas com a Cooperativa.

Art. 22. Será facultado ao associado o direito de recorrer da decisão de sua eliminação pelo Conselho de Administração, desde que o mesmo entre com uma ação suspensiva no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação de eliminação, ficando os seus direitos assegurados até decisão final do Conselho de Administração.

Art. 23. A exclusão do associado dar-se-á:

a) Pela morte de pessoas física;
b) Por dissolução de pessoa jurídica;
c) Por incapacidade civil não suprida;
d) Pelo não atendimento dos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 24. A qualidade de associado para o demitido, eliminado ou excluído somente termina na data da aprovação por Assembléia Geral, do balanço de contas do ano em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão.

Capitulo VI

DOS ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25. São os órgãos de deliberação, representação, administração e fiscalização da Cooperativa.

I. Assembléia Geral dos Associados
II. Conselho de Administração
III. Conselho Fiscal

I. DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26. A Assembléia Geral dos Associados, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão soberano da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites da Lei vigente e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão relativa aos negócios e objetivos da Sociedade e suas deliberações vinculam-se a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1° As deliberações da Assembléia Geral serão tomas das por maioria simples de votos dos associados e somente poderão tratar de assuntos constantes no Edital de Convocação.

§ 2° A votação em Assembléia Geral será por aclamação (votação aberta), sendo obrigatório, em ata, o registro do resultado: aprovação, desaprovação e abstenção, salvo para

R. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Antonio Barroso, 2276 - (45) 3252-19...

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 12 JUN. 2020 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

as eleições, que serão secretas, atendendo as normas usuais, quando houver mais de 1 (uma) chapa.

Art. 27. A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração, sendo por ele presidida.

§ 1° 1/5 (um quinto) dos associados em condições de votar pode requerer ao Diretor Presidente a sua convocação e, em caso de recusa, os convocá-la próprios.

§ 2° O conselho Fiscal também poderá convocá-la, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 3° No caso de ser a convocação feita pelos associados, o edital será assinado pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a originou, os quais presidirão a Assembléia Geral.

Art. 28. As Assembléias Gerais serão convocados mediante um único edital, fixado em locais visíveis nas principais dependências da Sociedade e publicado em jornal de maior circulação na região, no mínimo de 03 (três) publicações e em circulares enviados aos associados e divulgação nas emissoras de rádio com audiência na região.

Art. 29. O Edital de convocação da Assembléia Geral deverá conter:

a) A denominação da Sociedade, seguida pela expressão "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária;
b) O dia e a hora de reunião, em cada convocação, bem como o local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
c) A seqüência numérica da convocação;
d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeitos de cálculos do "quorum" de instalações;
f) Assinatura do(s) responsável(eis) pela convocação.

Art. 30. Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 27 as Assembléias Gerais serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação e as outras com intervalos de 1 (uma) hora entre uma e outra convocação.

§ 1° Para ter ingresso e participar da Assembléia Geral, o associado devera apresentar o Titulo Nominativo e assinar o livro de presença.

§ 2° Cada associado não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas cotas-parte, conforme disposto na letra "a" do artigo 12 desse Estatuto.

§ 3° O número de delegados será diretamente proporcional ao número de associados que compõem o grupo social, ou seja, um delegado para cada 100 (cem) associados e fração, com tempo de delegação de 2 (dois) anos, podendo ser eleito apenas para o período imediato.

Art. 31. O "quorum" mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) dois terços dos associados em condições de votar, na primeira convocação;
b) metade mais um, na segunda convocação;
c) mínimo de dez, na terceira convocação.

§ 1° O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos, constantes no livro de presença.

§ 2° Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo, sendo por aquele, convidado a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 3° Na ausência do diretor Administrativo e seu substituto, o Diretor Presidente convidará qualquer associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

A. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278 - (45) 3252-1515

Confere com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 12 JUN. 2020 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

Art. 32. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, cabendo-lhe as seguintes funções:

a) Eleger ou destituir os órgãos de administração e fiscalização da Sociedade;
b) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, o balanço e o demonstrativo de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sobre os quais não poderão votar os membros dos órgãos referidos;
c) Dar destino às sobras, repartindo as sobras e perdas;
d) Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano posterior;
e) Fixar em níveis módicos, e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para o Diretor, sobre assuntos de interesses sociais, excluídos os enumerados no Art. 33 §1° deste Estatuto.

§ 1° Ocorrendo destituições em face da causa, que justifiquem, deve a Assembléia Geral designar a título provisório, outros Diretores ou Conselheiros, até que seja procedida nova eleição, em Assembléia Extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para o preenchimento dos cargos sociais vagos.

§ 2° A aprovação do balanço das contas e do relatório do Conselho de Administração desonera o integrantes deste de responsabilidade para a Cooperativa, salvo erro, dolo ou fraude.

Art. 33. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, excluídos aqueles referidos no Artigo 32, desde que constem no Edital de Convocação.

§ 1° É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento da Sociedade;
c) Mudança de objetivos da Sociedade;
d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação do liquidante;
e) Deliberação sobre as contas do liquidante.

§ 2° São necessários, atendido o que dispõe no Art. 33, §1° deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o referido Artigo.

II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. **A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por 6 (seis) membros, todos associados, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro e Vice Diretor Presidente, Vice Diretor Secretário e Vice Diretor Financeiro, estes em igual número, todos eleitos com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros para o período imediato.**

§ 1°. Os membros do Conselho de Administração rege-se pelas seguintes formas:

R. A

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 12 JUN. 2020 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Basimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, na maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação dos Conselhos de Representante e Fiscal, conforme disposto nos Artigos 34 e 47 deste Estatuto, respectivamente;
b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de voto dos presentes, reservando ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
c) As deliberações devem ser consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Art. 35. Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente, o Diretor Secretário pelo Vice Diretor Secretário e o Diretor Financeiro pelo Vice Diretor Financeiro.

§ 1° Nos impedimentos do Diretor Presidente, superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficar vaga, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Diretor Presidente (ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 2° O substituto exercerá o cargo até o final do mandato do seu antecessor;

§ 3° Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, durante o mesmo exercício social.

Art. 36. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei vigente e deste Estatuto, atender às decisões e recomendações da Assembléia Geral, planejar, traçar normas para a execução das operações da Cooperativa e controlar os seus resultados.

§ 1° No desempenho das suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, tarifas de serviços e demais condições necessárias à sua efetivação;
b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
c) Propor e contrair empréstimo junto aos estabelecimentos e instituições de que trata a letra "c" do artigo 2°, até o valor que a Assembléia Geral fixar para o exercício, independente de posterior ratificação de poderes;
d) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique as fontes dos recursos para sua cobertura;
e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
f) Selecionar e contratar gerentes, técnicos e funcionários necessários aos serviços da Cooperativa, bem como fixar normas para a admissão e demissão;
g) Fixar normas de disciplina funcional;
h) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;
i) Estabelecer os procedimentos e as normas para o funcionamento da Cooperativa, por departamento;
j) Contratar serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
k) Indicar o banco nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que deverá ser mantido em caixa;

R. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 12 JUN. 2020 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

l) Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico e financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos;
m) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
n) Fixar, anualmente, taxas para a constituição de demandas a cobrir a depreciação ou desgaste dos bens que compõem o ativo permanente;
o) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
p) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens imóveis e constituir mandatários;
q) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista, bem como pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do gerente para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que o mesmo apresente, previamente, projetos e relatórios sobre questões específicas.

Art.37. Ao Diretor Presidente cabem as seguintes atribuições:
a) Supervisionar as atividades das Cooperativas, através de contatos permanentes com o Gerente, Conselheiros Administrativos e Conselheiros Representantes;
b) Verificar, frequentemente, o saldo em caixa;
c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, as reuniões do Conselho de Administração;
d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, balanços, contas e pareceres do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano posterior;
e) Representar a Cooperativa em juízo ou fora dela, ativa e passivamente;
f) Assinar contratos ou convênios de natureza financeira, comercial, técnica e outros, com entidades públicas ou privadas, observando o disposto no Art. 3º deste Estatuto;
g) Assinar no livro de matrícula as admissões, eliminação e exclusão de associados;
h) Assinar instrumentos de mandato e correspondência que envolvam responsabilidade financeira da Cooperativa;
i) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o Diretor Comercial;
j) Admitir e demitir empregados, conjuntamente com o Diretor Administrativo e com aprovação prévia deste Conselho;
k) Contrair obrigações, transigir e adquirir bens móveis;
l) Indicar os estabelecimentos bancários nos quais deverão ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo a ser mantido em caixa com aprovação prévia deste Conselho.

Art. 38. Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:
a) Secretariar e lavrar as atas de reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos referentes;
b) Redigir as correspondências de caráter social, assinando-as conjuntamente com o Diretor Presidente;
c) Orientar o preenchimento das propostas de admissão e encaminhá-las ao Diretor Presidente, para posterior decisão do Conselho de Administração;
d) Admitir e demitir empregados, conjuntamente com o Diretor Presidente e com a aprovação do Conselho de Administração.

A. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 12 JUN. 2020 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

Art. 39. Ao Diretor Financeiro cabem as seguintes atribuições:

a) Providenciar mensalmente, e junto ao gerente, a escrituração do movimento financeiro da Cooperativa, para apresentação ao Conselho de Administração;
b) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o diretor Presidente;
c) Informar mensalmente, ao Conselho de Administração, sobre as operações comerciais da Cooperativa;
d) Providenciar para que os demonstrativos mensais, incluídos balancetes das operações comerciais e financeiras sejam apresentados aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 40. O Diretor Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Comercial serão executores das decisões do Conselho de Administração e das atribuições a este conferida pela Assembléia Geral, competindo-lhes em conjunto ou isoladamente, representar a Cooperativa, especialmente junto aos estabelecimentos e instituições de que trata a letra "e" do art. 2º deste Estatuto.

Art. 41. Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem dolosa ou culposamente.

III. DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, quaisquer destes podendo substituir quaisquer daqueles, todos os associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros para o período imediatamente posterior.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho de Administração ou com o Gerente, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 43. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sempre com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal escolherá entre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de coordenar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um secretário para auxiliar o coordenador.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

§ 3º Na ausência do coordenador os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos pelo secretário e, este, por qualquer outro escolhido na ocasião.

§ 4º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto, proibida a representação, e constarão da ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 44. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembléia Geral Extraordinária para o seu preenchimento.

Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades, serviços e finanças da Cooperativa, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

A. A

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO
Certifico o presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 12 JUN. 2020 PR.
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-9[illegible]
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
b) Verificar se as operações ou extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas conferem com os planos e decisões do Conselho de Administração, aprovados pela Assembléia Geral;
d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e a conveniência econômico financeira da Cooperativa;
e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente, através do exame de atas e assentamento, e se existem cargos vagos na sua composição;
f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos e taxas de serviços é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
h) Averiguar se existem exigências de deveres a cumprir junto às autoridades fiscais e trabalhistas, bem como dos órgãos de cooperativismo;
i) Averiguar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais, são feitos com observância de regras próprias;
j) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre este para a Assembléia Geral;
k) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seus estudos, denunciando a este, a Assembléia Geral ou autoridades competentes, as irregularidades constantes (e conferidas) e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único. Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria externa correndo as despesas por cota da Cooperativa.

Capítulo VII

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 46. O capital social variável da Cooperativa é limitado quanto ao máximo, variando conforme o número de cotas partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1° O Capital é dividido em cotas partes no valor de R$ 1,00 (um real);

§ 2° É vetado ao associado ceder suas cotas partes a pessoas estranhas ao quadro social, bem como dá-las em penhor ou negociá-las, por qualquer meio, com terceiros, mas o seu valor responderá sempre como segunda garantia pelas obrigações que contrair junto à Cooperativa, por operações diretas ou em favor de outros associados.

Art. 47 Cada associado se obriga a subscrever no ato de sua admissão, um mínimo de 300 (trezentas) cotas partes, que poderá integralizar de uma só vez ou em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, exceto para as pessoas jurídicas, que deverão fazê-lo de uma só vez.

§ 1° Além do valor supracitado, integralizará 1% (um por cento) do valor de sua produção entregue na Seção de Recebimento da Produção em lançamentos efetuados a cada 30 (trinta) dias.

B. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 12 JUN. 2020 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Allsson Michel Lamb - Escrevente

§ 2° O capital mínimo de que trata este artigo será reajustado mensalmente, para efeito de admissão de novos sócios, com base nas taxas de inflação anunciadas pelo governo.

§ 3° Em caso de atraso no pagamento das parcelas de que trata este Artigo, a Cooperativa cobrará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

Art. 48. A prova de realização do capital é o recibo da Cooperativa, passado no Título Nominativo e o respectivo lançamento no livro de Matrícula.

Art. 49. A restituição do capital, em qualquer caso, por demissão, exclusão ou eliminação dar-se-á sempre depois da aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

Parágrafo único. Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão, de modo que a devolução do capital possa afetar o patrimônio da Cooperativa, esta poderá fazê-lo em prestações mensais e iguais no prazo estabelecido para integralização, conforme determina o Artigo 51 deste Estatuto.

Capítulo VIII

DOS LIVROS

Art. 50. A Sociedade Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

a) De matrícula;
b) De atas das Assembléias Gerais;
c) De atas do Conselho de Administração;
d) De atas do Conselho Fiscal;
e) De presença de associados nas Assembléias Gerais;
f) Outros, Fiscais e Contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas e ou fichas.

Art. 51. No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
c) A conta corrente das respectivas cotas partes do capital social.

Capítulo IX

DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS, RETORNO E FUNDO SOCIAL

Art. 52. O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 53. Das sobras líquidas, apuradas em balanço anual, serão deduzidas as percentagens abaixo discriminadas:

a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
b) 5% (cinco por cento) para o Fundo do Assistência Técnica Educacional e Social - FATES

B. A.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 12 JUN. 2020 PR.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-1900

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fomari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

c) 10% (dez por cento) para o Fundo Rotativo;
d) Um juro de 12% (doze por cento) sobre o capital integralizado.

§ 1°. Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, revertem a favor do Fundo de Reservas, créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos.

§ 2°. Revertem a favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, além da taxa de 5% (cinco por cento), retiradas das sobras, todas as rendas provenientes das operações realizadas com não associados.

§ 3°. Feitas as deduções mencionadas no Art. 57, letras "a", "b", "c" e "d", as sobras líquidas restantes serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, depois de aprovado o balanço pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 4°. As despesas da Cooperativa serão rateadas entre todos os associados que tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços por ela prestados, devendo as mesmas ser levantadas separadamente.

§ 5°. As perdas verificadas que não tenham cobertura no Fundo de Reservas, serão rateadas entre os associados, após a aprovação do balanço pela Assembléia Geral Ordinária, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, retiradas as despesas de que trata o § 4°.

Art. 54. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os associados, no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, a quantia escriturada no Fundo de Reserva, satisfeitos os compromissos legais, reverterá, juntamente com os saldos remanescentes não comprometidos para os fins que a Lei determinar.

Art. 55. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, atividades educacionais de qualquer natureza e aquelas que contribuam para aumentar o bem estar social.

Parágrafo único. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, a quantia escriturada no Fundo de que trata este Artigo, satisfeitos os compromissos legais, reverterá, juntamente com os saldos remanescentes não comprometidos, para os fins que a Lei determinar.

Capítulo X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 56. A dissolução da Sociedade professar-se-á, voluntariamente, quando:

a) Assim deliberarem os associados em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 63, item I da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
b) O número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas ou se o capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no artigo 50 deste Estatuto, se até a Assembléia Geral subseqüente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
c) Houver paralisação de suas atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias;
d) Houver alterações de sua forma jurídica;,
e) Destino do patrimônio, pagamento das obrigações e os saldos distribuídos proporcionalmente aos cooperados.

R. A

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2276 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 12 JUN. 2020 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

Parágrafo único. Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 57. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para proceder a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembléia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos, caso esses não venham a corresponder às suas atribuições.

Art. 58. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. As obrigações dos liquidantes serão observadas nas disposições do Artigo 68 da Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Os mandatos de ocupantes de cargos administrativos ou fiscais perduram até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

Art. 60. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei Cooperativista vigente, os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de representação política do sistema cooperativista.

Toledo-Pr, 07 de junho de 2011.

Delvo Baldin
Diretor Presidente

Ligia V. G. P. Azevedo
Diretora Secretária

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2011
SOB NÚMERO 20118019538
Protocolo: 11/801953-8, DE 31/10/2011
Empresa: 41 4 0001504 1
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé
Toledo 12 JUN. 2020 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fontana Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente

331

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DE 06/ 07/2020 DA COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO – CNPJ: 05.140.968/0001-37

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020, às 19:45 horas, na sede da Cooperativa localizada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1296, Centro – Toledo/PR, CEP: 85.900.110, na cidade de Toledo - PR, realizou-se a 12º Assembleia Geral Ordinária Digital da COFATOL _ COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO. A assembleia foi realizada na modalidade digital, conforme Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020 e disposições estatutárias. A participação dos associados foi realizada por meio da ferramenta de comunicação digital Meet.jit.si, na qual criou-se o link https://meet.jit.si/AssembleiaGeralOrdinariaCOFATOL. As votações foram realizadas mediante boletim de voto a distância e votação via sistema eletrônico, disponível na sede da Cooperativa e pela internet através do seguinte endereço **eletrônico:**https://docs.google.com/forms/d/1x61TYb4TOEpgbBhxNw9CWF8t9yN5BoSYrmMzuT8Gg2o/edit?usp=sharing, respectivamente. A mesa da Assembleia foi composta por: Presidente: Sr(a) **ELÍRIO CAVALERI**; Secretário (a) dos Trabalhos: Sr(a). **RAFAEL TREVISAN; Presidente ad hoc, Sr. JACSON AUGUSTO CAVALERI, os quais, ao final, assinam esta Ata.** Participaram 26 (vinte e seis) associados, conforme certificação feita pelo Presidente e Secretário, sendo 23 (vinte e três) votos válidos em boletins de voto à distância e, 03 (três) votos válidos registrados no sistema eletrônico, que serão arquivados junto ao Livro de Presenças das Assembleias Gerais, às folhas nºs xx, realizando-se a Assembleia em 3ª Convocação, esclarecido que é de 10 (dez) o número de associados aptos a votar. O Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima legal/estatutária e amplamente divulgado através de (i) edital afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa; (ii) publicação no Jornal do OESTE, edição nº 10.268, de 03 de Julho de 2020, página 13; ; (iii) circular de comunicação nº 01, de 06 de Julho de 2020 enviada via WhatsApp. **Para discussão, a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial do exercício fiscal de 2019); 2. Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal; 3. Destinação dos resultados apurados no Exercício 2019; 4. Eleição dos membros da Diretoria Executiva para gestão 2020-2024; 5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício 2020-2024; 6. Metas para o Exercício de 2020; 7. Assuntos Gerais.** Os associados em condições de votar puderam exercer o direito de voto por meio de BOLETIM DE VOTO a distância enviado na data da convocação do conclave, juntamente com orientação para ser respondido e devolvido à Cooperativa até o dia 17/07/2020 junto de documento de identificação do associado (a) (Fotocopia do CPF ou RG). Os associados puderam votar, também, através de Formulário eletrônico, disponível no link:https://docs.google.com/forms/d/1x61TYb4TOEpgbBhxNw9CWF8t9yN5BoSYrmMzuT8Gg2o/edit?usp=sharing até cinco dias antes da realização dessa Assembleia. Os associados puderam, também, votar durante a realização da assembleia. Registre-se que até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, foi oportunizada aos associados a apresentação dos documentos mencionados no edital de convocação, caso tenham deixado de enviá-los previamente. Registre-se, ainda, que a documentação apresentada foi analisada e cada associado foi devidamente informado acerca do preenchimento dos requisitos de habilitação para participação da assembleia. Foram aprovadas, por unanimidade dos votos, com exclusão dos legalmente impedidos de votar, as seguintes deliberações: 1) **Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão 2019:** Sobre este ponto, o presidente **ad hoc**, destacou a cooperativa COFATOL conta com 204 associados, 151 associados com DAP ativa, base social distribuída em 12 municípios. Destacou que em 2019 um total de 87 agricultores comercializaram alimentos por meio da cooperativa. O Sr. ELIRIO CAVALERI, presidente em exercício, informou aos cooperados a aprovação pela SEAB/PR de um projeto, de natureza não reembolsável, no valor total de R$ 381.568,90, sendo R$ 333.657,90 oriundos da SEAB para custeio e investimento na cooperativa e, R$ 47.911,00 na forma de contrapartida em bens da Cooperativa. Informou que as ações desse projeto visam estimular a produção e a comercialização de alimentos. Informou que o técnico a ser contratado com recursos desse projeto atenderá aos cooperados, em especial aqueles que atuam na produção de olericultura e fruticultura visando sanar a

escassez de determinados produtos alimentícios para comercialização pela cooperativa. O presidente informou que entre os desafios da COFATOL, no contexto comercial, está a construção do Centro de Comercialização de alimentos da Agricultura Familiar no terreno cedido à COFATOL pela Prefeitura de Toledo, sendo que a Cooperativa buscou captar recursos financeiros junto ao BNDES e à ITAIPÚ BINACIONAL por meio de Projeto, porém, não obteve a aprovação até o presente momento. O Sr. ELIRIO CAVALERI Informou os cooperados da renovação da concessão de uso do terreno sede da cooperativa pela Prefeitura de Toledo/PR, devendo nele ser construída a sede administrativa e o centro comercial até o ano de 2025. O Presidente ad hoc informou ainda, a adesão da COFATOL ao Programa Ater Mais Gestão, executado pela ADEOP, pelo qual recebe assessoria técnica gerencial desde 07/01/2019, estando em fase final esse assessoramento. **Na sequência, passou-se a tratar das Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial), LETRA B do ponto de número 1 da ordem do dia,** momento em que os associados tomaram conhecimento do Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer do Conselho Fiscal. Sobre este ponto, o Presidente *ad hoc* informou que a COFATOL comercializou em 2019 um total de 305 toneladas de alimentos, que foram integralmente destinadas ao mercado institucional, na proporção de 44% para o PNAE estadual e, 56% para o PNAE municipal, de Toledo/PR, levando a uma Receita Operacional, no período fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019, de R$ 1.397.147,28, compreendendo R$ 1.397.147,28 com a Venda de Mercadorias; R$ 1.397.147,28 em receita líquida, R$ (1.373.553,65) em (-) Custos das Mercadorias vendidas; Lucro Bruto de R$ 23.593,63; (-) Despesas administrativas de R$ (156.764,97). Explicou que a cooperativa COFATOL acumulou PERDAS no valor de R$ (47.973,60). Explicou que essa perda é decorrente de adiantamento financeiro a agricultores fornecedores de produtos alimentícios comercializados no mercado institucional, sendo que a FUNDEPAR só pagou a cooperativa em abril de 2020, portanto, após o fechamento do referido exercício fiscal. Sobre este ponto, o presidente em exercício, Sr. ELIRIO CAVALERI, destacou que a COFATOL não foi fundada para gerar lucros, mas sim para intermediar o processo de comercialização de alimentos da agricultura familiar, atividade que vem sendo realizada e, que espera ter a colaboração de todos para a continuidade dessa atividade. Na sequência, para corroborar com explicações acerca das demonstrações contábeis, o Presidente **ad hoc** passou a palavra para o Conselheiro Fiscal Sr. ÊNIO OSMAR STUDT para a leitura do Parecer do Conselho Fiscal datado de 04/05/2020 em que os Conselheiros ÊNIO OSMAR STUDT, LUIS DE MARCH, EDENEI QUEIROZ assinam e recomendam a aprovação das Contas da Cooperativa, pela Assembleia, sendo este o ponto de número 2 da ordem do dia. Sobre este ponto, o Sr. ÊNIO OSMAR STUDT, destacou que o conselho fiscal analisou as documentações fiscais, atestou a conformidade, e aprovou as contas da cooperativa. Destacou a importância de, na próxima gestão, haver maior envolvimento de membros do conselho fiscal na administração e participação ativa nas reuniões da diretoria. Elogiou a equipe de trabalho pela competência na organização da Cooperativa e comunicação com o Escritório Contábil, atendendo as requisições documentais deste, denotando transparência em todo processo contábil. Na sequência, o presidente ad hoc agradeceu o Sr. ENIO pela participação e explanação e, reforçou que todos os documentos contábeis juntamente do Parecer do Conselho Fiscal foram disponibilizados no google doc, cujo link foi disponibilizado no edital de convocação, estando acessível a todos os associados para análise mais aprofundada desses documentos. Colocado em discussão o ponto 1 letra A e B e ponto 2, os associados puderam questionar e solicitar esclarecimentos, sendo aprovada por unanimidade as contas da Cooperativa. Na sequência, passou-se a discutir a **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Estatutários, ponto de número 3 da ordem do dia.** Sobre este ponto, o Presidente **ad hoc** explicou que em razão da PERDA registrada, não serão efetivadas as destinações determinadas pelo art. 53 do estatuto social da cooperativa, já que não houve sobras. Informou ainda que o conselho de administração propõe que essa perda seja compensada com Recursos financeiros do Fundo Reserva de Sobras da Cooperativa, que registrava, em 31/12/2019, SOBRAS, de anos anteriores, exceto o de 2019, no valor de R$ 158.807,95, sendo que compete à Assembleia decidir sobre a proposta ora apresentada. Colocado em discussão, depois de esclarecidas, ficou aprovado por unanimidade que a perda registrada seja compensada com recursos do referido fundo. Dando continuidade na Assembleia, o Presidente *ad hoc* destacou que o próximo ponto diz respeito à **Eleição dos**

componentes dos órgãos de administração e/ou do Conselho Fiscal, ponto de número 4 da ordem do dia, sendo que houve inscrição de apenas uma chapa para os órgãos de administração que, depois de contabilizados os votos válidos, **foram eleitos por unanimidade para comporem a Diretoria (Gestão 2020-2024),** os seguintes associados: para Diretor **Presidente: Sr. ELIRIO CAVALERI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 4.936.939-5 – SSP/PR, CPF: 701.561.239-91, residente e domiciliado a Linha Flórida, S/N, Novo Sobradinho – Toledo/PR; **Vice Diretor presidente: Sr. JACSON AUGUSTO CAVALERI**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 105498047 – SSP/PR, CPF: 098.129.279-80, residente e domiciliado a Linha Flórida, S/N, Novo Sobradinho – Toledo/PR; **Diretor Financeiro: Sr. JULIO CÉSAR PAULI**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 9.361.024-5 – SSP/PR, CPF: 009.380.909-33, residente e domiciliado a Dez de Maio, Zona Rural, S/N, Toledo/PR; **Vice Diretor Financeiro: Sr. JOAO EUDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.060.208-9 – SSP/PR, CPF: 616.165.839-91, residente e domiciliado Guairá, Zona Rural, S/N; **Diretor Secretário: Sr. RAFAEL TREVISAN,** brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 8.753.715-3 – SSP/PR, CPF: 082.702.949-77, residente e domiciliado a Linha Floriano, Zona Rural, s/n, Toledo/PR; **Vice Diretor Secretário: Sr. JONAS INACIO FEITEN**, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.518.755-1 – SSP/PR, CPF: 643.637.409-49, residente e domiciliado linha São Luiz, S/N, XAXIM, TOLEDO/PR. O presidente da Assembleia, **Sr. ELIRIO CAVALERI**, informou aos cooperados que, conforme determina o artigo 34 do estatuto social da cooperativa, os 06 (seis) membros eleitos para cargos de diretoria formam o Conselho de Administração da Cooperativa. Dando continuidade na Assembleia, passou-se a tratar do **ponto de número 5 – Eleição de membros efetivos do Conselho Fiscal para a Gestão 2020-2024,**, para o qual foram eleitos os seguintes associados: **Sr. EDENEI QUEIROZ**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 5.935.030-7 – SSP/PR, CPF: 014.681.169-08, residente e domiciliado a Rua Albino Scariot, nº 2309, Jardim Coopagro, CEP: 85.903-420, Toledo/PR; **Sr. ROMALDO KEGLER**, brasileiro, casado, agricultor, RG: 3.416.966-7 – SSP/PR, CPF: 467.070.269-68, residente e domiciliado Novo sobradinho, Zona rural, S/N, TOLEDO/PR; **Sr. OSNI EDEMAR ABICH**, brasileiro, casado, agricultor, RG: 91013480-02, CPF: 015.740.229-03, residente e domiciliado Novo Sobradinho, Linha Florida, S/N, TOLEDO/PR; e para **seus suplentes os(as) seguintes senhores(as): Sr. JULIO FEITEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 12.525.254-0 – SSP/PR, CPF: 117.099.199-81, residente e domiciliado linha São Luiz, S/N, XAXIM _ TOLEDO/PR; Sr. **AURELINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.723.331-3 – SSP/PR, CPF: 687.323.099-53, residente e domiciliado Linha Lorenz, S/N, Quatro Pontes/PR; Sra. **DEBORA SCHULZ**, brasileira, casada, agricultor, RG: 6.400.042-0 – SSP/PR, CPF: 917.383.509-91, residente e domiciliado, Linha Fazenda Branca, S/N, Sarandi/PR, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. Os membros eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercerem a administração e/ou a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os art. 51 da Lei nº 5.761/1971 e §1º do art. 1.011 do Código Civil, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral. Na sequência, passou-se a tratar do **ponto de número 6 - Metas para o Exercício de 2020**. Nesse ponto, o presidente *ad hoc* destacou que no eixo organizacional, deve-se seguir organizando a estrutura administrativa para melhor atender aos cooperados e a destacou a necessidade de treinar a diretoria e Conselho Fiscal em relação às obrigações e responsabilidades; no eixo Social destacou a necessidade de garantir a real participação dos sócios nas atividades da cooperativa; no eixo Comercial destacou o objetivo de seguir atendendo aos Editais de chamada pública da SEED e da Prefeitura de Toledo; destacou a necessidade de sanar problemas que resulta na falta de determinados produtos alimentícios para comercialização pela COFATOL; sobre Infraestrutura, destacou que serão adquiridos bens, sendo um Caminhão acoplado de baú refrigerado (capacidade até 4t carga líquida) para o transporte de alimentos; 01 (um) veículo utilitário (furgão) para o transporte de alimentos e para serviços de assistência técnica aos cooperados e deslocamentos da diretoria em atividades de interesse da cooperativa; 02 (dois) computadores; 01 (um) freezer. Destacou ainda a necessidade de captação de recursos para a construção do centro de

comercialização de alimentos da agricultura familiar no terreno cedido à COFATOL pela Prefeitura de Toledo mediante concessão de uso por interesse social. Em assuntos Gerais, o Presidente ***ad hoc*** informou aos cooperados a necessidade de discutir mais dois pontos, para os quais não haverá deliberação da assembleia. Informou que entre os itens a serem adquiridos por meio do projeto aprovado junto à SEAB, objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 25/2020, já assinado, alguns itens podem ter sofrido elevação de preços em razão de o projeto e os preços referenciais serem de setembro de 2019, podendo ser necessário no ato da compra dos mesmos o aporte de recursos complementares próprios oriundos do Fundo Reseva de sobras. Informou aos cooperados da necessidade de contratação de seguro para o caminhão e para o veículo utilitário FURGÃO que serão adquiridos com recursos da SEAB, pelo projeto já citado. Esses dois pontos foram colocados em discussão, momento em que os associados puderam questionar e solicitar esclarecimentos. Dando sequência na assembleia, o Presidente declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Ordinária digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos.

Toledo/PR, 27 de Julho de 2020.

ELIRIO CAVALERI, CPF: 701.561.239-91
Presidente

JACSON CAVALERI, CPF: 098.129.279-80
Presidente Ad Hoc

JULIO CÉSAR PAULI, CPF: 009.380.909-33
Diretor Financeiro

Sr. JOAO EUDES DE SOUZA, CPF: 616.165.839-91
Vice-Diretor Financeiro

RAFAEL TREVISAN, CPF: 082.702.949-77
Secretário

Sr. JONAS INACIO FEITEN, CPF: 643.637.409-49
Vice-Diretor Secretário

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEIVA MARIA THEOBALD, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035375O7, inscrito no CPF n° 38021048034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
38021048034	035375O7	NEIVA MARIA THEOBALD

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 16:24 SOB N° 20205840884.
PROTOCOLO: 205840884 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004984358. CNPJ DA SEDE: 05140968000137.
NIRE: 41400015041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

Eu, ELIRIO CAVALERI, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.936.939-5, inscrito no CPF sob o nº 701.561.239-91, residente em Novo Sobradinho nº S/N, bairro Rural, CEP 85.900.000, na cidade de Toledo, estado do Paraná, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.968/0001-37, com sede na Rua: RAIMUNDO LEONARDI, nº 1296, bairro CENTRO, CEP 85.900.110, na cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ, em cumprimento ao disposto no inciso VI, PARAGRAFO 3º , Art. 36 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toledo-PR, 05 de janeiro de 2024

Presidente
Elirio Cavaleri

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR – DAP-CAF/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), CNPJ nº 05.140.968/0001-37, sediada na cidade de Toledo/PR RUA: Raimundo Leonardi nº1296 Centro, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ELIRIO CAVALERI, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.936.939-5, inscrito no CPF sob o nº 701.561.239-91, residente em Novo Sobradinho nº S/N, bairro Rural, CEP 85.900.000, na cidade de Toledo, estado do Paraná, **DECLARA**, que **atenderá se responsabiliza** pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 e alteração RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 021/2021 , DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF, por ano civil.

Toledo-PR, 05 de Janeiro de 2024

PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº PR 000511-8 o estabelecimento: EDENEI QUEIROZ

CNPJ/CPF Nº: 014.681.169-08 Inscrição Estadual: ISENTO

Localizado a: Rua Albino Scanor, Nº Nº 2587, PROPRIEDADE RURAL

Bairro: Jardim Coopagro

Município: Toledo UF: PR

CEP: 85903-420

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/04/2018

REGISTRO CONCEDIDO EM 13/04/2018

REGISTRO RENOVADO EM

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 13/04/2028

Curitiba-PR, 13 de Abril de 2018

Documento assinado eletronicamente por GLAUCO BERTOLDO, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário, em 13/04/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemasagricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4443825 e o código CRC 99881E0C.

Referência: Processo nº 21034.005604/2018-62 SEI nº 4443825

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

0052/2023

8150/2023

RAZÃO SOCIAL: CLEUNICE DOS SANTOS

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: CPF- 546.019.759-72 CAD/PRO 95666425-03

ENDEREÇO: LINHA CERÂMICA PRATA **BAIRRO:** ZONA RURAL

ATIVIDADE: 6123-05 PRODUTOR NA OLERICULTURA

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2023 **VENCIMENTO: 08/03/2024**

Juliana Beux Konno
Portaria nº 356

1946 TOLEDO 1951

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

335

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE SAUDE

340

LICENCA SANITÁRIAN° 2876/2023

De acordo com as normas legais vigentes é autorizada a concessão da Licença Sanitária prevista no Código de Saúde do Paraná, para o estabelecimento abaixo descrito, enquanto este satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Contribuinte: KAIQUE TRES ROSSO
Raso Social: KAIQUE TRES ROSSO

Endereço: LINHA LARANJITA,SN· LINHA AL.TO LARANJITA

CPF:709.578.949-53 RG:50365158

Data de Expedicao:06/10/2023 Data de Validade:06/10/2024

Observação: FABRICACAO DE FUBA

Atvidodes:1064-3/00-FABRICACÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO,

ATENÇÃO:

Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades

Diretor(a) da Vigilância Sanitária
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 162/2022

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº PR 000511-8 o estabelecimento: EDENEI QUEIROZ

CNPJ/CPF Nº: 014.681.169-08 Inscrição Estadual: ISENTO

Localizado a: Rua Albino Scanot, Nº Nº 2587, PROPRIEDADE RURAL

Bairro: Jardim Coopagro

Município: Toledo UF: PR

CEP: 85903-420

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/04/2018

REGISTRO CONCEDIDO EM 13/04/2018

REGISTRO RENOVADO EM

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 13/04/2028

Curitiba-PR, 13 de Abril de 2018

Documento assinado eletronicamente por GLAUCO BERTOLDO, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário, em 13/04/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4443825 e o código CRC 9988160C.

342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA - MARIPÁ

Rua Pinto Bandeira, 735 - C.E.P 85.955-000 - Fone/Fax(44)3687-1133 e 3687-1572
e-mail: saude@maripa.pr.gov.br

A Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitaria, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 21 / 2021 - VALIDADE: 21/05/2024

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL: DULCE SAPELLI

C.P.F.: 681.441.209-44

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA MANACA S/N

BAIRRO: PEROLA INDEPENDENTE

RAMO DE ATIVIDADE: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS., MACARRÃO CASEIRO, BOLO DE LARANJA, BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA e BISCOITO CASEIRO

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

PARANÁ - BRASIL

Secretaria Municipal de Saúde
Renato Thiele
Inspetor de Saneamento
CPF 849.746.059-68

DATA: 21/05/2021

sta Licença poderá ser cassada caso não atenda a legislação vigente, expirado o prazo de validade este, deverá ser solicitada sua renovação.

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0023/2023 DVS

Protocolo: 5086/2023

RAZÃO SOCIAL: DIEGO JEFERSON PROLO

NOME FANTASIA: MANDIOCA DESCASCADA PROLO

CNPJ/CPF: 068.281.069-03

ENDEREÇO: SÍTIO NONA ORFILA **BAIRRO:** LINHA FLORIANO

ATIVIDADE: PRODUTOR COLONIAL – MANDIOCA

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023 **VENCIMENTO:** 22/02/2024

Juliana Boux Ramos
Portaria nº 155 de 01/07/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0045/2023-DVS

Protocolo: 5075/2023

RAZÃO SOCIAL: MARLI INES S. BACH

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 718.172.129-15

ENDEREÇO: RUA LIVRAMENTO, 2540 **BAIRRO:** VILA NOVA

ATIVIDADE: 5242-05 FEIRANTE

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2023 **VENCIMENTO:** 03/03/2024

Juliana Bonacorso
Gerente Distrital de Vigilância Sanitária
Portaria nº 150/SMS/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO.

344

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 001808-2

O estabelecimento:	RICARDO SELINGER VITIVINICULTURA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00051396/2018		
CPF/CNPJ Nº	30.736.612/0001-08	Nº DAP:	0
Localizado a:	M Palotina, Nº Nº SN, EST. LINHA ALVORADA.		
Bairro:		Município:	Palotina
UF: PR	CEP:	85950-000	

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/07/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/07/2020

Concedido em: 13/07/2020 **VALIDO ATÉ:** 13/07/2030

Renovado em:

Curitiba-PR, 18 de Abril de 2023

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR022023.01.000179293CAF	Data da Inscrição: 01/03/2023	Situação: Válido	Data de validade: 23/02/2025

Nome: JONAS INACIO FEITEN	CPF: 643.637.409-49
Enquadramento V	Emissão: 01/03/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 4.81ha	Condição de Posse e uso da terra: Proprietário
Área Total do Estabelecimento: 4.81ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário	
Atividades declaradas: Agroindustrializados, Grãos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R$ 100.289,80	Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00
Renda Total: R$ 100.289,80	
Endereço: Zona Rural Linha São Paulo 0	Município/UF: Toledo/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
JONAS INACIO FEITEN	643.637.409-49
SUSANA CEOLATO FEITEN	627.544.089-91

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: LEODACIR FRANCISCO ZUFFO	CPF: 298.415.770-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 1327

RAZÃO SOCIAL: EVETE WIEGENHUTE BECKER

NOME FANTASIA:

INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: LINHA [illegible] MARCOS, S/N

BAIRRO: VILA NOVA

ATIVIDADE:

DATA DE EMISSÃO:

VENCIMENTO: 11/09/2024

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

348

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 03/03/2023

Nº 0048/2023 DVS

RAZÃO SOCIAL: MARLI INES S. BACH

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 718.172.129-15

ENDEREÇO: RUA LIVRAMENTO, 2540 BAIRRO: VILA NOVA

ATIVIDADE: 5242-06 FEIRANTE

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2023 VENCIMENTO: 03/03/2024

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

349

LICENÇA SANITÁRIA Nº 067/2023

RAZÃO SOCIAL: IZELIR SCHIAVINI DE ANDRADE
CPF: 055.464.799-17
ENDEREÇO: CHÁCARA HOLANDINI – LR 40/B
MUNICÍPIO: JOTAESSE - TUPÃSSI - PARANÁ
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
CNAE: 1094-5/00

EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
DAP: SDW055541542987130821033 7

Data de Emissão: 12/09/2023 Vencimento: 12/09/2024

ARIANNE PERUZO PIRES GONÇALVES SERENO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PORT. Nº 546/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI - PR

ARIANNE PERUZO PIRES GONÇALVES SERENO
Autoridade Sanitária – Port. Nº 546/2020
Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde
Município de Tupãssi - PR

Este documento deve ser afixado em local visível ao publico
(Art.166 – Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0076/23

PROTOCOLO: 5381/2023

RAZÃO SOCIAL: OSNI EDEMIR ABICH

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 015.740.229-03 CAD/PRO: 95289980-51

ENDEREÇO: ZONA RURAL **BAIRRO:** NOVO SOBRADINHO

ATIVIDADE: 8483-10 – CONFEITEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Juliana Beux Konno
Portaria nº 358, de 15/07/2021

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2023 **VENCIMENTO: 05/04/2024**

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0043/2023

Protocolo: 840/2023

RAZÃO SOCIAL: PAULO JACINTO FEITEN

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 427.811.169-04

ENDEREÇO: LINHA SAO PAULO BAIRRO: ZONA RURAL

ATIVIDADE: 5242-05 FEIRANTE

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2023 VENCIMENTO: 02/03/2024

Juliana Beiza Konno
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº 4.111 de 05/07/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

351

COPERFAM - Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar

020-2023

UTILIZAÇÃO ESPAÇO E ESTRUTURA DE PRODUÇÃO

Quatro Pontes-PR, 10 de outubro de 2023.

Á COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

Declaramos que a COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR-COPERFAM, estamos de acordo com a utilização da estrutura de produção de doces dessa cooperativa para que os Associados Aurelino Jesus de Almeida, Edenei Queiroz, Herberto Lamb, continuem a usar as instalações para produção de doces dessa Cooperativa em companhia do encarregado da produção para que possam produzir seus doces de frutas para comercialização individual.

COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
CNPJ 08.611.304/0001-05

Herberto Lamb

HERBERTO LAMB
Presidente
CPF: 598.723.819-68

Linha Souza Naves, Quatro Pontes – Paraná CEP: 85940-000
CNPJ: 08.611.304/0001-05 -- E-mail: coperfam@yahoo.com.br - Telefone: (45) 3284-5409 - (45)99984 7871

90

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 31/2023

Empreendimento: *COPERFAM*
Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar

CNPJ/CPF: 08.611.304/0001-05

Endereço: Linha Souza Naves, LR 36 A/C | 3P. Zona Rural

Atividade: (46.33-8-01) Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

(10.94-6-99) Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente – ***fabricação de doces de frutas de forma artesanal***

Responsável Técnico:

Rosangela Zuanazzi Leobet
Medica Veterinaria
CRMV/PR 6469

Maria Helena Pickert
Secretaria Mun. de Saúde
CPF 483.436.179-91

Quatro Pontes, 13 de dezembro de 2023.

Válida até 13/12/2024

DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Lei 13.301/2001, Art. 5º Constituem infrações sanitárias: XXVII. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Pena – advertência e multa.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATADA: RICALI POLPAS LTDA. estabelecida na cidade de Guaíra-PR, sito a Estrada Água do Bananal, s/n. Inscrita no CNPJ/MF nº 13.037.048/0001-16; Inscrição Estadual sob nº 90.543.951-05. Neste ato representada por seu representante legal RICARDO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, residente em Guaira - PR ; portador de RG nº 10.830.872-9 SSP/PR e CPF/MF 090.235.439-63

CONTRATANTE: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO, cooperativa estabelecida nesta cidade de Toledo-Pr., à Rua Raimundo leonardi, 1296, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 05.140.968/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90520240-53, neste ato representada pelo Presidente **SR. ELIRIO CAVALERI,** brasileiro, residente e domiciliado em Toledo-Pr., portador do CPF/MF sob nº 701.561.239-91 e RG nº 4.936.939-5 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do Objeto do Contrato* – Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de industrialização por encomenda de polpas de frutas com matéria prima proveniente dos associados da Cooperativas de Agricultores Familiares de Toledo- COFATOL e entrega diretamente nas escolas do município de Toledo/PR e região, de acordo com o Programa Estadual de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA –O pagamento da prestação de serviços será de acordo com a Tabela de preços PNAE – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA –O prazo do presente instrumento é por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, tendo **início em 06/02/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento poderá ser renovado se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – *Do Foro* - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, decorrentes do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados e após lido e achado conforme obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo Pr., 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO MARTINS DE SOUZA:09023543963

Assinado de forma digital por RICARDO MARTINS DE SOUZA:09023543963
Dados: 2023.02.15 15:14:02 -03'00'

RICALI POLPAS LTDA
Ricardo Martins de Souza
Contratada

COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
ELIRIO CAVALERI
Contratante

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº 2316 - Centro - Toledo - Pr
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 1198XqGqtXfoWIodTzubLUCuX
https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIRIO CAVALERI.
420134. Dou fé, Emol.: R$8,35(VRC 21,73), Funrejus: R$1,04, Selo: Isento, FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,27, Total: R$7,23.
Toledo-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.
Em Test° da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

Alisson Michel Lamb
Escrevente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000615-7

O estabelecimento:	AGROINDÚSTRIA ALLINE MARTINS DE SOUZA - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00014180/2016		
Número do registro anterior:	94662-1		
CPF/CNPJ Nº	13.037.048/0001-16		
Localizado a:	M Guaíra, Nº Nº 0.		
Bairro:		Município:	Guaíra
l	PR	CEP:	85980-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	

Concedido em: 10/11/2011 **VALIDO ATÉ:** 23/09/2031

Renovado em: 23/09/2021

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2021

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATADA; COOVICAPAR-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ, empresa estabelecida nesta cidade de Toledo-PR, Linha Guaçu – Vilà Nova, s/n, Sede, inscrita no CNPJ/MF nº 07.929.963/0001-13 e Inscrição Estadual sob nº 90368948-03, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **SR. Paulo Angelo Bernardi,** brasileiro, comerciante, residente é domiciliado em Toledo-pr., portador do CP/MF sob nº 432.017.500-00, RG: 163.133-78.

CONTRATANTE: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO, cooperativa estabelecida nesta cidade de Toledo-Pr., à Rua Raimundo leonardi, 1296, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 05.140.968/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90520240-53, neste ato representada pelo Presidente **SR. ELIRIO CAVALERI,** brasileiro, residente e domiciliado em Toledo-Pr., portador do CPF/MF sob nº 701.561.239-91 e RG nº 4.936.939-5 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do Objeto do Contrato* – Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços que será de coleta e abate de Bovinos e Suínos, a serem entregues diretamente na Cozinha Social do município de Toledo, de acordo com o PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA –O pagamento da prestação de serviços será de acordo com a Tabela de,preços PNAE – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA –O prazo do presente instrumento é por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, tendo **início em 10/02/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento poderá ser renovado se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – *Do Foro* - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, decorrentes do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados e após lido e achado conforme obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo Pr., 10 de fevereiro de 2023.

FIRMA RECONHECIDA

COOVICAPAR-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ
SR. PAULO ANGELO BERNARDI
Contratada

COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
SR. ELIRIO CAVALERI.
Contratante

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

SERVIÇO DISTRITAL DE VILA NOVA - MUNICÍPIO E COMARCA DE TOLEDO - PR
Cartorio Schiemmer | Av. Rio Pardo, nº 2.501 - Vila Nova - Toledo - PR - CEP: 85.926-000 - Tel.: (45) 3269-1159
Selo Digital Nº 1288XsmqtHfNTUFZybcX4zrzR
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de **PAULO ANGELO BERNARDI.** *0006* *. Dou fé. Vila Nova,Toledo - PR, 14 de fevereiro de 2023
Em Test° _____ da Verdade
LIRIANA APARECIDA POLETTI
Escrevente Substituta

CARTÓRIO SCHIEMMER
Valdir Milton Schiemmer - Escrivão
Liriana Aparecida Poletti - Substituta
Marcus Vinicius Kolling Rettori - Juramentado
Eduardo Henrique Schiemmer - Substituto

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, n°2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº 1198XqGqtXfohIodTYPHLUCuA
https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIRIO CAVALERI.** 420168. Dou fé, Emol.: R$5,35(VRC 21,73), Fundepj: R$1,34, Selo Isento, FUNDEP R$0,27, ISSQN: R$0,27, Total: R$7,23
Toledo-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.
Em Test° da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

Alisson

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP TOLEDO

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0000762996-48

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO

Nome Fantasia: COOVICAPAR
CPF/CNPJ: 07.929.963/0001-13
Código da Atividade Econômica (CNAE):
1011/2-03 - FRIGORÍFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS
4623/1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4683/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4771/7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
0162/8-01 - SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS
4623/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
4623/1-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4634/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4644/3-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4692/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
1011/2-01 - FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS
1011/2-05 - MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO ABATE DE SUÍNOS
1013/9-01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE
1013/9-02 - PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE
1066/0-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
1012/1-03 - FRIGORÍFICO - ABATE DE SUÍNOS
1012/1-04 - MATADOURO - ABATE DE SUÍNOS SOB CONTRATO
Logradouro: LINHA GUAÇU Número: 6870
Complemento: ABATEDOURO MUNICIPAL Bairro: RURAL DE VILA NOVA Município: TOLEDO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 992,46 m²
Área Vistoriada: 992,46 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Capacidade de Público:
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional	Número CRMV	Formação	email
BRUNA WAGNER SANGELOPES	PR-20309-V	Veterinário	brunasangel@outlook.com

2 - Dados do estabelecimento

Razão social			CPF/CNPJ
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANA			07929963000113
Nome fantasia			**Insc. Est.**
COOVICAPAR			
Celular	**Telefone**	**CRMV**	**email**
(46) 99538787	(46) 32691116	PR-19209-PJ	coovicapar@hotmail.com

3 - Endereço da contrante

Endereço
ESTRADA OT. 007, LINHA GUAÇU, - DISTRITO DE VILA NOVA - CIDADE: TOLEDO, UF: PR CEP: 85926000

4 - Local de atuação

Local de atuação
ESTRADA OT. 007, LINHA GUAÇU, - DISTRITO DE VILA NOVA - CIDADE: TOLEDO, UF: PR CEP: 85926000

5- Informações da ART

Ramo de atividade principal
Privada/Comércio/RESPONSAVEL TECNICO

Atividade secundária
Privada/Comércio/AÇOUGUE

Descrição dos serviços
Acompanhamento de abate de suínos, bovinos e ovinos garantindo qualidade do produto final.

Data de início	Data de finalização	Carga horária semanal	Tipo de ART
22/03/2022	31/12/2022	40 h/s	CLT/CARGO
Data do cadastro	**Número da ART**	**Data da homologação**	**Origem**
22/03/2022	802913	23/03/2022	WEB
Renovação	**Validação**		
Não	3E4I.CM.4OWZV.AVP		

Horários que estará no estabelecimento
[X] - Segunda-Feira (06:00 às 15:00) [X] - Terça-Feira (06:00 às 15:00) [X] - Quarta-Feira (06:00 às 15:00) [X] - Quinta-Feira (06:00 às 15:00)
[X] - Sexta-Feira (06:00 às 12:00)

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica

Bruna W Sangelopes
Ass. Profissional

Ass. Contratante

CFMV
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV , Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
24/03/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PR

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

Razão Social
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ

CRMV-PR nº
PR-19209-PJ

Nome Fantasia
COOVICAPAR

Endereço
ESTRADA OT, 007, LINHA GUAÇU

CEP
85926-000

Bairro
DISTRITO DE VILA NOVA

CNPJ/CPF nº
07.929.963/0001-13

Município/UF
TOLEDO - PR

Nome do Responsável Técnico
BRUNA WAGNER SANGELOPES

CRMV-PR nº
PR-20309-VP

Descrição das atividades constantes do Objetivo Social
ACOUGUE

Matadouro de bovinos, caprinos, suínos e ovinos

Em, 08 de Abril de 2022

Assistente Administrativo
Portaria nº 41/2018

prefeitura de toledo - Pesquisar × Portal do Contribuinte × +

or:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura

Município de Toledo

Confirmação de abertura de processo

Processo aberto com sucesso.

Nº processo: 702 **Exercício:** 2024

Tipo de processo: VISA - Renovação da Licença Sanitária

363

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 52575/2022 **1745**

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ

NOME FANTASIA: COOVICAPAR

CNPJ/CPF: 07.929.963/0001-13

ENDEREÇO: FAZ 15 PERIMETRO DA FAZENDA BRITANIA Nº68 **BAIRRO:** VILA NOVA

ATIVIDADE: A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA EXCLUI A ATIVIDADE PRINCIPAL DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ABRANGE AS SEGUINTES ATIVIDADES: ATENDE A LEGISLAÇÃO REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, DE ACORDO COM NOTA TÉCNICA 002/2014 DVVSA/CEVS/SVS

DATA DE EMISSÃO: 25/11/2022 **VENCIMENTO:** 25/11/2023

Juliana Bebber Scorsi

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATADA; SARDELLA PESQUE-PAGUE PEIXE FRITO LTDA empresa estabelecida nesta cidade de Toledo-PR, à Rodovia PR 317, s/n, KM 05, Sede, inscrita no CNPJ/MF nº 84.973.148001-00 e Inscrição Estadual sob nº 41805793-92, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **SR. CARLOS STUANY**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-pr., portador do CP/MF sob nº 524.633.549-68

CONTRATANTE: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO, cooperativa estabelecida nesta cidade de Toledo-Pr., à Rua Raimundo leonardi, 1296, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 05.140.968/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90520240-53, neste ato representada pelo Presidente **SR. ELIRIO CAVALERI,** brasileiro, residente e domiciliado em Toledo-Pr., portador do CPF/MF sob nº 701.561.239-91 e RG nº 4.936.939-5 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do Objeto do Contrato* – Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços que será de abate de peixe, e entregue diretamente nas escolas do município de Toledo-PR de acordo com o PNAE

CLÁUSULA SEGUNDA –O pagamento da prestação de serviços será de acordo com a Tabela de preços PNAE – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA –O prazo do presente instrumento é por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, tendo **início em 07/02/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento poderá ser renovado se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – *Do Foro* - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, decorrentes do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados e após lido e achado conforme obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo Pr., 07 de fevereiro de 2023.

SARDELLA PESQUE-PAGUE PEIXE FRITO LTDA
SR. CARLOS STUANY
Contratada

COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
SR. ELIRIO CAVALERI
Contratante

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

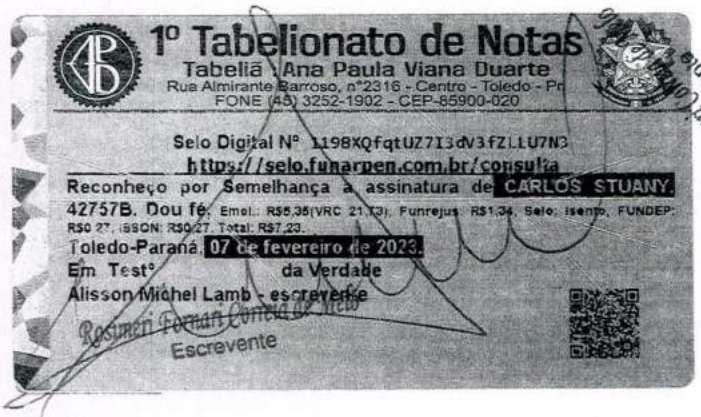

366

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SIM/POA TOLEDO-PR

SUSAF-PR

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO NO SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ

SIM/POA/SUSAF Nº 24 - P

Certificamos que o estabelecimento **SARDELLA PESQUE PAGUE PEIXE FRITO LTDA,** nome fantasia: ***Frigorífico Sardella***, com Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Toledo, sob nº 24 - P, CNPJ: 84.973.148/0001-00, localizado na Rod. PR 317, Km 05, s/nº, em Toledo-PR, classificado como **ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS,** obteve adesão ao SUSAF/PR, conforme Lei Estadual 17.773/13, regulamentada pelo Decreto 4229/20 da ADAPAR, Certificado de Adesão do Município ao SUASA-SUSAF-PR sob nº 0012/2021 e sua inclusão no cadastro de estabelecimentos do Site do Município de Toledo, em 10 de março de 2023, apresentando habilitação para realização de comércio Estadual.

Toledo-PR, 10/03/2023

Liane Pietrobelli

Liane Pietrobelli
Médica Veterinária I
CRMV-PR 08150VP

Tramitação do Processo

367

Processo: **62588/2023** Data: **15/12/2023 11:16** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **SARDELLA PESQUE-PAGUE PEIXE FRITO LTDA** Documento: **84.973.148/0001-00**

Contato: **MEDEIROS CONTABILIDADE - KELI - Tel: (45) 9 9955-0203 - Cel: (45) 9 9955-0203 -**

Assunto: **Solicitação Depto da Receita - Versão: 6**

Equipismo

Descrição: SOLICITO RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA E INCLUSÃO DOS CNAE´S, CONFORME CNPJ, SEGUE ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM ANEXO.

Ocorrência: 11 Data: 04/01/2024 10:06:50 Previsão: 23/01/2024

De: Requerente Web Para: GENAIR LUIS GRUNEVALD

Etapa: Finaliza a Solicitação Confirmação: não

Descrição: Bom dia, segue anexo relatórios de Inspeção.

ANEXOS

Anexo	Descrição
Relatorio de Inspeção Restaurante.pdf	Relatorio de Inspeção Restaurante.pdf
Relatorio Inspeção Industria.pdf	Relatorio Inspeção Industria.pdf

Ocorrência: 10 Data: 02/01/2024 08:56:00 Previsão: 23/01/2024

De: GENAIR LUIS GRUNEVALD Para: GENAIR LUIS GRUNEVALD

Etapa: Finaliza a Solicitação Confirmação: não

Descrição: Roteiro de Inspeção Restaurante

ANEXOS

Anexo	Descrição
CHEQ LIST RESTAURANTE 1.odt	Roteiro de Inspeção

Ocorrência: 9 Data: 02/01/2024 08:08:00 Previsão: 23/01/2024

De: GENAIR LUIS GRUNEVALD Para: GENAIR LUIS GRUNEVALD

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: O requerente deverá preencher os Roteiros de Inspeção em anexo e depois reanexá-los, e agendar a data da vistoria.

ANEXOS

Anexo	Descrição
ROTEIRO INDUSTRIALIZADORES DE	Roteiro de Inspeção

Ocorrência: 8 Data: 29/12/2023 14:17:00 Previsão: 19/01/2024

De: WILMAR BRAUN Para: GENAIR LUIS GRUNEVALD

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: para analise

Ocorrência: 7 Data: 29/12/2023 10:50:00 Previsão: 19/01/2024

De: LUIZ CARLOS DE SOUZA Para: JULIANA BEUX KONNO

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: Quanto a localização deferida

Ocorrência: 6 Data: 28/12/2023 11:23:00 Previsão: 18/01/2024

De: BRUNA REGINA SPIES Para: LUIZ CARLOS DE SOUZA

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: ENCAMINHADO] Encaminho para análise e parecer.

Ocorrência: 5 Data: 28/12/2023 10:55:53 Previsão: 08/01/2024

De: Requerente Web Para: BRUNA REGINA SPIES

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: CERTIF BOMBEIROS + CNPJ, CFE SOLICITADO

ANEXOS

Anexo	Descrição
SARDELLA - CERTIF BOMBEIROS.pdf	SARDELLA - CERTIF BOMBEIROS.pdf
SARDELLA - CNPJ.pdf	SARDELLA - CNPJ.pdf

Tramitação do Processo

368

Processo: **62588/2023** Data: **15/12/2023 11:16** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **SARDELLA PESQUE-PAGUE PEIXE FRITO LTDA** Documento: **84.973.148/0001-00**

Contato: **MEDEIROS CONTABILIDADE - KELI - Tel: (45) 9 9955-0203 - Cel: (45) 9 9955-0203 -**

Assunto: **Solicitação Depto da Receita - Versão: 6**

Equipiano

Descrição: SOLICITO RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA E INCLUSÃO DOS CNAE´S, CONFORME CNPJ, SEGUE ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM ANEXO.

Ocorrência: 4 Data: 18/12/2023 15:06:00 Previsão: 08/01/2024

De: BRUNA REGINA SPIES Para: BRUNA REGINA SPIES

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: AGUARDANDO] Ao requerente:
Anexar Licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros com todas as atividades licenciadas;
II) Anexar Cartão CNPJ;
Prazo 15 dias.

Ocorrência: 3 Data: 18/12/2023 11:41:00 Previsão: 08/01/2024

De: CELCI BEATRIZ BACK Para: BRUNA REGINA SPIES

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: TRATA-SE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO WEB
18/12/2023.

Ocorrência: 2 Data: 18/12/2023 10:53:00 Previsão: 08/01/2024

De: DANUBIA VALERIA ROCHA Para: CELCI BEATRIZ BACK

Etapa: Encaminha a Solicitação Confirmação: não

Descrição: PARA ANALISE E PARECER;

Ocorrência: 1 Data: 15/12/2023 11:16:30 Previsão: 05/01/2024

De: Requerente Web Para: JALDIR ANHOLETO

Etapa: Analise da Solicitação Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
requerimento.pdf	Requerimento
termo de ciencia.pdf	Termo
Procuração.pdf	Procuração
4ª alteração.pdf	Alteração

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATADA; LACTO MAY LATICÍNIOS LTDA empresa estabelecida nesta cidade de Toledo-PR, Rua redentor, vila Becker, inscrita no CNPJ/MF nº 73.295.628/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 4180632382, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **SR. EDUIR MEINERZ**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-pr., portador do CP/MF sob nº 016.464.089-42.

CONTRATANTE: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO, cooperativa estabelecida nesta cidade de Toledo-Pr., à Rua Raimundo leonardi, 1296, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 05.140.968/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90520240-53, neste ato representada pelo Presidente **SR. ELIRIO CAVALERI,** brasileiro, residente e domiciliado em Toledo-Pr., portador do CPF/MF sob nº 701.561.239-91 e RG nº 4.936.939-5 SESP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do Objeto do Contrato* – Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços que será de coleta leite e o processamento, para leite pasteurizado e Iogurte.

CLÁUSULA SEGUNDA –O pagamento da prestação de serviços será de acordo com a Tabela de preços PNAE – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA –O prazo do presente instrumento é por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, tendo **início em 07/02/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento poderá ser renovado se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – *Do Foro* - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, decorrentes do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados e após lido e achado conforme obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo Pr., 07 de fevereiro de 2023.

EDUIR MEINERZ:01646408942

Assinado de forma digital por EDUIR MEINERZ:01646408942
Dados: 2023.02.15 09:22:40 -03'00'

LACTO MAY LATICÍNIOS LTDA
SR. EDUIR MEINERZ
Contratada

COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
SR. ELIRIO CAVALERI
Contratante

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 1198XqGqtXfoHIodTVKZLUCur
https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIRIO CAVALERI.
42013E. Dou fé, Emol: R$6,36(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selo/Isento: FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,27. Total: R$7,23.
Toledo-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.
Em Testº da Verdade
Alisson Michel Lamb - Escrevente

Alisson Michel Lamb Escrevente

ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Certificado de Registro – SIP/POA Nº 0112-L

Em substituição ao Certificado de Registro, datado de 10 de junho de 2014, o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ / PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIP/POA,** registra o estabelecimento da empresa:

"LACTO MAY LATICÍNIOS LTDA"
"CNPJ: 73.295.628/0001-35"

Localizada no Prolongamento da Rua Guarani, km 1,5, CEP: 85.902-030, Município de **TOLEDO – PR.**, classificada como **Estabelecimento Industrial de Leite e Derivados**, autorizando a mesma a utilizar a chancela do SIP/POA sob nº **0112-L**, enquanto atendidas as normas legais e os requisitos técnicos de produção, para as seguintes atividades:

PRODUZIR LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO – DU CAMPO (REG. 0001/0112-L); BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO (REG. 0002/0112-L); BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR COCO (REG.0003/0112-L); BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR SALADA DE FRUTAS (0004/0112-L); BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR PÊSSEGO(0005/0112-L); LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – HOMOGENEIZADO – LEITE DAS CRIANÇAS (0006/0112-L); LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, REQUEIJÃO CREMOSO E BASE PARA MILK SHAKE.

Fica o estabelecimento sob a Responsabilidade Técnica do **SHEILA CORNELIUS,** Médica Veterinária, CRMV/PR Nº 08732.

Curitiba, 13 de junho de 2016.

CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA AMARAL
GERENTE DE INSPEÇÃO DE POA

371

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CRMV | PR — CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

Razão Social **LACTO MAY LATICINIOS LTDA**	CRMV-PR nº **PR-08984-PJ**
Nome Fantasia	
Endereço **RUA REDENTOR PROLGTO S/N**	
CEP **85902-510**	Bairro **VILA BECKER**
CNPJ/CPF nº **73.295.628/0001-35**	Município/UF **TOLEDO - PR**
Nome do Responsável Técnico **SHEILA CORNELIUS**	CRMV-PR nº **PR-08732-VP**
Descrição das atividades constantes do Objetivo Social **Privada - Agroindustria - LATICINIO** **Industria e Comercio de Laticinios**	

Curitiba, 19 de Janeiro de 2016

CRMV-PR

Méd. Vet. LETÍCIA OLBERTZ
CRMV-PR nº 09257
Assessora Técnica do CRMV-PR

A validade deste certificado fica condicionada a validade da Anotação de Responsabilidade Técnica, a qual pode ser consultada em cfmv.gov.br/consulta, e à apresentação do comprovante de pagamento da anuidade.

É **OBRIGATÓRIO** FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20230000547

VENCIMENTO: 10 / 05 / 2024

Razão Social: LACTO MAY LATICINIOS LTDA - ME
Nome Fantasia: LACTO MAY LATICINIOS LTDA - ME
CNPJ: 73.295.628/0001-35
Endereço: Redentor, S/n - Esq Estr Linha Sao Valentin - Vila Becker - Toledo/PR - 85902-510

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

OBSERVAÇÃO: O CNAE FAZ PARTE DA ATIVIDADE : 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

LOCAL E DATA: Toledo, 10 de Maio de 2023

Gabriela Almeida Kucharski Ravache
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 33FB9EFD8A115FC28F79A8C1CA388CEE
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR

A COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), CNPJ nº 05.140.968/0001-37, sediada na cidade de Toledo/PR RUA: Raimundo Leonardi nº 1296 Centro, DECLARA que não que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Toledo-PR, 05 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A empresa COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, inscrita no CNPJ nº 05.140.968/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr: ELIRIO CAVALERI, portador da carteira de identidade nº 4.936.939-5 e do CPF nº 701.561.239-91, **DECLARA** não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORARIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Toledo-PR, 05 de janeiro de 2024

PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI

ANEXO E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIÍPIO DE TOLEDO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

A empresa COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, inscrita no CNPJ nº 05.140.968/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr : ELIRIO CAVALERI, portador da carteira de identidade nº 4.936.939-5 e do CPF nº 701.561.239-91, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023**, que não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130, da lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, 05 de Janeiro de 2024

Presidente
Elirio Cavaleri

ANEXO G

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo

Rua Raimundo Leonardi nº 1296 Bairro: Centro CEP :85900-110

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 05.140.968/0001-37

Conta Corrente nº: 5496-8 Agência:1539

Banco: Cooperativa de Credito Cresol

Inscrição Estadual nº 9052024053 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 229113

Telefone: 45 3252-3008

Contador da empresa: Orca Contabilidade

Telefone: 45 3055-2439

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ELIRIO CAVALERI

Função: PRESIDENTE

Data de Nascimento:11/08/1968 Estado Civil: CASADO

Escolaridade: Ensino médio completo

RG nº: 4.936.939-5, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 701.561.239-91

Rua: saída para linha florida, nº S/N , Bairro: distrito de Novo Sobradinho Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ CEP : 85.925-000 Telefone: 45 3252-3008 Celular: 45 9-9993-0011

E-mail: cofatol.toledo@hotmail.com

Toledo-PR, 05 de Janeiro de 2024

PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e projeto de vendas, em atendimento ao edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2023 – Município de Toledo.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Ligia Maria Leismann e membros, Andre Dalla Vecchia e Elly Ana Pootz Borilli, instituídos pela Portaria nº 671/2023 de 28 de novembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitações da Chamada Pública nº 020/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023** - Município de Toledo que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI´s da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2024.** Aberta a sessão pela Presidente, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - APOAC**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.894/0001-38, não representada; **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.261.279/0001-43, não representada; **COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM,** inscrita no CNPJ sob nº 08.611.304/0001-05, não representada e **COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.140.968/0001-37, não representada. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Especial, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Especial. A presidente informou que será baixado diligência com a **COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM** para apresentação do certificado de conformidade orgânica ou documento que comprove que está em processo da renovação da certificação do cooperado **Otilo Nestor Schmidt** com validade atual. As demais empresas apresentaram a documentação de habilitação conforme solicitado no Edital, ficando habilitadas para prosseguirem no certame. Na sequência foi informado que após a realização da diligência e constatado a habilitação será emitido um edital de habilitação, o qual será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal do Oeste da cidade de Toledo, Jornal Folha de Londrina e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Presidente informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, será encaminhado um comunicado, às empresas habilitadas, informando a data e horário da abertura dos envelopes nº. 02, de projeto de vendas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e, achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial.

Ligia Maria Leismann	Elly Ana Pootz Borilli	Andre Dalla Vecchia
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

A Comissão Especial da Chamada Pública nº 020/2023, constituída pela presidente Ligia Maria Leismann e membros André Dalla Vecchia e Elly Ana Pootz Borilli, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI´s da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2024,** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – APOAC;**
- **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI;**
- **COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM;**
- **COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de janeiro de 2024.

Ligia Ma Leismann

LIGIA MARIA LEISMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/01/2024 09:35:46
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Toledo
Operador: ANDRE DALLA VECCHIA
Ofício: 10106231
Data prevista de publicação: 11/01/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21311648	Materia 2024_01_09 Habilitacao CH 020-2023 UNIAO.rtf	1e2556679c3a45d3 08e1ef068a3afd74	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 311,36**

381

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**2066/2024**
Título	Edital de habilitação da CH 020/2023
Órgão	PMTOLEDO - Prefeitura Municipal de Toledo
Depositário	ANDRE DALLA VECCHIA
E-mail	licitacao.andre@toledo.pr.gov.br
Enviada em	10/01/2024 08:22

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Toledo
Edital - CIS
Materia 2024_01_09 Habilitação CH 020-2023 ESTADO.pdf
20,28 KB

Data de publicação

11/01/2024 Quinta-feira | R$ 210,00 | Diagramada 10/01/24 09:02 | Nº da Edição do Diário: 11567

Histórico — TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	ANDRE DALLA VECCHIA	10/01/24 08:22
Matéria Enviada	ANDRE DALLA VECCHIA	10/01/24 08:22
Triagem Realizada	usuário DIOE	10/01/24 08:48
11/01/2024 **Faturada**	usuário DIOE	10/01/24 08:48
11/01/2024 **Diagramada**	usuário DIOE	10/01/24 09:02

Zimbra **comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br**

Material para publicação referente à CH 020/2023

De : COMISSAO DE LICITACAO <comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br> Qua, 10 de Jan de 2024 10:38

1 anexo

Assunto : Material para publicação referente à CH 020/2023

Para : diagramacao@jornaldooeste.com.br, editais@folhadelondrina.com.br, editais@jornaldooeste.com.br, jornaldooeste@jornaldooeste.com.br, marcilena@folhadelondrina.com.br, publicidade2@folhadelondrina.com.br, publicidade@folhadelondrina.com.br, toledopr diariooficial <toledopr.diariooficial@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo arquivo com material para publicação referente à CH 020/2023.

att,
André Dalla Vecchia
Pregoeiro

Materia 2024_01_09 Habilitação CH 020-2023.doc
30 KB

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX | Toledo, 10 de janeiro de 2024 | Edição nº 3.808 | Página 8 de 122

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

A Comissão Especial da Chamada Pública nº 020/2023, constituída pela presidente Ligia Maria Leismann e membros André Dalla Vecchia e Elly Ana Pootz Borilli, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI´s da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2024,** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – APOAC;
- COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI;
- COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM;
- COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de janeiro de 2024.

LIGIA MARIA LEISMANN - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 225/2023

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2023, cujo objeto é: *Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria 580/2020.* SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25 de janeiro de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 25 de janeiro de 2024. Município de Toledo-PR, em 09 de janeiro de 2024. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

Contratante: Município de Piraí do Sul; Contratado: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 30.705.365/0001-82. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira referente ao Convênio nº 927203/2022 firmado entre o município de Piraí do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: 12 (doze) meses. Licitação: Pregão Eletrônico 063/2023. Data da assinatura: 05/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PROCESSO Nº 29.733/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 29.733/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, de contratação da Instituição Financeira BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, sob o valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais); que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município.

Piraquara, 9 de janeiro de 2024.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º. TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2023. Detentora da Ata: TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - Processo Administrativo nº. 10.297/2023 - Pregão Eletrônico nº 56/2023. Objeto: constitui objeto deste aditivo a repactuação sobre o valor contratual dos itens 4 e 22 - Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, no percentual de 33,64%, passando o valor unitário a R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro reais) o quilograma, itens 5 e 23 - Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural, no percentual de 33,33%, passando o valor unitário a R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o quilograma; itens 8 e 26 - Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural, no percentual de 31,36%, passando o valor unitário a R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o quilograma; itens 9 e 27 - Fruta, tipo: pera d'água, apresentação: natural, no percentual de 34,83%, passando o valor unitário a R$ 6,00 (seis reais) o quilograma itens 12 e 30 - Legume in natura, tipo: batata inglesa beneficiada, no percentual de 5,51%, passando o valor unitário a R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) o quilograma, para a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data Assinatura: 02/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Ampla Concorrência. Processo Administrativo n° 01/2024-PMPR.

O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, situado na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/02/2024 (terça-feira) às 08:30h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço e empreitada por preço global com base na Lei 14.133/2021, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Valor global R$ 8.902.865,15 (oito milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e quinze centavos). Informações: Departamento de Licitações, no horário das 07h30min às 17h00min, ou através do telefone (44) 3427-1223, ou pelo e-mail licitacao@portorico.pr.gov.br.

Porto Rico-PR, 10 de janeiro de 2024.
ALVARO DE FREITAS NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.

VALOR TOTAL: 38.422,11 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e onze centavos).

Data: 25 de janeiro de 2024, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Kits escolares de material de apoio pedagógico, para distribuição aos alunos das Unidades de Ensino do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 241/2023 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 24 de JANEIRO de 2024 às 09h.

O Edital e alterações encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônicohttp://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6844 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2024.
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023
Repetição

Processo Administrativo nº 190/2023. Objeto: aquisição de um trator agrícola potencia mínima de 100CV 4 cilindros turbo intercooler, Convênio 945993/2023, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Dia: 25/01/2024 às 09h. Informações: no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.tapejara.pr.gov.br.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023
Reabertura

Revitalização do Complexo São Francisco.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado Paraná, comunica aos interessados no processo supra citado, para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

-Data: 17 de janeiro de 2024 às 09h00min;

-Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba- Pr.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 10 de janeiro de 2024.
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023

A Comissão Especial da Chamada Pública nº 020/2023, constituída pela presidente Ligia Maria Leismann e membros André Dalla Vecchia e Elly Ana Pootz Borilli, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2024, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - APOAC;
- COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI;
- COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM;
- COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 9 de janeiro de 2024.
LIGIA MARIA LEISMANN
Presidente da Comissão Especial

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Objeto: Registro de preços Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares, para a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE. Valor total: R$ 39.864,00.

Devido a alterações no Edital e no TR, a sessão de abertura ficará para o dia: 23/01/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 10 de janeiro de 2024.
EDIASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

Processo Nº: 050/2023 - Pregão Eletrônico Nº 20/2023
Compra. Aquisição imediata de veículo 0 km para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. Dotação: Recursos Federais - Emenda Parlamentar Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social Espelho da programação 260250620230004 Espelho da programação 260250620230002 Secretaria Municipal de Assistência Social (Ação Social) Dotação prevista no QDD 2023/2024. Contratado: Fiori Veículo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$105.000,00. Vigência: de 08/01/2024 a 08/03/2024. Brejinho, 08/01/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. PROCESSO Nº 59/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao hospital municipal Maria Ceci Macêdo Valença. Valor Máximo: R$ 2.000.300,00.

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 11/01/2024 às 09h. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 24/01/2024 às 08h. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 24/01/2024 às 10h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do email: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 10 de janeiro de 2024.
JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

aberta a licitação na modalidade Pregão Presencail nº. 073/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA POTENCIA MÍNIMA DE 100CV 4 CILINDROS TURBO INTERCOOLER CONVENIO 945993/2023** conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 25 de janeiro de 2024 às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02 o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ Tapejara/PR, 10 de janeiro de 2024. Pregoeira Oficial.

2333/2024

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – REABERTURA DE SESSÃO
Revitalização do Complexo São Francisco.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados no processo supra citado, para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 17 de janeiro de 2024 às 09h00min;

- Local: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba-Pr.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 10 de janeiro de 2024.
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Comissão Permanente de Licitação

2300/2024

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

A Comissão Especial da Chamada Pública nº 020/2023, constituída pela presidente Ligia Maria Leismann e membros André Dalla Vecchia e Elly Ana Pootz Bonilh, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2024**, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – APOAC;
- COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI;
- COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM;
- COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados à partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de janeiro de 2024.
LIGIA MARIA LEISMANN - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

2066/2024

Três Barras do Paraná

MUINICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ:78.121.936/0001-68, torna público que irá requerer ao IAT, liccaça prévia para instalação de pista de motocross, no Distrito de Barra Bonita, localizado no município Três Barras do Paraná - PR.

2031/2024

Turvo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 7162/2023 (Doc1). **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 10/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia, área de 10.003,00 m², compreendendo a execução de: ciclovia compartilhada em concreto, calçadas em paver com acessibilidade a PNE, piso tipo concregrama, escadas e rampas em concreto com guarda corpo, bancos em concreto, e plantio de grama e espécies vegetais, em favor da empresa **UNAS CONSTRUTORA LTDA** pelo valor global de R$ 870.157,27 (oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 39/2023). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

2361/2024

Súmula de Concessão de Licença Ambiental Simplificada

Centro de Educação Infantil Premier, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as atividades de Educação infantil - creche; Educação infantil - pré-escola; Ensino fundamental; com validade até 15/12/2025, instalada no endereço Rua João Huss nº100, Bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-490, município de Londrina - Pr

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

A Comissão Especial da Chamada Pública nº 020/2023, constituída pela presidente Ligia Maria Leismann e membros André Dalla Vecchia e Elly Ana Pocai Ronlli, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2024**, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – APOAC;**
- **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI;**
- **COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM;**
- **COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de janeiro de 2024.

LIGIA MARIA LEISMANN - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luís Carlos Fabris e Heverton Marcelo Beppler, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços ampliação da cozinha na Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata de Toledo, localizada na Rua Santos Dumont (Chácara Nº 54-A) – Vila Industrial**, neste Município de Toledo, Paraná, conforme Termo de referência, Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos ao processo licitatório; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELLO LTDA;**
- **LUCAS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.**
- A empresa **B-ENG CONSTRUTORA LTDA** foi inabilitada pelo não atendimento do item 02 do Adendo 2 do edital, não apresentou declaração relacionando a pessoa representante e autorizada para contatos com o município e o responsável técnico da obra, bem como os domicílios destes, conforme modelo "i" do Adendo 5 do edital.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 10 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 08h50min do dia 30/11/2022.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 30/11/2022.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 808.066,99 (oitocentos e oito mil sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2067 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 017/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 10 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Pérola/PR, 25 de dezembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8850
Registradora: Daniele Michalowski Coelchen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2024, Protocolo nº 245246 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Avenida Canadá, nº 1334, Apartamento nº 11, bloco nº D Cambé - PR, Condomínio Residencial Canadá Park, Centro, Cambé - PR**, com garantia fiduciária registrado sob o nº 4, na matrícula nº **46821**, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante **DIOGO JONAS CORRÊA ZAGO**, portador da CI RG. nº 10.674.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº **8.4444.2552405-7**, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **09/01/2024**, corresponde a **R$ 21.806,82**. Ficando desde já **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 09 de janeiro de 2024. Registradora: Daniele Michalowski Coelchen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8850
Registradora: Daniele Michalowski Coelchen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/2024, Protocolo nº 245664 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Rua Humberto Morenoho, nº 268, Apartamento nº 537, Bloco nº 5, Condomínio Residencial Portal das Américas, Chácara Manella, Cambé – PR**, com garantia fiduciária registrado sob o nº 5, na matrícula nº **47208**, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes **KHAYO CÉSAR OLIVEIRA MOREIRA**, portador da CI RG. nº 10.696.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.XXX.XXX-XX e **ISABELY CHOFARD MOREIRA**, portadora da CI RG. nº 9.571.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 094.XXX.XXX-XX, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº **855553529650**, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **09/01/2024**, corresponde a **R$ 7.686,95**. Ficando desde já **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 09 de Janeiro de 2024. Registradora: Daniele Michalowski Coelchen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8850
Registradora: Daniele Michalowski Coelchen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2024, Protocolo nº 245726 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Rua Flórida, nº 77, Apartamento nº 202, bloco nº 08, Parque Linea, Jardim Ana Elisa, Cambé – PR**, com garantia fiduciária registrado sob o nº 1, na matrícula nº **49466**, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante **TIAGO SILVA ARLINDO**, portador da CI RG. nº 11.067.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, **para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 8.7877.3986339-7, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 09/01/2024, corresponde a R$ 23.721,56**. Ficando desde já **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 09 de Janeiro de 2024. Registradora: Daniele Michalowski Coelchen

leiloaria smart

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº **1116**, com endereço à Alameda do Maracatins, 780, sala 1701, Indianópolis, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, através do site: www.leiloariasmart.com.br, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 24/01/2024 às 11:00hs, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo **igual ou superior a R$ 263.802,52 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: : **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.209 DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA/PR: Localização:** Rua Mato Grosso nº 381, Apartamento nº 1-B, Centro, Londrina/PR, CEP: 86010-180, **Descrição:** Apartamento nº 01-B (Um-B), situado no 1º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO GINA, desta cidade, com a área útil de 61,4850 metros quadrados, área comum 18,0269 metros quadrados, com a área total de 79,5119 metros quadrados, correspondendo a uma participação de área ideal igual ao 5,597383 metros quadrados, contendo uma sala de estar, cozinha, 02 (dois) dormitórios principais, circulação, banheiro social, sanitário de empregada, dormitório de empregada e área de serviço, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, da rua Mato Grosso; face Oeste: Pelo Norte, com o apartamento nº 1-A, caixa dos elevadores e caixa de escada; a Leste, com a área de iluminação com ventilação nº 37; a ao Sul, com a área de iluminação e ventilação nº 38. Cujo edifício foi construído na data de lerras nº 8-B, com a área de 221,00 metros quadrados, destacada da data nº 8-A, que por sua vez foi destacada das datas nºs 08 e 09, da Quadra nº 27, desta cidade. **OBS.: AV.7/10.209 - ENDEREÇO**: Conforme requerimento acompanhado da Certidão Narrativa de Endereço nº 214813 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula está localizado na Rua Mato Grosso, nº 381, Centro, nesta cidade de Londrina/PR. **Cadastro Imobiliário Municipal** nº 01.01.0026.6.0405.005. **DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: VERALICE MARIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.604.309-00. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31/01/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 215.388,98 (duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, **não sendo aceitas habilitações após esse prazo**. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloariasmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir, sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, [illegible] presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, considera o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.01.10 18:09:51 -03'00'

387

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENCARGOS ESPECIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: [illegible]
NOTA:

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	[illegible]
Previsão Atualizada	[illegible]
Receitas Realizadas	[illegible]
Déficit Orçamentário	[illegible]
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	[illegible]
DESPESAS	
Dotação Inicial	[illegible]
Créditos Adicionais	[illegible]
Dotação Atualizada	[illegible]
Despesas Empenhadas	[illegible]
Despesas Liquidadas	[illegible]
Despesas Pagas	[illegible]
Superávit Orçamentário	[illegible]

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	[illegible]
Despesas Liquidadas	[illegible]

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	[illegible]

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	[illegible]	0,00
Resultado Primário	0,00	[illegible]	0,00

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Bimestre	Pag. Até Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Poder Executivo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Poder Executivo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de [illegible] das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	[illegible]	25,00	[illegible]
Mínimo Anual de [illegible] do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mínimo Anual de [illegible] do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	[illegible]	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	[illegible]	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	[illegible]	[illegible]
Despesa de Capital Líquida	[illegible]	[illegible]

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	[illegible]	[illegible]
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar Fixo	% Aplicado Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	[illegible]	15,00	[illegible]

Obra do laboratório de insumos veterinários do Tecpar chega a 15% de execução

Iniciada em maio de 2023, a obra do novo Laboratório de Pesquisa e Produção de Insumos para Diagnósticos Veterinários do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) encerra o ano com 15% de execução. A nova planta fabricará insumos para o diagnóstico da brucelose, tuberculose e leucose bovina. O investimento para a construção da planta, feito pelo Governo do Estado, é de R$ 41,5 milhões.

A nova unidade está sendo construída no câmpus CIC do Tecpar, em Curitiba, e tem previsão de ser concluída no início de 2025. A área total do laboratório será de cerca de três mil metros quadrados e a projeção é que, quando pronta, a unidade tenha capacidade produtiva de 40 milhões de doses ao ano.

A conclusão de um laboratório para pesquisa e produção de insumos para diagnósticos veterinários é uma das metas do Plano de Governo para o instituto, destaca o diretor-presidente do Tecpar, Celso Kloss. Os kits diagnósticos atenderão o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

"Com a implantação dessa nova unidade, o Tecpar reforça sua atuação como braço de pesquisa e desenvolvimento no Estado e apoia a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro. O instituto está determinado a atender os objetivos definidos pelo Governo do Estado", salienta.

Ao todo, sete insumos veterinários serão produzidos pelo Tecpar: tuberculina PPD bovina, tuberculina PPD aviária, antígeno acidificado tamponado (AAT), prova lenta (PL) em tubos, anel do leite Ring Test (RT), kit para diagnóstico da brucelose ovina e kit para diagnóstico da leucose bovina.

TECNOLOGIA – O Tecpar é a primeira instituição do Estado a usar a ferramenta BIM (Building InformationModeling ou Modelagem de Informação da Construção, em português) para a execução de uma planta farmacêutica de produção complexa.

O BIM é uma metodologia que permite a criação de projetos inteligentes a partir da simulação e construção virtual de empreendimentos, para garantir mais assertividade na execução de obras ao simular diferentes soluções e corrigir possíveis erros.

RECURSOS – Os recursos para a construção da planta são oriundos do Fundo Paraná de fomento científico e tecnológico administrado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para o financiamento de projetos em áreas estratégicas do Paraná.

| CURITIBA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [illegible]

A Comissão Especial de Chamada Pública nº [illegible], constituída pela presidente Ligia Maria Leibmann e membros André Catia Vacchia e Lily Ana Piozzi Bonfit, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Escola), durante o ano de 2024, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - APOAC
- COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI
- COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
- COPATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de janeiro de 2024.

LIGIA MARIA LEIBMANN - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva a ser utilizado nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2024, 09h00min, no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 24 de janeiro de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
CONTRATADA – GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO:** A supressão de valor do Contrato será de R$ 10.848,00 referente ao Item 15 do Lote Único nº 1. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:** Para dar cobertura ao presente contrato, fica aditivado o valor de R$ 173.152,00 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e dois reais) já suprimido o item 15. Passando o valor total do contrato para R$ 357.152,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data. **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE:** Para realização do reajuste de valor, deve ser calculado o IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses, que compreende o período de 01/2023 a 12/2023. Contudo, até a presente data, o Banco Central ainda não divulgou o índice para o mês de dezembro/2023, o que ocorrerá após o dia 12/01/2024. O reajuste poderá ser feito por simples apostilamento, dispensado termo aditivo conforme art. 136 da Lei 14.133/21: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do